

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

IV dossiê vidas em lutas : criminalização e
violência contra defensoras e defensores de
direitos humanos no Brasil 2019-2022 /
[coordenação ABGLT (Associação Brasileira de
Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis,
Transexuais e Intersexos)...[et al.]]. --
4. ed. -- Rio de Janeiro : Justiça Global,
2022. -- (Dossiê vidas em luta ; 4)

Outros coordenadores: Artigo 19, CFEMEA (Centro
Feminista de Estudos e Assessoria), CIMI (Conselho
Indigenista Missionário), Justiça Global, Movimento
do Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Terra de
Direitos.

Bibliografia
ISBN 978-65-87127-07-1

1. Ativismo 2. Brasil - Política e governo
3. Democracia 4. Direitos humanos 5. Indígenas -
Direitos fundamentais 6. LGBTI+ - Siglas - Direitos
7. Mulheres - Direitos 8. Trabalhadores rurais
I. ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas,
Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos).
II. Artigo 19. III. CFEMEA (Centro Feminista de
Estudos e Assessoria). IV. CIMI (Conselho Indigenista
Missionário). V. Justiça Global. VI. Movimento dos
Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). VII. Terra de
Direitos. VIII. Série.

22-137753

CDD-361.614

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos : Bem-estar social 361.614

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Ficha Técnica

Realização

Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos

Coordenação Política

ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos), Artigo 19, CFEMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessoria), CIMI (Conselho Indigenista Missionário), Justiça Global, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e Terra de Direitos

Pesquisa e Textos

Layza Queiroz Santos

Marcos Napoleão do Rêgo Paiva Dias Filho

Tatiana Lima

Thiago Firbida

Revisão Textual

Cícero Villela (@cicerovillela1)

Edição Final

Tatiana Lima

Projeto Gráfico e Editoração

Coletivo Piu ([@coletivopiu](#))

Pesquisadores e Colaboradores

Alane Luzia da Silva

Amara Hurtado

Ayala Ferreira

Antonio Neto

Guacira Cesar de Oliveira

Gustavo Coutinho

Layza Queiroz Santos

Luciana Pivato

Marcos Napoleão do Rêgo Paiva Dias Filho

Maria Tranjan

Sandra Carvalho

Tchenna Maso

REDE DE ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS DO CBDDH

- 1.** AATR (Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia)
- 2.** ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos)
- 3.** Artigo 19
- 4.** Amencar (Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente)
- 5.** Brigadas Populares
- 6.** Cedenpa (Centro de Estudos dos Negros e Negras do Pará)
- 7.** Central de Movimentos Populares (CMP)
- 8.** Centro de Defesa de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino (ES)
- 9.** Centro de Defesa de Direitos Humanos Gaspar Garcia (SP)
- 10.** Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra (ES)
- 11.** Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis
- 12.** Centro de Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu
- 13.** Centro de Direitos Humanos de Sapopemba
- 14.** CFEMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessoria)
- 15.** Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura)
- 16.** Contar (Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais)
- 17.** Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular (MG)
- 18.** Coletivo Feminino Plural (RS)
- 19.** Comissão Pastoral da Terra (CPT)

- 20.** Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino
- 21.** CIMI (Conselho Indigenista Missionário)
- 22.** CONAQ (Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas)
- 23.** Conectas Direitos Humanos
- 24.** Coturno de Vênus (Associação Lésbica Feminista de Brasília)
- 25.** Criola
- 26.** Fórum Grita Baixada
- 27.** Grupo Tortura Nunca Mais (BA)
- 28.** Grupo Conexão G de Cidadania LGBT de Favelas
- 29.** Grupo de Mulheres Brasileiras
- 30.** Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMJ)
- 31.** Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania
- 32.** Justiça Global
- 33.** Lajusa (Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos na Amazônia)
- 34.** Levante Popular da Juventude
- 35.** Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
- 36.** Movimento Camponês Popular (MCP)
- 37.** Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
- 38.** Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)
- 39.** Organização de Seringueiros de Rondônia (OSR)
- 40.** Organização de Povo Apurinã e Jamamadi do Sul do Amazonas (OPIAJBAM)
- 41.** Rede Justiça Nos Trilhos
- 42.** Repórter Brasil
- 43.** Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH)
- 44.** Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH)
- 45.** Terra de Direitos

SUMÁRIO

1. Apresentação	08
2. As violências contra defensoras e defensores de direitos humanos: causas e estruturas de um país desigual	11
3. Quatro anos de resistência: Conflitos e contextos de violências acompanhados pelo Comitê	20
4. Os casos estudados	35
4.1 O assassinato de Dilma Ferreira e a “Chacina de Baião”	36
4.2 A violência como “hábito”: os conflitos e disputas por terras na Gleba Bacajá, em Anapu.	45
4.3 “O nosso agronegócio é orgulho nacional”?: Violências do Condomínio Estrondo sobre comunidades geraizeiras no oeste baiano	53
4.4 A mineração de ferro como projeto prioritário para o território Geraizeiro do Vale das Cancelas, em Minas Gerais	64
4.5 Povo Kaingáng: colonialismo moderno expropria e precariza terceiro maior povo originário do Brasil	74
4.6 Quais os limites do latifúndio? - As disputas fundiárias que cercam o Quilombo Carretão	82
4.7 Benny Briolly: as diversas camadas da violência política racista e transfóbica	91
4.8. A violência política contra Defensoras/es de Direitos Humanos	96
4.9 A banalização dos despejos ilegais: o caso da Ocupação Tereza de Benguela e o avanço das milícias rurais em Minas Gerais	100
5. Conexões e conclusões	111
6. Recomendações	115

1. APRESENTAÇÃO

*O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) é uma articulação em rede composta por **45 organizações da sociedade civil e movimentos sociais**¹, tanto do cenário do campo quanto da cidade, algumas com atuação em todo o território nacional.*



Desde 2004, quando o Comitê foi criado, é realizado um contínuo acompanhamento da implementação do Programa Nacional de Proteção às Defensoras e aos Defensores de Direitos Humanos no Brasil (PPDDH). A partir de 2015, o Comitê, além de monitorar a política pública de proteção, também passou a realizar ações de incidência, levantamento de dados, pesquisas, ações de comunicação e visibilidade, missões territoriais em locais onde há evidentes violações de direitos humanos e violência contra defensoras e defensores, e apoio direto em caso de emergências.

No que diz respeito ao eixo de pesquisa, levantamento de dados e produção de informações, o principal instrumento utilizado pelo Comitê é o *“Dossiê Vidas em Luta”*, que está no quarto volume. O objetivo central de todas as edições publicadas é apresentar para a comunidade nacional e internacional o atual cenário de violações de direitos humanos no Brasil, considerando especialmente os casos, conflitos, contextos e pautas acompanhadas pelas organizações que compõem a rede do Comitê, no tema de defensoras e defensores de direitos humanos.

O marco temporal das análises desta 4ª edição do dossiê são os últimos quatro anos de

governo federal (2019-2022), período em que o Brasil foi governado pela extrema-direita bolsonarista. Essa escolha foi feita considerando que a presente edição foi finalizada em dezembro de 2022, logo após um conturbado cenário eleitoral no qual cargos de governos de Estado, Congresso Nacional, Assembleias Legislativas Estaduais e a presidência da República estavam em disputa.

As avaliações realizadas pelo Comitê estão ancoradas em dados e pesquisas da situação de defensoras e defensores de direitos humanos, que piorou muito nesses últimos quatro anos. Políticas de austeridade e enfraquecimento de conselhos de participação social e popular, discursos que incentivaram e legitimam violências contra defensoras e defensores de direitos humanos (DDHs), somados ao desmantelamento de órgãos públicos e o enfraquecimento de políticas sociais são fatores que explicam esse agravamento. Essa análise estava presente também no [dossiê nº 3](#)¹, publicado em 2020.



1. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Vidas em Luta**: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil: volume III. 2020. Disponível em: <https://comiteddh.org.br/biblioteca/>. Acesso em 24 de outubro de 2022.

Para compreender melhor esse cenário, além da escolha metodológica do marco temporal de 2019-2022, essa edição também optou por realizar um estudo de casos emblemáticos de violações de direitos humanos a partir de realidades acompanhadas e apoiadas pelo Comitê Brasileiro. Foi realizado o estudo de oito casos, que envolvem conflitos com: mineração; grilagem de terras; agronegócio; exploração de madeira; milícias urbanas e rurais; violência política; demarcação de terras indígenas, quilombolas, de sem terras e sem teto; que estão mais bem detalhados no tópico 4. A diversidade regional de lutas e a representatividade de tais conflitos foram critérios utilizados para a escolha dos oito casos analisados.

O objetivo deste estudo foi, além de evidenciar as violações presentes e o contexto da luta por direitos humanos nos territórios, compreender como a ação do Estado e suas esferas legislativa, executiva ou judiciária, agem de forma a oportunizar para que essas violências aconteçam. Para o estudo desses casos, foram feitas 18

entrevistas, com diversas organizações sociais e lideranças políticas brasileiras que atuam nos casos concretos ou que tem uma relevante contribuição na luta em defesa dos direitos humanos. Essas pessoas, e suas organizações, foram parceiras ativas na construção desse documento e, a elas, destacamos o nosso agradecimento.

No próximo capítulo, iremos apresentar o porquê proteger defensoras e defensores de direitos humanos passa, diretamente, por enfrentar as causas que estruturam as violências. Em seguida, no capítulo 3, vamos realizar uma apresentação de dados sobre ações e casos acompanhados pelo Comitê. Já o capítulo 4 é destinado à apresentação dos casos objeto do estudo. E, no capítulo 5, identificamos os pontos de violação de direitos humanos, luta e resistência que conectam todos eles. Por fim, no capítulo 6, o Comitê apresenta suas recomendações para a proteção integral de defensoras e defensores de direitos humanos.

Boa leitura!

2. AS VIOLÊNCIAS CONTRA DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS: CAUSAS E ESTRUTURAS DE UM PAÍS DESIGUAL

A violência imposta desde o processo de colonização do Brasil se sustenta em concepções de hegemonia racial, sexual e territorial



O Brasil é um país profundamente desigual, constituído a partir de um processo de colonização europeia que teve, em suas bases, a exploração massiva de mão de obra negra e indígena. Foram mais de três séculos nos quais a escravidão foi formalmente legalizada, e onde pessoas negras e indígenas não eram vistas como pessoas, mas sim como objetos para a exploração. Essa história é conhecida por grande parte da população, mas a compreensão de sua reprodução nos dias de hoje permanece frágil.

A violência imposta desde o processo de colonização do Brasil se sustenta em concepções de hegemonia racial, sexual e territorial. Os colonizadores, em sua maioria cristãos, brancos,

masculinos, advindos do norte europeu seriam a raça social e culturalmente superior. Enquanto povos indígenas, negros, do sul global, suas crenças e culturas, inferior. Todo esse processo construiu a estrutura racista e sexista da sociedade brasileira que, até os dias de hoje, faz com que a população negra (formada por pretos e pardos) - que são 54% da população brasileira, segundo o IBGE - tenham menos terras, empregos, salários mais baixos e sejam as maiores vítimas de homicídios no Brasil. As mulheres também sofrem uma violência particular por serem simplesmente mulheres e, dentre elas, as negras, *cis* ou *trans*, são as que tem seus direitos ainda mais violados. Vejamos alguns dados²:

Quadro 1 – Desigualdades no Brasil

Realidade fundiária



Estabelecimentos com mais de 2500 hectares correspondem a 0,3% de área no Brasil e estão nas mãos de 32,8% da população. Os estabelecimentos com menos de 50 hectares, que são 81,4% do total, ocupam apenas 12,8% da área do território nacional. *(Fonte: IBGE. Atlas do espaço rural Brasileiro. 2020);*



Há mais produtores negros que brancos no Brasil. Contudo, os negros são maioria nas menores propriedades (5 hectares). Quanto maior o tamanho da propriedade, menos os negros são proprietários. Além disso, os brancos, ainda em menor quantidade de produtores, são donos de quase 60% das terras do Brasil. *(Fonte: Pública, em pesquisa feita a partir dos dados de IBGE. 2019).*

2. Os dados do quadro foram retirados das seguintes fontes:

1. IBGE. **Atlas do espaço rural Brasileiro. 2020**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/atlas/tematicos/16362-atlas-do-espaco-rural-brasileiro.html?=&t=acesso-ao-produto>. Acesso em 24 de outubro de 2022.
2. PINA, Rute. FONSECA, Bruno. **O agro é branco**. Pública, 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/11/o-agro-e-branco/>. Acesso em 24 de outubro de 2022; 3) IBGE. **Desigualdades sociais por raça e cor no Brasil**. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2022.



Desigualdade por raça, cor e sexo



64% da população que está desocupada e 66% da população que tem sua força de trabalho subutilizada é negra;



46% dos homens e quase 48% das mulheres que possuem trabalho informal no Brasil são negras;



Mais que o dobro das pessoas abaixo da linha da pobreza são negras;



No período abrangido pela pesquisa, a chance de uma pessoa negra ser vítima de homicídio no Brasil era 2,7 vezes maior que a de pessoas brancas.



As pessoas negras são a maioria das pessoas que moram em residências sem abastecimento de água, sem coleta de lixo, e sem esgotamento sanitário;

(Fonte: IBGE. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. 2019*)

Esses dados exemplificam e apresentam um quadro geral das desigualdades que permeiam o país. Assim, partimos de um pressuposto básico: **o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas.** Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades.

É o que se observa, por exemplo, com povos e comunidades tradicionais no Brasil, que têm uma existência coletiva, identificando-se a partir do território, de seus modos de vida, práticas, costumes e tradições. São grupos que têm uma íntima relação com o ambiente em que vivem, e que lutam para a manutenção de sua identidade enquanto povo. Para essas comunidades, as po-

líticas públicas não chegam e a efetivação dos direitos sobre os territórios em que habitam, em geral há séculos, tem se tornado cada vez mais precária e distante.

A reprodução dessa violência estruturante acontece por meio de políticas públicas que não são efetivadas, pela atuação do sistema judiciário, por atos normativos e legislações que contrariam direitos constitucionalmente assegurados, por falas, discursos e posicionamentos de autoridades públicas e agentes privados.

Apesar da Constituição de 1988 prever uma série de princípios e normas que buscam contrapor essa herança colonial, na medida em que reconhece direitos de povos indígenas, pessoas negras, mulheres, o direito universal de acesso à saúde, ao trabalho, comida, e a vida com dignidade para todas as pessoas não são colocados em prática, além de serem cotidianamente deturpados, violados e atacados no Brasil.



2.1. DESMONTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AUMENTO DA VIOLÊNCIA

Defensoras e defensores de direitos humanos, são aquelas pessoas que lutam para mudar essa realidade, a partir de seus locais de atuação. São organizações, movimentos sociais, povos e comunidades que lutam por melhores condições de vida, por um meio ambiente equilibrado e protegido, pela proteção de seus territórios tradicionais, por terra, moradia, pelo direito das mulheres, pelo direitos das pessoas serem livres para exercerem sua sexualidade, sua identidade de gênero, contra a violência que sofre a juventude negra, pelo desencarceramento, por trabalho, pela saúde, pela efetivação de direitos humanos que, em grande parte, já são previstos constitucionalmente.



É dever do Estado garantir a proteção e a continuidade da luta das pessoas que defendem os direitos humanos, uma vez que esses grupos desempenham o trabalho fundamental para o não retrocesso e/ou avanço e efetivação de direitos, além de serem essenciais no fortalecimento da democracia.

Segundo o decreto [6.044/2007](#), uma das diretrizes para garantir a proteção de DDHs é o “fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na proteção aos defensores dos

direitos humanos e na atuação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade”³.

Ou seja, além de garantir proteção direta, deve o Estado, a partir de uma atuação conjunta, combater as causas que motivam a situação de risco ou vulnerabilidade. Isso significa que, na medida em que uma coletividade ou pessoa está ameaçada, porque expressa sua identidade de gênero e defende o direito das pessoas travestis e transexuais, por exemplo, compete ao Estado não só coibir a ameaça e protegê-las, como também construir políticas públicas que falem

3. CASA CIVIL. **Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos**. Art. 4, inciso I, decreto 6.044/2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6044.htm. Acesso em 25 de outubro de 2022. —

sobre a diversidade de gênero, que garantam a elas o direito ao trabalho, à renda e não sejam discriminadas por sua identidade. Isso se estende a todas as demais situações nas quais esse conflito está presente.

Contudo, isso está muito longe de acontecer na prática e o quadro de violações se agravou ainda mais nos últimos anos. O programa de

proteção às defensoras e defensores de direitos humanos, deveria ser o ator responsável por garantir essa proteção e impulsionar essa articulação política. Mas, segundo o relatório “[Começo do fim?](#)”⁴ elaborado pela sociedade civil, o programa vive atualmente o pior momento de sua história, e pode-se falar que sofre, pelo menos, oito grandes ataques:

- 1 Baixa execução orçamentária
- 2 Falta de participação social e transparência
- 3 Baixa institucionalização
- 4 Falta de estrutura e equipe para atendimento da demanda
- 5 Diminuição de casos incluídos no âmbito federal
- 6 Insegurança política na gestão
- 7 Inadequação quanto à perspectiva de gênero, raça e classe
- 8 Demora, insuficiência e inadequação das medidas de proteção

4. TERRA DE DIREITOS; JUSTIÇA GLOBAL. **Começo do fim?** O pior momento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. 2021. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/comeco-do-fim-o-pior-momento-do-programa-de-protecao-aos-defensores-de-direitos-humanos/23691>. Acesso em 25 de outubro de 2022.

Para além dos ataques ao programa de proteção em si, há uma série de políticas, medidas e proposições legislativas, sobretudo nos últimos

quatro anos, que representam o desmonte do estado de direitos e o comprometimento de nossa democracia. Dentre elas:



- Destruição de diversos mecanismos de participação social através do [Decreto nº. 9.759/2019⁵](#);
- Paralisação da política de titulação de territórios quilombolas e demarcação de terras indígenas;
- Ameaça de denúncia à Convenção 169 da OIT, através do [PDL 177⁶](#);
- Flexibilização das legislações ambientais e desmonte do aparato estatal de fiscalização, que promoveu o aumento histórico de desmatamento na Amazônia, Cerrado e Pantanal;
- Desmantelamento da política de reforma agrária, com proposições legislativas que favorecem/incentivam a grilagem de terras, principalmente na Amazônia Legal ([MP 910⁷](#); [PL 2633⁸](#); [PL 510⁹](#));
- Publicação de normativas que favorecem a privatização de terras públicas, como o Programa Titula Brasil, [IN 105 do INCRA¹⁰](#);
- Dezenas de decretos que flexibilizaram o uso de armas de fogo no Brasil, que fez com que o número de licenças de armas aumentasse significativamente nos últimos anos;

5. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.** 2019. Disponível em: [Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019 \(presidencia.gov.br\)](#). Acesso em 14 de novembro de 2022.

6. **ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA. Mais de 240 organizações repudiam projeto que ataca Convenção 169 e direitos dos povos e comunidade tradicionais.** 28 de junho de 2021. Disponível em: [Mais de 240 organizações repudiam projeto que ataca Convenção 169 e direitos de povos e comunidades tradicionais - Articulação Nacional de Agroecologia](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

7. CONGRESSO NACIONAL. **Medida Provisória 910/2019.** (Regularização fundiária). 2019. Disponível em: [MPV 910/2019 - Congresso Nacional](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

8. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 2633/2020.** 2020. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

9. SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei 510/2021.** 2021. Disponível em: [PL 510/2021 - Senado Federal](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

10. INCRA. **Instrução Normativa Incra N°105/2021:** Regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil. 2021. Disponível em: [INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. – B & S Gestão Pública S/S LTDA – ME \(bsgestaopublica.com.br\)](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.



- O [PL 191/20¹¹](#), que tem como objetivo central regulamentar a exploração de recursos minerais em reservas indígenas;
- A [trágica gestão da pandemia da COVID-19¹²](#) que resultou em mais de 700 mil mortes no Brasil;
- O enfraquecimento de políticas sociais que faz com que, em 2022, o Brasil tenha cerca de [33 milhões de pessoas passando fome¹³](#);
- O [desmonte da Fundação Cultural Palmares¹⁴](#), com a retirada de acervo de acesso público para a população;
- Desmonte e corte de investimentos em políticas públicas para as mulheres, [segundo dados do IPEA¹⁵](#);
- Exclusão de um órgão exclusivo para a promoção dos direitos da população LGBTQIA+ do [Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos¹⁶](#);
- O incentivo à [violência por meio de falas¹⁷](#) e posicionamentos públicos do presidente da República Jair Messias Bolsonaro (2019-2022);

11. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **PL 191/2020: MPF reitera manifestação contrária à proposta que regulamenta mineração em terras indígenas.** 2022. Disponível em: [PL 191/2020: MPF reitera manifestação contrária à proposta que regulamenta mineração em terras indígenas – Procuradoria-Geral da República](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

12. AGÊNCIA SENADO. **Pesquisas apontam que 400 mil mortes poderiam ser evitadas; governistas questionam.** Junho de 2021. Disponível em: [Pesquisas apontam que 400 mil mortes poderiam ser evitadas; governistas questionam – Senado Notícias](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

13. REDE BRASILEIRA DE PESQUISA. **2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil.** 2022. Disponível em: [2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil – Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e SAN \(pesquisassan.net.br\)](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

14. AGÊNCIA SENADO. **Para debatedores, Fundação Palmares passa por desmonte e é usada para prática de racismo.** Setembro de 2021. Disponível em: [Para debatedores, Fundação Palmares passa por desmonte e é usada para prática de racismo – Senado Notícias](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

17. BRANDALISE, Camila. **Governo Bolsonaro acentuou desmonte de políticas para mulheres, diz estudo.** UniveraUOL. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/07/01/governo-bolsonaro-acentuou-desmonte-de-politicas-para-mulheres-diz-ipea.htm>. Acesso em 26 de outubro de 2022.

18. PEREIRA, Matheus Mazzilli. **Pereira. Políticas para LGBTI+ no governo federal: ascensão e queda.** Nexo Jornal. 2022. Disponível em: <https://pp.nexojournal.com.br/linha-do-tempo/2022/Pol%C3%ADticas-para-LGBTI-no-governo-federal-ascens%C3%A3o-e-queda>. Acesso em 26 de outubro de 2022.

19. XAVIER, Getúlio. **Para 42% dos brasileiros, discursos de Bolsonaro estimulam a violência, diz PoderData.** Carta Capital, 2022. Disponível em: [Para 42% dos brasileiros, discursos de Bolsonaro estimulam a violência, diz PoderData - CartaCapital](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

Os fatos citados são somente exemplos de ações tomadas pelo governo - ou pelo Congresso - que acentuam desigualdades. Essas políticas têm uma repercussão prática na vida das pessoas e, são as defensoras e defensores de direitos humanos que as denunciam e lutam para revertê-las.

Um fator que merece destaque é o aumento de discursos e ações motivadas pelo ódio às minorias políticas. **O presidente da república Jair Bolsonaro é um agente impulsor dessas violências na medida em que coleciona dezenas de falas públicas de ataque às instituições, ONGs, mulheres, pessoas LGBTQIA+, negros, pessoas que vivem em favelas e periferias, indígenas, quilombolas, entre milhares de outros grupos que são vistos como ameaças à sua política de ódio.**

Organizações, pesquisadoras e pesquisadores e movimentos sociais denunciam que essas falas legitimaram um estado de violência no Brasil, dando força para que pessoas praticassem toda a sorte de preconceitos e violências contra a população. Afinal, se o presidente da República fala, todas as pessoas também estão autorizadas a dizer (e fazer) o mesmo. Esse ambiente de violência construído e fortalecido desde as eleições de 2018 resultou em um aumento de mais de 400% na violência política e

eleitoral no ano de 2022, se comparado com o ano de 2018¹⁸.

O advogado do coletivo de direitos humanos do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)¹⁹ e membro da mesa diretora do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Leandro Scalabrin, identifica como violência difusa: “As ameaças que você não sabe de onde vai vir o ataque nem quando”.

Ele exemplifica com o atentado que ocorreu em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, em novembro de 2018. Um **indígena foi baleado**, após uma pessoa atirar contra um grupo que estava em frente a Fundação Nacional do Índio²⁰. Ou seja, uma violência inesperada, pois partiu de uma pessoa que, até onde se sabe, não tinha relação direta com as pessoas que lá estavam.

Essas violências difusas foram especialmente agravadas no cenário eleitoral. Em 2022, assistimos pessoas serem agredidas nas ruas, tiros serem disparados contra janelas e assassinatos de pessoas que manifestaram sua posição política. Esse **estado de violência**, associado às políticas que retiram direitos, trazem enormes consequências para quem defende os direitos humanos. Segundo Andréia Silvério, advogada e integrante da Coordenação da **Comissão Pastoral da Terra**²¹:

18. TERRA DE DIREITOS e JUSTIÇA GLOBAL. **Violência Política e Eleitoral do Brasil**. 2022. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/>. Acesso em 08 de novembro de 2022

19. MAB. **Movimento de Atingidos por Barragens**. 2022. Disponível em: [MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens](https://mab.org.br/). Acesso em 14 de novembro de 2022.

20. DIÁRIO DA MANHÃ. **Índio é baleado após discussão em Passo Fundo**. Disponível em: <https://diariodamanha.com/noticias/indio-e-baleado-apos-discussao-em-passo-fundo/>. Acesso em 26 de outubro de 2022.

21. CPT. **Comissão Pastoral da Terra**. 2022. Disponível em: [Comissão Pastoral da Terra - Início \(cptnacional.org.br\)](https://cptnacional.org.br/). Acesso em 14 de novembro de 2022.



A não garantia dos direitos territoriais e ambientais acabou impactando diretamente as comunidades, pois na medida em que o estado não apresenta respostas, as comunidades ficam mais vulneráveis e expostas à violência. Desde a violência física até a tentativa de expulsão dos territórios. A principal forma de violência que a CPT tem registrado nos últimos anos é a de expulsão. Há uma diminuição do número de assassinatos nos últimos dois anos e o aumento dos conflitos relacionados às expulsões, mas isso não significa uma diminuição da violência. Além disso, os assassinatos começaram a ser mais direcionados para as lideranças.

Ou seja, há uma relação entre política pública (ou sua ausência) e a violência que sofrem as defensoras no território. Sobre isso, Nildon Deleon, advogado da sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos diz:



Vejo a necropolítica- esse deixa morrer - por meio do estrangulamento dos órgãos que são responsáveis pela política agrária, como o In-cra. Há problemas sérios no impacto da vida das ocupações. Quando se discute segurança pública, não é só caso de polícia, existe um conjunto de políticas que devem ser adotadas pelo estado e isso vale para o campo e para cidade.

Esse “deixar morrer” - [necropolítica](#)²² - é nítido quando se analisa os casos concretos acompanhados pelo comitê, como se verá mais abaixo.

22. MBEMBE, A. Necropolítica. “Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte.” *São Paulo: n-1edições* (2018)

**3. QUATRO
ANOS DE
RESISTÊNCIA:
CONFLITOS E
CONTEXTOS
DE VIOLÊNCIAS
ACOMPANHADOS
PELO COMITÊ**



Com 18 anos de existência, o Comitê atua há 7 (sete) anos com ações direcionadas para a proteção integral de defensoras e defensores de direitos humanos. A mudança da atuação do CBDDH tem uma relação direta com a percepção sobre o aumento da violência contra DDHs, fruto não só do enfraquecimento do programa de proteção conduzido pelo Estado, como também pelo contínuo fortalecimento de políticas antidemocráticas, que violam direitos humanos e ameaçam quem os defendem.

As ações realizadas pelo Comitê com foco em

proteção são diversas, indo desde o apoio direto para situações de risco em que se encontram coletivos, pessoas e organizações de defesa dos direitos humanos, como também ações de incidência e visibilidade. O Comitê entende que não se combate a violência e nem se protege pessoas e grupos sem enfrentar as causas estruturantes dos conflitos. Por isso, a defesa de defensoras e defensores de direitos humanos passa por, necessariamente, incidir perante os órgãos, denunciar e visibilizar os conflitos.

As ações desenvolvidas pelo CBDDH podem ser mais bem compreendidas no quadro [abaixo](#)²³:

Quadro 2 – Ações desenvolvidas pelo CBDDH



SUORTE EMERGENCIAL

Destinado ao atendimento de casos cuja gravidade da vulnerabilidade requer a adoção de medidas de proteção diretas e temporárias. Pode ser ações como a retirada temporária de DDHs de seus locais de atuação; a aquisição ou locação de equipamentos destinados à melhoria das condições de comunicação e mobilidade, tais como telefones, câmeras, veículos, etc., e até o custeio das despesas necessárias à presença imediata de advogados/as.



MISSÕES IN LOCO

Além de possuírem um caráter de incidência, também possuem um viés protetivo e visam intervir em um cenário grave de violências e violações de direitos humanos.

23. As informações do quadro são citações diretas do site do Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos. Disponível em: <https://comiteddh.org.br/atuacao/>. Acesso em 20 de outubro de 2020



INCIDÊNCIA POLÍTICA

Essa incidência se dá tanto em âmbito nacional como internacional e tem por objetivo cobrar dos governos e do Estado Brasileiro, ou dos organismos internacionais, que intervenham de forma a cessar a situação de violência contra defensoras e defensores de direitos humanos, ou mesmo de abrir investigações para responsabilizar agentes violadores, assim como para o fortalecimento das políticas públicas de proteção.



COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE

Compreendendo o direito humano à comunicação como uma ferramenta que influencia a garantia ou negação de outros direitos, o Comitê elabora estratégias que visam promover o debate acerca dos direitos humanos no Brasil, desenvolve ações que pautam os meios de comunicação de massa e produz informação contra-hegemônica por meio de sua política de comunicação, que tem como objetivo fortalecer a missão institucional do Comitê e as temáticas das defensoras e defensores de direitos humanos

Todas essas ações foram desenvolvidas nos últimos quatro anos e tiveram um papel importante para proteger pessoas, organizações e movimentos sociais em situação de risco e vulnerabilidade.



Entre 2019 e 2022, o Comitê emitiu 54 notas públicas, sendo 25 notas de repúdio a ações violentas e violações de direitos humanos pelo Estado, 12 notas de apoio e solidariedade a organizações e movimentos sociais, 13 notas públicas à sociedade para denunciar, alertar e informar sobre violações e violências diretas contra DDHs, além de 4 notas de pesar a assassinatos de defensores de direitos humanos, dentre eles, o indigenista Bruno Pereira e o jornalista Dom Phillips²⁴.

24. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Nota de pesar sobre assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips.** Junho de 2022. Disponível em: [Nota de pesar sobre assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips – Comitê DDH \(comiteddh.org.br\)](#). Acesso em 14 de novembro de 2022.

Destaca-se ainda [carta pública da sociedade civil ao Congresso Nacional](#)²⁵, em 2019, para a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos; a manifestação em [carta enviada ao Relator Especial da ONU Clement Voule](#)²⁶, chamando atenção para 10 situações graves de violação de direitos humanos no Brasil; além da [carta lançada em maio de 2022](#)²⁷, na qual o Comitê e o conjunto de suas organizações e movimentos sociais reforçam compromisso social da articulação com a proteção de defensores e a luta a favor dos direitos humanos no Brasil.

Dentre as manifestações, temos a [nota de repúdio ao chamamento público para composição dos integrantes da sociedade civil para o Conselho Deliberativo \(ConDel\)](#)²⁸ do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), conforme disposto no Edital n° 5/2022 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). O chamamento público ocorreu após

modificação realizada ao PPDDH pelo Governo Federal, que, dentre outros pontos, alterou a composição do ConDel do Programa de Proteção pelo Decreto 10.815/2021.

Em outubro de 2022, o Comitê alertou para a insuficiência dos três assentos incluídos pelo Decreto, não havendo paridade de vagas entre sociedade civil e órgãos do Governo na composição do Conselho, assim como da não previsão de processo de escolha das organizações de maneira participativa e auto-organizada pela própria sociedade civil.

Ainda, compreendendo o direito humano à comunicação como uma ferramenta que influencia a garantia ou a negação de outros direitos, o Comitê também atua e elabora estratégias que visam promover o debate, produzindo informação para fomentar e dar visibilidade ao tema das defensoras e defensores de direitos humanos e/ou fiscalizar políticas públicas que tem ligação direta às pessoas defensoras de direitos humanos.

25. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Comitê pede ao Estado proteção para agricultores/as do P. A Areia no Pará.** Dezembro de 2028. Disponível em: [nota-Areia_14.12.pdf \(comiteddh.org.br\)](#). Acesso em 14 de novembro de 2022.

26. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Sociedade Civil se manifesta em carta sobre visita ao Brasil do Relator Especial da ONU.** Março de 2022. Disponível em: [Sociedade Civil se manifesta em carta sobre visita ao Brasil do Relator Especial da ONU – Comitê DDH \(comiteddh.org.br\)](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

27. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Carta aberta a sociedade do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.** Julho de 2022. Disponível em: [Carta aberta a sociedade do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos – Comitê DDH \(comiteddh.org.br\)](#). Acesso em 14 de novembro de 2022.

28. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Nota de repúdio ao Chamamento Público para composição do Conselho Deliberativo do PPDDH.** 2022. Disponível em <<https://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Nota-de-repudio-ao-Chamamento-Publico-para-composicao-do-Conselho-Deliberativo-do-PPDDH.pdf>>. Acesso em 8 de novembro de 2022.

Neste sentido, o Comitê emitiu **124 notas jornalísticas/ reportagens**.

Parte dessa produção de visibilidade foi construída em conjunto com as assessorias de comunicação da rede de jornalistas das entidades integrantes do CBDDH.



Também é importante destacar que, **ao longo destes quatro anos de governo da extrema-direita no país, a atuação do Comitê a favor e defesa das/os defensoras/os de direitos humanos foi notícia em 346 veículos distintos no Brasil, Portugal, Alemanha, Argentina e México, sendo veiculada 150 notícias jornalísticas. Somente entre março e maio de 2022, foram 30 notícias com menções ao Comitê e o conjunto de suas organizações em 77 veículos**, em virtude da articulação política do CBDDH relacionada a visita do relator da ONU sobre direitos à reunião pacífica e liberdade de associação, Clément Nyaletsossi Voule. Nessa visita, que aconteceu em 2022, ele verificou uma série de problemas e violações na pauta de

direitos humanos no país. “A extinção dos conselhos significa diminuir o espaço de diálogo da sociedade civil com o governo. É uma diminuição do espaço cívico, e eles precisam ser restabelecidos”, afirmou.

Neste contexto, o Comitê também participou da instalação da Missão de Especialistas Internacionais em Direitos Humanos²⁹, que acompanhou as eleições presidenciais brasileiras no 1º turno das Eleições 2022, bem como lançou um canal para o recebimento de casos de denúncias sobre violência política³⁰ contra defensoras e defensores de direitos humanos no processo eleitoral 2022, além de um Guia de Proteção Prática à Violência Política Para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos³¹.

29. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Comitê participa da Missão de Especialistas Internacionais em Direitos Humanos**. Setembro de 2022. Disponível em: [Comitê participa da Missão de Especialistas Internacionais em Direitos Humanos – Comitê DDH \(comiteddh.org.br\)](https://comiteddh.org.br). Acesso em 14 de novembro de 2022.

30. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Eleições 2022: DDHs impactados pela violência política podem buscar apoio do Comitê**. Agosto de 2022. Disponível em: [Eleições 2022: DDHs impactados pela violência política podem buscar apoio do Comitê – Comitê DDH \(comiteddh.org.br\)](https://comiteddh.org.br). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

31. COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS. **Guia prático de proteção à violência política para defensoras e defensores de direitos humanos**. 2022. Disponível em: [cbddh_guia_violencia_politica.pdf \(comiteddh.org.br\)](https://comiteddh.org.br). Acesso em 14 de novembro de 2022.

Também em parceria com organizações da sociedade civil, o Comitê produziu e participou de campanhas produzindo um fluxo de informação horizontal, que privilegia o diálogo com diversos atores e atrizes sociais, assim como apoiou a comunicação de movimentos sociais e redes.

Em 2022, o Comitê enviou ao Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma proposta de monitoramento de processos que tenham por objeto ataques a defensoras/es de direitos humanos e jornalistas, a partir da ampliação das atribuições da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça de que trata a Resolução CNJ nº 364/2021.

A proposta foi submetida na 8ª Reunião do [Observatório dos Direitos Humanos](#)³² pela juíza do [Tribunal Regional Federal da 2ª Região \(TRF2\)](#)³³ Adriana Cruz e pede ao CNJ a adoção de protocolo de julgamento de processos que envolvam ameaças e outras violências contra defensores e defensoras de direitos humanos e jornalistas, a exemplo do documento [The Esperanza Protocol](#)³⁴ – elaborado por organizações não governamentais – e do protocolo de julgamento com perspectiva de gênero de que trata a [Recomendação 128/2022](#)³⁵ do CNJ.

Para CBDDH, a demora na tramitação de processos é um elemento fomentador das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos. Por isso, na proposta, a magistrada e o Comitê, conjuntamente, sinalizam que a experiência com processos dessa natureza revela como o acompanhamento de feitos pelo CNJ afeta positivamente o tempo de resposta das ações.



Entre as ações de proteção construídas pelo CBDDH está a **produção de conhecimento e formação enquanto instrumento de proteção integral para defensoras/es**. Com a crise sanitária global forçando um movimento remoto de trabalho em ambiente digital, proteger. Nesta perspectiva, o Comitê realizou entre junho e outubro de 2021, um curso de formação - em formato online em decorrência da pandemia de covid-19.

32. CNJ. **Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário**. Setembro de 2020. Disponível em: [Observatório - Portal CNJ](#). Acesso em: 14 de novembro de 2022.

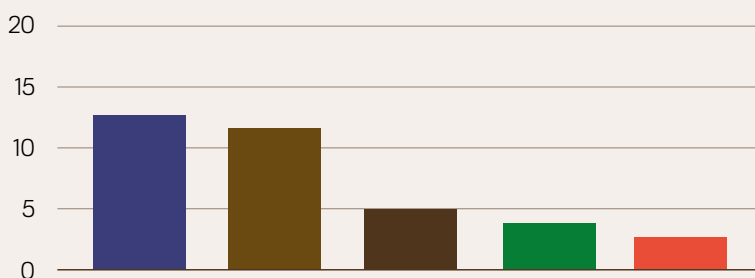
33. CNJ. **Tribunal Regional da 2ª Região (TRF2)**. S/D. Disponível em: [Tribunal Regional Federal da 2ª Região \(TRF2\) - Portal CNJ](#). Acesso em 14 de novembro de 2022.

34. ESPERANZA PROTOCOL. **The Esperanza Protocol imagines a future for human rights defenders that is dignified and hopeful**. 2021. Disponível em: [Home - The Esperanza Protocol](#). Acesso em 14 de novembro de 2022.

35. CNJ. **Recomendação Nº 128 de 15/02/2022**: Recomenda a adoção do “Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero” no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Fevereiro de 2022. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4377>. Acesso em 14 de novembro de 2022.

No total, 37 pessoas da rede de 42 organizações do Comitê participaram da ação, sendo 27 defensoras e 9 defensores que atuam em contexto urbano e rural, em lutas sociais por terra/território (assentamento/acampamentos, quilombolas, ocupação urbana, violência nas periferias); igualdade de gênero e racial (LGBTQI+, mulheres/feminismo); criança e adolescente; defesa dos direitos humanos (apoio jurídico). O maior número de participantes foi da região Norte (13), seguida do Sudeste (12); Centro Oeste (5); Nordeste (4) e Sul (3).

Número de participantes



O curso está disponível com acesso gratuito e online. A partir da plataforma digital (<https://curso.comiteddh.org.br>), defensoras e defensores de direitos humanos podem realizar de forma autônoma o curso de formação em proteção integral, dispondo de todas as informações dos sete módulos com apresentações,

vídeos, leituras complementares, material de apoio e emissão de certificado.

Já as ações do CBDDH referentes aos dados de casos apoiados pelo suporte emergencial do CBDDH e das missões *in loco* realizadas serão apresentadas com mais cuidado e de forma analítica abaixo.



3.1. CONTEXTOS APOIADOS PELO SUPORTE EMERGENCIAL

*Nos últimos quatro anos, o Comitê concedeu, por meio do suporte emergencial, no total: **59 apoios**, em **15 estados** de todo o território nacional. Os 59 apoios concedidos foram **relativos a 52 casos acompanhados pelo CBDDH**, uma vez que em algumas situações foi necessário realizar mais de um apoio. Dentre eles, **29 apoios foram relativos a contextos rurais, 20 do contexto urbano** e, **3 onde ambas as dimensões** estavam representadas.*

Os contextos de lutas dos casos apoiados foram:

Quadro 3 – Contexto de Lutas dos Casos Apoiados

Terra/território- indígenas	Terra/território- quilombolas	Terra/território- comunidades pesqueiras
Terra/território-comunidades geraizeiras	Terra/território-comunidades seringueiras	Terra/território-urbano/ direito à cidade
Desencarceramento	Segurança pública/ contra violência policial	Direitos LGBTQIA+
Reparação integral	População em situação de rua	Grandes empreendimentos

As principais violências sofridas por DDHs que motivaram o pedido de apoio ao suporte emergencial foram:



Ameaça física: ameaças de morte ou de agressões proferidas contra defensoras de direitos humanos, em decorrência de suas lutas;



Ameaça territorial: engloba ameaças de despejo, ataques ou tentativas de desterritorialização de povos e comunidades, urbanas ou rurais;



Ameaça física/atentado contra a vida: diz respeito a situações em que não só a ameaça estava presente, como também atentados foram praticados contra DDHs. Esses atentados foram emboscadas, tentativas de homicídio, agressões físicas, entre outros;



Falta de acesso a direitos básicos: falta de acesso à comida, água, saúde, em muitos contextos potencializada pela pandemia, mas também fruto da vulnerabilização de DDHs e suas comunidades;



Invasão de casa/sede: em alguns casos essas invasões resultaram em furto de objetos relacionados ao trabalho de pessoas e suas organizações;



Criminalização: interpretação extensiva de legislações para imputar crimes à DDHs;



Violência doméstica: casos em que mulheres defensoras sofreram violência intrafamiliar em decorrência de suas lutas;

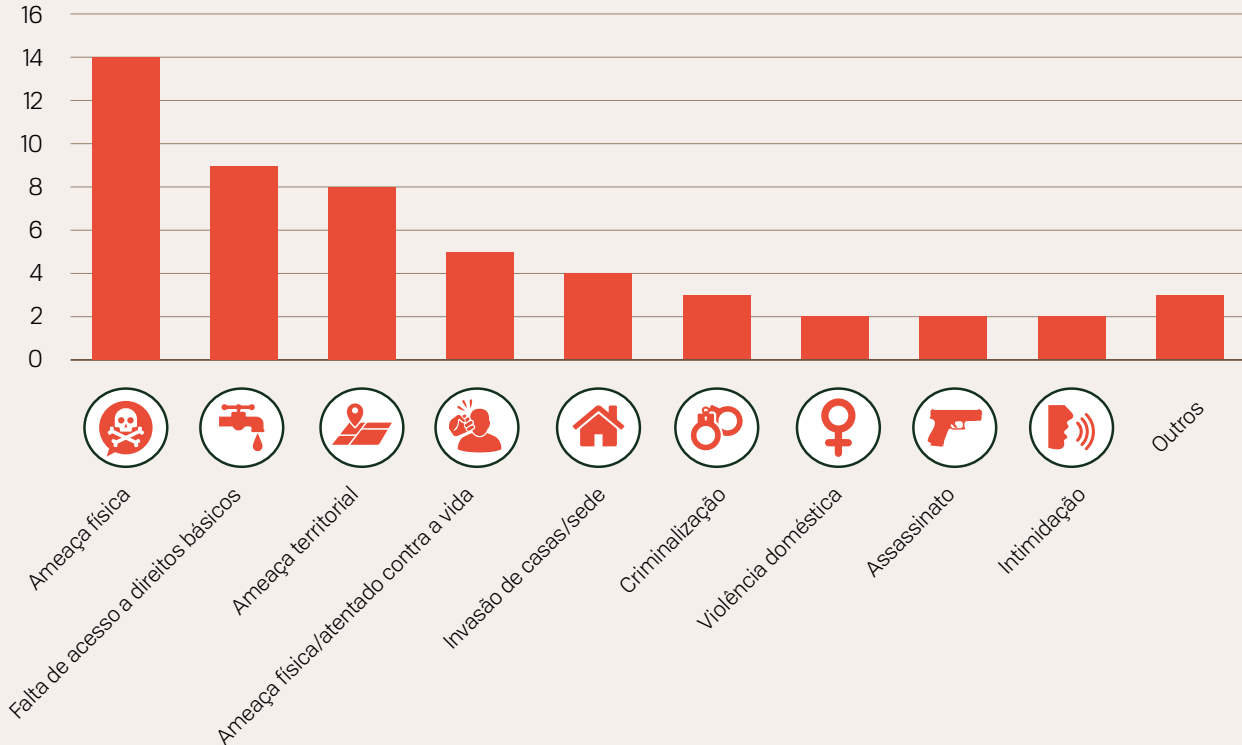


Assassinato: mortes de DDHs;



Intimidação: casos em que falas proferidas por agentes públicos, ou por pessoas próximas a DDHs, em uma tentativa de amedrontar e inibir a luta.

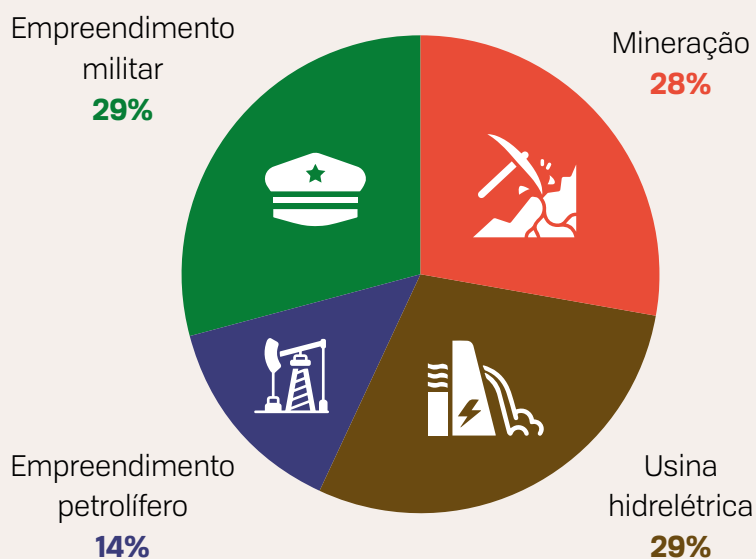
Gráfico 1 – Principais Violações de Direitos Presentes nos Casos Apoiados pelo Suporte Emergencial



Em oito (8) dos casos apoiados, as pessoas estavam inseridas no Programa de Proteção às Defensoras e aos Defensores de Direitos Humanos. Isso demonstra que as ações do Estado não têm sido eficazes e suficientes para garantir proteção a DDHs.

Dos 52 casos apoiados, sete (7) vivenciam conflitos diretos com grandes empreendimentos³⁶, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 2 – Grandes Empreendimentos



Os tipos de apoio solicitados nos 52 casos também foram por motivos diversos. Em muitos contextos, onde a ameaça física esteve presente, foi necessário apoiar a **retirada de pessoas de suas casas/territórios**. Essa é uma alternativa que deve ser usada em última escala, mas se mostrou necessária por 9 vezes.

Para outros grupos, foi necessário ter recursos para **reforçar a segurança** de suas casas ou da sede de suas organizações **com a instalação de câmeras de segurança, luzes, grades, muros**, entre outros.

A **assessoria jurídica** foi também um pedido recorrente, seja para defesa em processos de criminalização, seja para o acompanhamento jurídico de comunidades que tinham seus direitos violados pelas mais diversas razões. O Comitê entende que o acesso à justiça é condição fundamental para defesa e proteção de defensoras de direitos humanos e tem se mostrado, cada vez mais, um recurso que garante condições para que os DDHs possam enfrentar seus agentes violadores com um suporte técnico.

36. Grandes empreendimentos militares são aqueles onde são construídas estruturas para apoio logístico militar.

Outro apoio recorrente foi o de **articulação e incidência**. Esse apoio permitiu que os DDHs participassem de audiências, reuniões com órgãos públicos ou até mesmo entre seus pares para pensar ações de proteção. Este é um tipo de apoio que contribui para enfrentar as causas estruturantes dos conflitos, pois através dele defensoras e defensores podem pressionar autoridades públicas, denunciar o que acontece em seus territórios e se fortalecer.

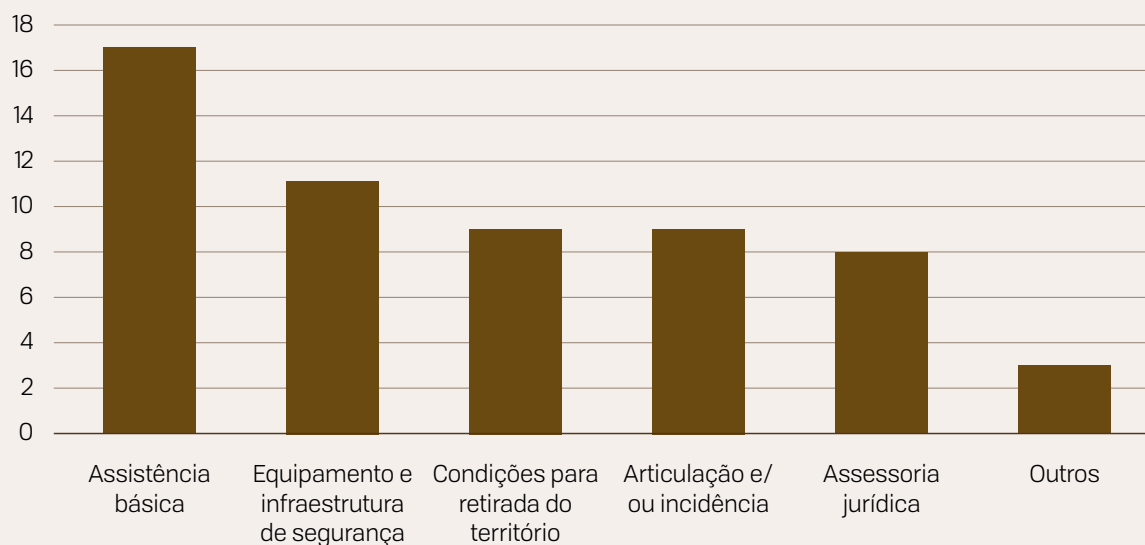
Pedidos para **assistência básica**, como apoio com alimentação, transporte, materiais de higiene ou mesmo cuidados com a saúde, foram também muito recorrentes, o que chama atenção para a vulnerabilidade das condições básicas de sobrevivência dos territórios e DDHs atendidos. Inclusive, nos casos envolvendo a violência doméstica, onde as mulheres agredidas tiveram que recomeçar sua vida do zero, esse foi um dos apoios concedidos.

Muitas defensoras e defensores de direitos humanos têm dificuldade de prover seu sustento

diante das ameaças. Além disso, é preciso considerar o contexto de vulnerabilização das pessoas tendo em vista a pandemia global da COVID-19, bem como o aumento do desemprego, da extrema pobreza, o fim de programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar, que vitimaram, em maior medida, pessoas pobres, negras, mulheres e comunidades tradicionais.

Assistência básica é garantia da vida e da continuidade da militância. Por isso, a ausência destas condições é uma forma de estrangular a luta de um povo e das comunidades. Isso faz com que as pessoas tenham dificuldades de se mobilizar, uma vez que estão a maior parte do tempo lutando para garantir alimento na mesa para si e sua família. Além disso, esta realidade sobrecarrega e vulnerabiliza pessoas defensoras que são expoentes da luta de suas comunidades, pois elas acabam ficando mais solitárias e em evidência, tornando-se alvos prioritários dos ameaçadores.

Gráfico 3 – Pedidos Realizados



Em todos os contextos apoiados foi verificado uma série de violações de direitos humanos, fruto da ausência de políticas públicas, ineficiência do Estado, ou mesmo pela existência de atos administrativos e novas legislações que comprometem os direitos

mais básicos de pessoas, grupos e comunidades. Isso será mais bem explorado a partir do estudo de oito casos acompanhados selecionados pelo Comitê para serem analisados no período do marco temporal desta 4ª edição do dossiê.



3.2. MISSÕES REALIZADAS

Entre 2019 e 2022, o Comitê realizou 8 missões em diferentes territórios no Brasil, com a finalidade de escutar demandas relacionadas a medidas protetivas, articular possíveis apoios e documentar violações de direitos humanos. Apenas no ano de 2020, o Comitê

não realizou missões devido a pandemia da Covid-19. As missões visam colaborar para a incidência política, fortalecer as comunidades e territórios, além de ser um espaço para denunciar e visibilizar os conflitos. Abaixo, uma síntese de cada uma delas.

2019

MISSÃO AO TERRITÓRIO INDÍGENA TUPINAMBÁ/BA



Data: abril/2019



Local: Terra Indígena Tupinambá de Serra do Padeiro e Terra Indígena Tupinambá de Belmonte no sul da Bahia



Contexto: Representantes do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) e membros do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), realizaram uma Missão até o território, que tem uma das suas lideranças, o cacique Babau, em constante ameaça. A missão ao sul da Bahia foi com o propósito de tratar de violações a direitos de indígenas. Uma reunião foi realizada no território com 150 integrantes da comunidade e alguns pequenos produtores da região, além de integrantes do CNDH, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e do CBDDH. Além disso, foram realizadas diversas reuniões com autoridades públicas.

MISSÃO COMUNIDADES DO TERRITÓRIO GERAZEIRAS DO ALTO RIO PRETO – FORMOSA DO RIO PRETO/BA



Data: outubro/2019



Local: Formosa Rio Preto/BA



Contexto: O CBDDH e o CNDH realizaram Missão ao território das comunidades Gerazeiras no oeste da Bahia para verificar denúncias de violações de direitos patrocinadas pelo complexo de fazendas Condomínio Cachoeira Estrondo, especialmente em decorrência da atuação da empresa de segurança Estrela Guia e pela inércia e parcialidade de órgãos públicos e de justiça. Após a missão, o Comitê destinou um apoio para assessoria jurídica e fortalecimento das comunidades. Esse apoio se evidenciou extremamente importante, pois cerca de um mês após a missão, a Polícia Federal desencadeou uma operação policial, que teve como alvo, desembargadores e juízes da Bahia suspeitos de vender sentenças. Os agentes cumpriram 40 mandados de busca e apreensão em Salvador, Barreiras, Formosa do Rio Preto e Santa Rita de Cássia, na Bahia, e em Brasília. Segundo o Ministério Público Federal, advogados e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia agiam como intermediários na venda de decisões judiciais por desembargadores e juízes baianos para favorecer um grupo numa disputa por terras.

2020 (SEM MISSÕES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA)

2021

MISSÃO QUILOMBO PITANGA DOS PALMARES/BA



Data: setembro/2021



Local: Região metropolitana de Salvador



Contexto: A missão se deu no contexto das investigações do assassinato do quilombola Flávio Gabriel (Binho), liderança local que foi executada na frente da escola de sua filha, em 2017. Participaram da missão Terra de Direitos, Comitê, AATR e CONAQ, com o objetivo de realizar a oitiva da comunidade e apoiar a incidência de comunicação.

MISSÃO TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO ESPÍRITO SANTO



Data: setembro/ 2021.



Local: São Mateus e Conceição da Barra, litoral Norte do ES.



Contexto: A comunidade de Sapê do Norte sofre há mais de 50 anos com a presença de empresas de eucalipto em seu território. Em razão disso, a comunidade realizou uma retomada de suas terras. As denúncias são de que várias pessoas de fora da comunidade têm ingressado em seu território com supostos títulos de terra. As lideranças vêm sofrendo com racismo, estigmatização e ameaças à integridade física. Muitas pessoas que estavam inseridas no programa estadual de proteção estavam sem atenção já que houve a paralisação da execução do convênio. Participaram de reuniões de formação Terra de Direitos, Front line Defenders, Cfemea, Artigo 19, CBDDH. A missão percorreu 9 territórios quilombolas do Espírito Santo e Bahia.

2022

MISSÃO AO TERRITÓRIO QUILOMBOLA CARRETÃO



Data: maio/2022



Local: Poconé/MT quilombo Carretão



Contexto: Comitê, Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, comunicadores e ambientalistas do estado do Mato Grosso e CONAQ realizaram uma missão ao Quilombo Carretão, diante de diversas denúncias de ameaças contra lideranças no local. Durante a missão, também foram feitas visitas à Secretaria de Ação Social e de Saúde do município.

MISSÃO AO QUILOMBO MARIA JOAQUINA



Data: maio/2022



Local: Quilombo Maria Joaquina (RJ)



Contexto: Missão realizada pelo CBDDH, Justiça Global, Ministério Público Federal, Incra, Programa Estadual de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos (PEPDDH) e a Associação Estadual das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro (ACQUILERJ). No quilombo vivem 79 famílias que vêm sendo cercadas pela presença de posseiros num movimento de expansão irregular sobre o quilombo desde 2013, ano em que se deu início ao processo de regularização fundiária junto ao Incra.



MISSÃO AO TERRITÓRIO INDÍGENA PATAXÓ/BA



Data: outubro/2022



Local: Terra Indígena Comexatibá e Monte Pascoal (Extremo Sul da Bahia)



Contexto: CBDDH, CNDH, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública Estadual, Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Bahia (ADUNEB) realizaram missão ao território Pataxó para verificar as denúncias de violência e ameaças de fazendeiros locais contra os indígenas, diante do processo de retomada de seu território. Desde janeiro se intensificam as retomadas e, nesse contexto, 10 indígenas foram feridos, além de Gustavo Conceição da Silva, de 14 anos, ter sido assassinado no dia 4 de setembro. Na missão se constatou o envolvimento da PM local com os grupos de milícia, pois, poucos dias antes da chegada da caravana, 3 policiais foram presos em uma operação da Polícia Federal.



MISSÃO AO ESPECIALISTAS INTERNACIONAIS EM DIREITOS HUMANOS PARA OBSERVAR AS ELEIÇÕES



Data: setembro, outubro, novembro/2022




Local: São Paulo, Brasília



Contexto: Missão realizada pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH), Washington Brazil Office (WBO), Artigo 19, Instituto Wladimir Herzog, Anadep, Common Action Forum (CAC), Rede de proteção aos jornalistas, CBDDH. O Comitê apoiou a vinda de experts internacionais para o acompanhamento das eleições no Brasil. Estiveram presentes Remo Carlotto (ARG) do IPPDH; Dolores Gandulfo (ARG) do COPPAL; James Green professor da Universidade de Brown; Gimena Sánchez (Colômbia) advogada WOLA; Carolina Jiménez (Venezuela e México) presidente WOLA; Herta Däubler-Gmelin (Alemanha) ex-ministra de justiça. A missão teve, dentre seus objetivos, acompanhar e avaliar o cenário de proteção aos direitos humanos durante o processo eleitoral.





4. OS CASOS ESTUDADOS

Não nos restam dúvidas sobre o aumento de violações de direitos humanos no Brasil e, por consequência, a intensificação das violências contra DDHs, nos últimos quatro anos

Os casos analisados abaixo foram (e alguns ainda são) apoiados e acompanhados pelo Comitê nos últimos quatro anos. Eles tratam de lutas diversas, nas cinco regiões do Brasil, que se comunicam com a realidade de diversos outros DDHs no país e demonstram que há uma relação entre políticas de Estado

(e governos) e violências contra quem defende esses direitos. Considerando os últimos quatro anos, não nos restam dúvidas sobre o aumento de violações de direitos humanos no Brasil e, por consequência, a intensificação destas contra defensoras e defensores de direitos humanos em todo o território nacional.



4.1 O ASSASSINATO DE DILMA FERREIRA E A “CHACINA DE BAIÃO”

O crime chocou a opinião pública e os movimentos sociais não só pela frieza e brutalidade com o qual foram praticados, mas também pela morte de Dilma Ferreira

Na noite do dia 21 de março de 2019, e madrugada do dia 22, pistoleiros supostamente contratados por Fernando Ferreira Rosa Filho (Fernandinho) assassinaram seis (6) pessoas no município de Baião, [Pará](#)³⁷. Três destes assassinatos ocorreram na fazenda em que Fernandinho se diz dono. Venilson da Silva Santos, Raimundo Jesus Ferreira e Marlete da Silva Oliveira eram seus funcionários que, segundo investigações, cobravam direitos trabalhistas e ameaçavam denunciar Fernando por mantê-los em trabalho degradante. Eles [foram assassinados com tiros e tiveram os corpos empilhados e carbonizados](#)³⁸.

Ato contínuo, os pistoleiros seguiram para o Assentamento Salvador Allende, localizado na zona rural do município de Baião, a 20 km da fazenda de Fernandinho, visando assassinar Dilma Ferreira, ativista e militante do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB. Lá, assassinaram ela, seu companheiro Claudionor Amaro Costa da Silva e Milton Lopes, e um amigo do casal. O alvo era Dilma e, segundo o MAB³⁹: “o fazendeiro via na liderança de Dilma uma barreira para os negócios na região, que envolvem grilagem de

terras, extração ilegal de madeira e até tráfico de drogas”. Laudos indicam que Dilma foi vítima de tortura, pois foi amarrada, amordaçada e teve a garganta cortada.

O crime chocou a opinião pública e os movimentos sociais. Não só pela frieza e brutalidade com o qual foram praticados, mas também pela morte de uma importante liderança da região que, segundo investigações, era conhecida de forma pejorativa pelos criminosos como “[Presidente do Mato](#)”⁴⁰. Fernando Rosa Filho foi preso quatro dias após os crimes e assim continua desde então.

A motivação dos assassinatos se relaciona aos crimes que ocorriam (e não há informações que deixem de ter ocorrido) na região como: tráfico de drogas, extração ilegal de madeira, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão e grilagem de terras. Segundo investigações, os trabalhadores não eram pagos, às vezes ficavam sem comida, e o “banheiro que usavam era um barraco de madeira sem vaso sanitário, só com um buraco no chão e para tomarem banho precisavam ir a um riacho”, apon-ta matéria do [Repórter Brasil](#)⁴¹.

37. MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ. **MPPA oferece denúncia contra acusados da “Chacina de Baião”**. Julho de 2019. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/noticias/mppa-oferece-denuncia-contra-acusados-da-chacina-de-baiao.htm>. Acesso em 06 de outubro de 2022.

38. CAMARGOS, Daniel. **Queima de arquivo de trabalhadores ‘que sabiam demais’: os seis mortos da Chacina de Baião**. Repórter Brasil. S/D. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/covamedida/historia/baiao-pa/>. Acesso em 06 de outubro de 2022.

39. MOVIMENTO DE ATINGIDOS POR BARRAGEM. **Dois anos após morte de Dilma Ferreira, ato é realizado no assentamento onde viveu em Baião (PA)**. Março de 2021. Disponível em: [Dois anos após morte de Dilma Ferreira, ato é realizado no assentamento onde viveu em Baião \(PA\) \(mab.org.br\)](https://mab.org.br/Dois-anos-apos-morte-de-Dilma-Ferreira-ato-e-realizado-no-assentamento-onde-viveu-em-Baiao-PA). Acesso em: 15 de novembro de 2022.

40. MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ. **MPPA oferece denúncia contra acusados da “Chacina de Baião”**. Julho de 2019. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/noticias/mppa-oferece-denuncia-contra-acusados-da-chacina-de-baiao.htm>. Acesso em 06 de outubro de 2022.

41. CAMARGOS, Daniel. **Queima de arquivo de trabalhadores ‘que sabiam demais’: os seis mortos da Chacina de Baião**. Repórter Brasil. S/D. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/covamedida/historia/baiao-pa/>. Acesso em 06 de outubro de 2022.

Suspeita-se ainda que, eles também sabiam de práticas criminosas de Fernandinho, especialmente, no tocante a sua ligação com o tráfico de drogas:



“A fazenda que estava em disputa na área, fazenda do Fernandinho, é reconhecida como área pública, improdutivo, e o Fernandinho é acusado de atuar como traficante de drogas. Pessoas relatam que lá na fazenda tinha pista de pouso, que era muito comum a chegada de aviões que supostamente estavam carregados de ilícitos”⁴².

Outro fator de motivação para o assassinato da Dilma seria a exploração ilegal de madeira. Dilma, que era uma ativista socioambiental, reclamava do tráfego intenso de carretas com madeira que passavam na estrada em frente à sua casa. Além da problemática ambiental envolvida na extração e transporte de madeira sem a devida licença, o tráfego intenso de carretas provoca danos aos moradores pois afeta as estradas e compromete o seu uso. Dilma se colocava contra isso e esse pode ter sido mais um dos fatores que levou à sua execução.



4.1.1 QUEM FOI DILMA FERREIRA?

Dilma era uma mulher que, como muitas outras, passam uma vida em luta por melhores condições de vida para si e para os seus. Ela nasceu em Esperantinópolis, Maranhão, em 11 de fevereiro de 1972. Na década de 90, mudou-se para o Pará, atraída pelas promessas de desenvolvimento no contexto da construção da segunda etapa da Usina Hidrelétrica do Tucuruí - UHE Tucuruí.

A Usina Hidrelétrica de Tucuruí foi construída na ditadura militar, pertence à estatal Eletro-norte e é a segunda maior do país. Está localizada no Rio Tocantins, no estado do Pará. O caso da UHE Tucuruí foi tido pela Comissão Mundial de Barragens de “caráter emblemático”⁴³, ante aos custos sociais e ambientais acarretados pelo projeto.

42. Trecho da entrevista com Andréia Silvério, advogada e membro da coordenação da Comissão Pastoral da Terra.

43. CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. **Sumário executivo do relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragens”**. 2006. Disponível em: <https://mab.org.br/publicacao/relatorio-violacao-de-direitos-das-populacoes-atingidas-cddph/>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

No Pará, Dilma foi viver no bairro Palmeiras, periferia do município de Tucuruí. Lá experimentou as contradições desse grande projeto, que prometia grandeza, mas provocava miséria para a população. Foi assim que ela se organizou no [Movimento dos Atingidos por Barragens](#)⁴⁴ e passou a lutar pelos direitos da população atingida



Dilma esteve à frente do processo de formação de uma cooperativa de criação e comercialização de peixes. Também organizava a distribuição das cestas básicas para as famílias que mais necessitavam e colaborou com um projeto de construção de cisternas, conquistas da luta e da organização do MAB na região.

Na primeira década dos anos 2000, Dilma se mudou para o Assentamento Salvador Allende, que se constituiu a partir da ocupação da antiga fazenda Piratininga, desapropriada em 2011, ano em que o Assentamento foi formalizado. Dilma, além de lutar na defesa dos direitos humanos das famílias atingidas por barragens, era assentada da reforma agrária,

exercia o cultivo efetivo no assentamento, colaborava de forma ativa no processo de organização popular no município de Baião (PA).

Ela era casada, mãe e ativista. O seu assassinato foi um recado para as defensoras de direitos humanos na Amazônia e, também para as mulheres, a quem é destinado uma violência ainda mais brutal.



4.1.2. SILENCIAMENTO DE DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS PELA **VIOLÊNCIA**

Todas as mortes que aconteceram na chacina de Baião foram brutais e violentas. Contudo, o ódio que se expressa no assassinato de Dilma, com tamanha crueldade, é uma discussão fundamental a ser feita, principalmente porque ela não é um caso isolado.

44. MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. **A nossa luta é pela vida. Chega de Impunidade.** 2019. Disponível em: [A NOSSA LUTA É PELA VIDA: CHEGA DE IMPUNIDADE! - MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens](#). Acesso em 15 de novembro de 2022.

Segundo informe do relator especial sobre defensoras e defensores de direitos humanos da ONU, as mulheres defensoras estão sujeitas a riscos e violências específicas por serem **mulheres**⁴⁵, tais como:

Quadro 4 – Violências contra as Mulheres



Por mais que essas violências brutais não sejam exclusivas contra mulheres defensoras, elas são especialmente direcionadas a elas a depender do contexto. Como afirmou Jaqueline Damasceno, advogada e integrante do MAB: “contra as mulheres, há uma forma de assassinato que tem como objetivo o silenciamento”. É simbólico que Dilma,

mulher e liderança local, que foi assassinada pelo incômodo que sua luta causava, tenha sido a única das 6 vítimas que teve sua garganta cortada.

O ódio direcionado nos crimes contra as mulheres foi identificado no [Mapa da Violência contra as Mulheres, de 2015](#)⁴⁶. Na pesquisa, foi diagnosti-

45. CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS (ONU). **Informe do relator especial sobre a situação de defensoras e defensores de direitos humanos**. Apresentado no 40º período de sessões do Conselho de Direitos Humanos da ONU. A/HRC/47/53. Tradução livre. Disponível em: <https://www.ohchr.org/es/hr-bodies/hrc/regular-sessions/session47/list-reports>. Acesso em 9 de novembro de 2022.

46. WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil**. Flasco. Brasília, 2015. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/documents/mapa-da-violencia-2015-homicidio-mulheres-no-brasil> Acesso em: 09 de novembro de 2021

cado que as mulheres, diferentemente dos casos de homicídios de homens, são as maiores vítimas de mortes violentas, com emprego de métodos de tortura através de estrangulamento, sufocamento, materiais cortantes, entre outros.

O grau de tortura e violência direcionado às mulheres varia de acordo com sua raça, classe, orientação sexual e identidade. Pesquisas de outras organizações destacam esse fenômeno em diferentes contextos:

Quadro 5 – Recortes de Violências contra as Mulheres

Quilombolas

Pesquisa feita pela Coordenação Nacional da Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas – [CONAQ](#) e [Terra de Direitos](#) e publicada em 2018 diagnosticou o seguinte: «Há um componente de crueldade nos assassinatos praticados contra as mulheres no Brasil, e a pesquisa conseguiu identificar esse padrão nos casos mapeados. Aproximadamente 66% das mulheres quilombolas assassinadas foram mortas com o uso de arma branca ou com métodos de tortura, ao passo que esse número é de aproximadamente 21% quando se analisa os meios empregados nos assassinatos de homens quilombolas» ([CONAQ E TERRA DE DIREITOS. Racismo e violência contra quilombos no Brasil. 2018, p.117](#)).

Travestis e Transexuais

A associação de Travestis e Transexuais – Antra, no dossiê publicado em 2021, identificou pelo menos 140 assassinatos de pessoas travestis e transexuais no Brasil, sendo 135 de travestis e mulheres transexuais. No diagnóstico elaborado pela associação, elas identificaram elementos comuns nesses crimes, quais sejam: «A maior parte das vítimas é jovem, entre 13 e 29 anos; A maioria é negra, pobre e reivindica ou expressa o gênero feminino; (...) Os casos acontecem com uso excessivo de violência e requintes de crueldade» ([ANTRA. Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. 2022, P. 55](#)).



*O componente do ódio se manifesta quando **a intenção não é apenas matar, mas exterminar o que aquela pessoa representa**. Isso está muito presente no crime contra as mulheres, mas também contra as pessoas ativistas, povos e comunidades que representam e lutam por uma outra forma de ser, pensar e construir o mundo.*

O Conselho indigenista Missionário (Cimi) identificou “violências inimagináveis, cruéis e desumanas” contra povos indígenas em 2021, destaca o relatório [“Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil”](#)⁴⁷. A brutalidade da violência presente nos casos relatados no dossiê por si só já deveria ser capaz de mobilizar o Estado e as instituições para intervir de forma imediata em prol da segurança e proteção dos povos indígenas. Mas, o que se percebe na prática é justamente o contrário, seja para os povos indígenas, seja no que envolve o assassinato de Dilma Ferreira e a “Chacina de Baião”.



4.1.3. É PRECISO COMBATER AS CAUSAS QUE FUNDAMENTAM ESSE CRIME

No caso do assassinato de Dilma e das outras cinco pessoas que morreram na chacina, houve uma grande força tarefa montada no estado do Pará que, contrariando as estatísticas das mortes por conflitos no campo, prendeu o mandante do crime.

A prisão de Fernando é significativa para combater a impunidade dessas violências, mas não é o suficiente para fazer justiça e reparar as famílias - e toda a sociedade - pelo bárbaro crime cometido em Baião (PA).

Há uma conjunção de outros crimes que, em diferentes medidas, estão relacionados com os assassinatos. Tráfico de drogas, exploração ilegal de madeira e trabalho análogo a escravidão são

alguns deles, conforme investigações. As causas que estruturam a violência contra defensoras de direitos humanos devem ser centrais no combate à violência no campo, e seguem sendo negligenciadas pelas autoridades públicas.

No que envolve ao combate ao trabalho análogo a escravidão, o presidente Bolsonaro fez falas explícitas na minimização desse crime. Segundo ele, a [Emenda Constituição 81/2014](#)⁴⁸, que prevê a expropriação de terras onde seja constatado o trabalho análogo a escravidão e consequente destinação para reforma agrária ou habitação popular não seria regulamentada em seu governo, pois ele entende que essas medidas são um exagero:

47. PALOSCHI, Dom Roque. **Relatório – Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil** – CIMI – Conselho Indigenista Missionário. 2021. Disponível em: [relatorio-violencia-povos-indigenas-2021-cimi.pdf](#). Acesso em: 15 de novembro de 2022.

48. BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 81, DE 5 DE JUNHO DE 2014**. Casa Civil, 2014. Disponível em: [Emenda Constitucional nº 81 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 15 de novembro de 2022.



*“Poxa, sou a favor do trabalho escravo? Calma pô, ninguém é a favor do **trabalho escravo**. Mas já existia naquela época e existe hoje que o trabalho análogo à escravidão também pode ser tipificado como escravo. O que é trabalho análogo à escravidão? Eu sei pouco sobre isso. Por exemplo: se você tiver um alojamento mal ventilado, roupa de cama suja, um afastamento não regulamentar entre uma cama e outra, isso é um trabalho análogo à escravidão. O fazendeiro vai perder a fazenda por causa disso?”* (declaração realizada em live feita por Jair Bolsonaro em 13/11/2020, [publicada pelo portal notícias IG⁴⁹](#)).

O presidente Jair Bolsonaro também afirmou na ocasião que a propriedade era [“sagrada”⁵⁰](#). [Carta-compromisso⁵¹](#) elaborada pela [Repórter Brasil](#) sobre o combate ao trabalho escravo foi entregue para assinatura dos presidentiáveis nas eleições de 2022, porém o presidente Bolsonaro, candidato à reeleição à época, não a assinou.

Os exploradores de madeira ilegal também têm tido muita permissibilidade e incentivo para suas ações nos últimos anos quatro anos, conforme revela relatório da [Human Rights Watch⁵²](#).

O documento destaca como a exoneração, em 2019, de 21 servidores do IBAMA responsáveis pela aprovação de operações de combate a extração ilegal de madeira; as manifestações do presidente da república desautorizando ação de fiscalização do IBAMA: [“não é para queimar nada, maquinário, trator, seja o que for”⁵³](#); e a autorização de exportação de madeira sem certificação, fato que culminou inclusive no afastamento do presidente do IBAMA, contribuíram para esse cenário.

49. BRASIL ECONÔMICO. **Bolsonaro minimiza trabalho escravo e diz que fazendeiro não pode perder terras.** Novembro de 2020. Disponível em: [Bolsonaro minimiza trabalho escravo e diz que fazendeiro não pode perder terras - Economia - iG](#). Acesso em: 15 de novembro de 2022.

50. BRASIL ECONÔMICO. **Bolsonaro minimiza trabalho escravo e diz que fazendeiro não pode perder terras.** Novembro de 2020. Disponível em: <https://economia.ig.com.br/2020-11-13/bolsonaro-minimiza-trabalho-escravo-e-diz-que-fazendeiro-nao-pode-perder-terras.html>. Acesso em 14 de outubro de 2022.

51. REPÓRTER BRASIL. **Sete candidatos à Presidência e 15 aos governos estaduais assinam Carta-Compromisso contra o Trabalho Escravo nas eleições de 2022.** Setembro de 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/09/sete-candidatos-a-presidencia-e-15-aos-governos-estaduais-assinam-carta-compromisso-contra-o-trabalho-escravo-nas-eleicoes-de-2022/>. Acesso em 14 de outubro de 2022.

52. HUMAN RIGHTS WATCH. **Máfias do Ipê. Como a Violência e a Impunidade Impulsionam o Desmatamento na Amazônia Brasileira.** Setembro de 2019. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/report/2019/09/17/333519>. Acesso em: 14 de outubro de 2022.

53. WEMECK, Felipe. **Arquitetura da Devastação: Sob Bolsonaro, Destruição de equipamentos usados em crimes contra meio ambiente cai 50%.** Abril de 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/04/27/bolsonaro-destruicao-maquinas-crimes-meio-ambiente/>. Acesso em 06 de setembro de 2022.



O desmonte de órgãos de fiscalização ambiental é uma marca da gestão Bolsonaro e isso tem um custo alto para o meio ambiente e para as pessoas que vivem em áreas de interesse de madeireiros e grileiros de terras. Essas ações, falas e medidas do governo abriram caminho para grilagem de terras, desmatamento e exploração de madeira na Amazônia e também contribuíram para a territorialização do tráfico de drogas na região, como apurou investigação da [Agência Pública](#)⁵⁴.

Segundo reportagem, entre 2019 e 2021, mais de 2 mil toneladas de narcóticos apreendidos pela Polícia Federal no porto de Santos, em São Paulo, foram encontradas em produtos de origem extrativista. A [reportagem entrevistou o geógrafo Aila Couto](#)⁵⁵, que afirmou que segurança pública e meio ambiente devem ser analisados de forma integrada, que os discursos do governo “potencializou o crescimento do crime organizado na Amazônia hoje” e que “o crime organizado tem que ser entendido para além da sigla PCC e Comando Vermelho, por exemplo, há grupos que se envolvem no garimpo ilegal, na grilagem de terras, na extração ilegal de madeira, no contrabando de ouro, na invasão de terras indígenas”⁵⁶.

Embora a pesquisa e a reportagem acima citadas não tratem do caso que envolveu o assassinato de Dilma, elas evidenciam elementos que devem servir de alerta e influenciar nas políticas públicas para combater violências contra defensores de direitos humanos na Amazônia e no Brasil.

Passados mais de três anos do assassinato de Dilma Ferreira, famílias seguem sendo expulsas e mortas em Baião, no Pará. Segundo denúncias, em 2022, outro assassinato ocorreu no mesmo local e, famílias que estavam acampadas nas proximidades da fazenda de Fernandinho, foram despejadas com forte violência. Ainda, diante de fortes evidências de grilagem de terras, exploração de madeira e tráfico de drogas na região, famílias sem-terra seguem sem terras, ameaçadas e aterrorizadas por agentes privados e armados.

Dilma morreu por ser uma ativista defensora do meio ambiente que luta por terra e dignidade para população sem-terra. Os três funcionários morreram por exigirem melhores condições de trabalho. **Todos lutavam por direitos, constitucionalmente assegurados, e morreram por isso. Honrar suas vidas e fazer justiça para eles envolve a prisão dos mandantes e executores do crime, como também envolve enfrentar todas as causas que os motivaram para que eles não mais se repitam.**

54. BARROS, Ciro. **A íntima relação entre cocaína e madeira ilegal na Amazônia**. Pública. Agosto de 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/08/a-intima-relacao-entre-cocaina-e-madeira-ilegal-na-amazonia/>. Acesso em: 14 de outubro de 2022.

55. BARROS, Ciro. **A íntima relação entre cocaína e madeira ilegal na Amazônia**. Pública. Agosto de 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/08/a-intima-relacao-entre-cocaina-e-madeira-ilegal-na-amazonia/>. Acesso em: 14 de outubro de 2022.

56. Trecho da entrevista de Aila Couto, geógrafo da Universidade Estadual do Pará e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **A íntima relação entre cocaína e madeira ilegal na Amazônia**. Pública. Agosto de 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/08/a-intima-relacao-entre-cocaina-e-madeira-ilegal-na-amazonia/>. Acesso em 14 de outubro de 2022.



4.2 **A VIOLÊNCIA COMO** **“HÁBITO”**: OS CONFLITOS E DISPUTAS POR TERRAS NA GLEBA BACAJÁ, EM ANAPU

Segundo relatam membros da Sociedade Paraense de Direitos Humanos (SDDH), uma das organizações entrevistadas, desde quando a entidade acompanha o caso, os eventos de violência ocorrem de forma periódica e sistemática, apesar da visibilidade e denúncias

A Gleba Bacajá⁵⁷, terra pública federal, é uma área de cerca de 80 mil hectares, criada em 1983, localizada no município de Anapu, no sul do Pará, e palco de intensos conflitos fundiários que já resultaram em uma série de violências, ameaças e assassinatos, atingindo pessoas que lutam pela posse da terra e pela reforma agrária. O município de Anapu ficou marcado nacionalmente pelo assassinato da líder religiosa Dorothy Stang⁵⁸, em 2005. E desde essa marca vem colecionando casos e mais casos de conflitos por terra, protagonizados, sobretudo, por fazendeiros e grileiros interessados em se apropriar das terras públicas federais, que deveriam ser destinadas para o assentamento de trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Esse é o caso do lote 96, da Gleba Bacajá, de aproximadamente 4 mil hectares, que ganhou visibilidade no cenário nacional diante do acirramento da violência nos últimos tempos. Trata-se de um conflito que se arrasta há pelo menos 10 anos, envolvendo 54 famílias de agricultores e agricultoras familiares de um lado - que travam uma batalha para a criação de um Assentamento de Reforma Agrária na área e, de outro, um fazendeiro, denominado Peixoto, que faleceu no ano de 2022, mas deixou uma família

no protagonismo do conflito. A família Peixoto busca se possar da terra pública e tem, contra si, diversas denúncias de ameaças, incêndios criminosos de residências, desmatamento e extração ilegal de madeira⁵⁹.

Em que pese ser um conflito histórico, o caso do lote 96 da Gleba Bacajá vive uma intensificação do processo de violência desde 2019, quando uma das lideranças da região, o defensor Erasmo Theofilo, sofreu uma tentativa de assassinato. Neste mesmo ano, duas outras lideranças foram assassinadas: Márcio dos Reis e Paulo Anacleto.

Márcio foi assassinado em uma emboscada e era uma das pessoas que levava ao público a luta pela reforma agrária da região e estava denunciando uma das principais táticas de intimidação utilizadas no lote 96, os incêndios criminosos de residências e benfeitorias dos/as trabalhadores/as. Anacleto foi assassinado em seguida, pois afirmava saber quem era o fazendeiro suspeito de assassinar Márcio. Tanto Márcio quanto Anacleto eram amigos de Erasmo que, em 2020, sofreu um novo atentado e precisou deixar Anapu, junto com a sua família, com o apoio do Programa de Proteção de Defensores/as de Direitos Humanos⁶⁰ e do CBDDH.

57. DOMENICI, Thiago. **Na terra de Dorothy Stang, o líder ameaçado pede socorro novamente**. Agência Pública. Abril de 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/04/na-terra-de-dorothy-stang-lider-ameacado-pede-socorro-novamente/>. Acesso em: 07 de outubro de 2022.

58. Para saber mais sobre Dorothy Stang: BARBOSA, Catarina. **Dorothy Stang, dez anos de impunidade na Amazônia**. CPT. 2015. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/multimedia/12-noticias/conflitos/2382-dorothy-stang-dez-anos-de-impunidade-na-amazonia> Acesso em: 09 de novembro de 2022

59. Idem ao 29

60. DOMENICI, Thiago. **Quem é um dos dez suspeitos de queimar casas e ameaçar agricultores no Pará**. Pública. Junho de 2022. Disponível em: <https://apublica.org/2022/06/quem-e-um-dos-dez-suspeitos-de-queimar-casas-e-ameacar-agricultores-no-para/>. Acesso em: 07 de outubro de 2022.

Segundo relatam membros da [Sociedade Paraense de Direitos Humanos \(SDDH\)](#), uma das organizações entrevistadas, desde quando a entidade acompanha o caso, os eventos de violência ocorrem de forma periódica e sistemática, apesar da visibilidade e das denúncias. Não obstante o acompanhamento da assessoria jurídica, da intervenção da Defensoria Pública do Estado do Pará⁶¹, não houve o arrefecimento da violência. Ao contrário: “Anapu apresenta um índice de homicídios ligados aos conflitos por terra extremamente alto”.



De acordo com os dados de conflitos e assassinatos do campo sistematizados pela CPT⁶², desde o assassinato de Dorothy, em 2005, Anapu já soma 20 assassinatos de trabalhadores rurais e posseiros. O número de assassinatos alavancou em 2015 e, de lá para cá, são 16 assassinatos, todos eles na Gleba Bacajá, fazendo da violência no campo um hábito nesta região, e não uma excepcionalidade.

Segundo os entrevistados, há suspeitas de que haja um consórcio de grileiros, violadores e assassinos. O consórcio age há algum tempo em Anapu e vem fazendo com que a violência se consolide na região como uma prática cotidiana. A violência na região é histórica e, segundo relatos, está associada à extração ilegal de madeira,

à valorização do preço da terra e ao fato da região ser impactada por grandes projetos de “desenvolvimento”, desde à construção da hidrelétrica de Tucuruí, na década de 1970, à construção de Belo Monte. “Os acampados do lote 96 são de regiões que foram alagadas e que são acometidas por um processo de violência extrema”.

61. A Defensoria Pública do Estado do Pará ingressou com uma ação de reintegração de posse contra o fazendeiro Antônio Borges Peixoto, que foi sentenciado a favor do fazendeiro no ano de 2022. Apesar da sentença conferir posse ao fazendeiro, reconhece que se trata de uma terra pública federal que deveria ser destinada para a reforma agrária. Contra a sentença foi interposto o recurso de apelação, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

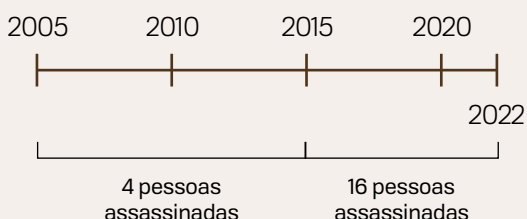
62. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Assassinatos no Campo**. 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downloads/category/5-assassinatos?start=0>. Acesso em: 07 de outubro de 2022.

Gleba Bacajá - Anapu

80 mil hectares | Terra pública federal

Lote 96 da gleba Bacajá

Desde 2005, 20 pessoas foram assassinadas
(Informações da Comissão Pastoral da terra)



54 famílias



2 assassinatos
de defensores de
direitos humanos
desde 2019



tentativas de
homicídio



ameaças



despejos
forçados



incêndios
criminosos



4.2.1. “A PROPAGAÇÃO DA VIOLÊNCIA NO CAMPO COMO POLÍTICA DO ATUAL GOVERNO”⁶³: O ATAQUE DE 11 DE MAIO

O dia 11 de maio de 2022 marca mais um episódio de violência no lote 96 na Gleba Bacajá, e revela como a propagação da violência no campo tem íntima relação com políticas incentivadas pelo atual governo Bolsonaro. O episódio, que foi investigado e [noticiado pela Agência Pública](#)⁶⁴, se trata da invasão do lote 96 por cerca de 10 homens armados, que se afirmando policiais, sem mandado ou qualquer outra determinação judicial, queimaram

casas, agrediram pessoas, ameaçaram e aterrorizaram as famílias na região de Anapu. Segundo os relatos apurados pela Agência Pública, policiais foram chamados para conter a violência, mas ao chegarem ao local e se depararam com os homens armados e toda a destruição por eles protagonizada e, mesmo diante do flagrante, nada fizeram. Suspeita-se que o episódio tenha sido orquestrado pelo fazendeiro que se afirma proprietário da área.

63. Trecho extraído das entrevistas com integrantes da Sociedade Paraense de Direitos Humanos - SDDH.

64. DOMENICI, Thiago. **Quem é um dos dez suspeitos de queimar casas e ameaçar agricultores no Pará.** Pública. Junho de 2022. Disponível em: <https://apublica.org/2022/06/quem-e-um-dos-dez-suspeitos-de-queimar-casas-e-ameacar-agricultores-no-para/>. Acesso em: 07 de outubro de 2022.

Um fato que chamou atenção nesse episódio foi que, conforme noticiado pela Pública⁶⁵, um dos homens que teria participado da ação: Bergues Chaves, possuía registro e autorização para uso de arma de fogo (arma RT627, da marca Taurus) - expedida pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública - expedido apenas dois meses antes do episódio aqui relatado.

Esse fato merece atenção porque o carro chefe da campanha eleitoral, das narrativas e discursos do então presidente Bolsonaro, são em prol da facilitação do acesso a armas no Brasil. Desde a eleição de 2018, o presidente realizou a [alteração do Estatuto do Desarmamento](#)⁶⁶ (Lei 10.826/03) por cinco vezes, editando pelo menos [40 atos normativos e decretos](#)⁶⁷, cujo objetivo foi a facilitação para aquisição e registro de armas de fogo.



Segundo pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁶⁸, a partir das alterações normativas implementadas nos últimos quatro anos, houve o crescimento de 476,6% nos registros ativos de caçadores, atiradores e colecionadores, importando um aumento bruto de 4,4 milhões de armas de fogo em estoques particulares. “Se não houvesse o aumento de armas de fogo em circulação a partir de 2019, 6.379 vidas teriam sido poupadas neste período”, afirma a pesquisa.

Para os integrantes da SDDH, em que pese a violência em Anapu seja histórica e sistemática, nos últimos quatro anos, houve um “incentivo da violência”, pois “o governo propaga a violência no campo”, a transformando em política institucionalizada. No mesmo sentido, estão os depoimentos que Erasmo Theofilo concedeu à Pública, indicando que após a eleição de Bolsonaro, a “atmosfera se tornou ainda mais pesada”, pois o que transparece para a sociedade é que: [“os grileiros ganharam permissão para expulsar, intimidar e matar”](#)⁶⁹.

65. *Idem*

66. ARAÚJO, Janaína. **Mudanças no Estatuto do Desarmamento podem ser debatidas no Senado em 2022**. Rádio Senado. Janeiro de 2022. Disponível em: [Mudanças no Estatuto do Desarmamento podem ser debatidas no Senado em 2022 – Rádio Senado](#). Acesso em 15 de novembro de 2022.

67. LACERDA, Nara. **Flexibilização de armas na gestão Bolsonaro é responsável pela morte de mais de 6 mil pessoas**. Brasil de Fato. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/30/flexibilizacao-de-armas-na-gestao-bolsonaro-e-responsavel-pela-morte-de-mais-de-6-mil-pessoas>. Acesso em: 11 de outubro de 2022.

68. CERQUEIRA, Daniel et al. **Armas de fogo e homicídios no Brasil**. Sumário Executivo. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: [sumario-executivo-armas-fogo-homicidios-no-brasil.pdf \(forumseguranca.org.br\)](#). Acesso em: 11 de outubro de 2022.

69. DOMENICI, Thiago. **Na terra de Dorothy Stang, o líder ameaçado pede socorro novamente**. Agência Pública. Abril de 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/04/na-terra-de-dorothy-stang-lider-ameacado-pede-socorro-novamente/>. Acesso em 11 de outubro de 2022.



4.2.2. O ESTRANGULAMENTO DA POLÍTICA DE REFORMA AGRÁRIA E O INCENTIVO À GRILAGEM DE TERRAS

Um dos elementos centrais do conflito da Gleba Bacajá é a luta por reforma agrária. É por essa causa que estão mobilizadas as 54 famílias que hoje ocupam o lote 96 e disputam a posse da terra. É fato incontroverso que a Gleba Bacajá se configura como uma gleba pública federal, de titularidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), e que, por esta razão, deveria ser destinada prioritariamente para a implementação da política de reforma agrária⁷⁰, com o assentamento das famílias trabalhadoras rurais. No entanto, o caso revela que entre idas e vindas, a reforma agrária tem sido letra morta e as famílias seguem sem a garantia do acesso à terra.

O Assentamento Dorothy Stang, que destina os lotes 96 e 97 da Gleba Bacajá para a reforma agrária chegou a ser criado pelo Incra, em cumprimento da determinação judicial (sentença), resultado de uma ação ingressada pelo Ministério Público Federal⁷¹. Entretanto, a portaria de criação⁷² durou pouco, precisamente, quatro dias, pois no dia 2 de julho foi proferido despacho que anunciava que a portaria deveria ser tornada sem efeito, possivelmente em decorrência da pressão de fazendeiros e empresários locais. Questionado pela organização Repórter Brasil⁷³ sobre essa criação e revogação instantânea do assentamento, o INCRA disse que a portaria que criou o PA não seguiu as determinações do Decreto 10.252/2020⁷⁴.

70. A destinação prioritária das terras públicas e devolutas para a implementação da política de reforma agrária está prevista no art. 188 da Constituição Federal.

71. A ação ingressada pelo Ministério Público Federal tramita na Subseção Judiciária de Altamira - Pará sob o nº 1003495-97.2020.4.01.3903 e foi sentenciada em 16 de maio de 2022.

72. BRASIL. **Portaria nº 1.319, de 28 de junho de 2022, que cria, no município de Anapu-PA, o Projeto de Assentamento Irmã Dorothy Stang, e prevê a criação de 73 (setenta e três) unidades agrícolas familiares.** Diário Oficial da União. Junho de 2022. Disponível em: [PORTARIA-Nº-1.319-DE-28-DE-JUNHO-DE-2022-PORTARIA-Nº-1.319-DE-28-DE-JUNHO-DE-2022-DOU-Imprensa-Nacional.pdf](https://portaria-n-1.319-de-28-de-junho-de-2022-portaria-n-1.319-de-28-de-junho-de-2022-dou-imprensa-nacional.pdf) (cartacapital.com.br). Acesso em: 15 de novembro de 2022.

73. BRASIL, Repórter. **Leia as respostas do Incra e da Segup sobre a onda de ataques ao Lote 96, em Anapu (PA).** Repórter Brasil. Agosto de 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/08/leia-as-respostas-do-incra-e-da-segup-sobre-a-onda-de-ataques-ao-lote-96-em-anapu-pa/>. Acesso em: 12 de outubro de 2022.

74. BRASIL. **DECRETO Nº 10.252, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Diário Oficial da União. Fevereiro de 2020. Disponível em: [DECRETO Nº 10.252, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 - DECRETO Nº 10.252, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional](https://decreto-n-10.252-de-20-de-fevereiro-de-2020-decreto-n-10.252-de-20-de-fevereiro-de-2020-dou-imprensa-nacional) (in.gov.br). Acesso em: 15 de novembro de 2022.



Editado no segundo ano do governo Bolsonaro, o decreto 10.252/2020 burocratiza o procedimento de criação de assentamentos rurais, estabelecendo a necessidade - não prevista em lei - de aprovação da criação pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento e da Presidência do Incra. Isto é, o decreto criou uma etapa de controle político do processo de criação de assentamentos rurais, estabelecendo a necessidade do crivo da Presidência do Incra.

Esse decreto, além de burocratizar o procedimento de criação de assentamentos, alterou a competência do Incra⁷⁵, e extinguiu a Coordenação de Educação no Campo, responsável pelo [Programa Nacional de Educação e Reforma Agrária](#)⁷⁶. Este é apenas um exemplo do desmonte da política de reforma agrária implementado pelo governo de extrema-direita, que governou o país entre 2019 e 2022.

Segundo [nota técnica](#)⁷⁷ elaborada pelo [Movimento Sem Terra](#)⁷⁸ em parceria com a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR⁷⁹), no governo Bolsonaro nenhum latifúndio

foi desapropriado para fins de reforma agrária e, encontram-se, abandonados pelo INCRA mais de 600 processos administrativos e judiciais de desapropriação.

O desmonte da reforma agrária está expresso também no sufocamento orçamentário do INCRA nos últimos períodos. Em 2021, [o orçamento do Incra foi praticamente reduzido a zero](#)⁸⁰, principalmente, em relação às ações de distribuição de terras e melhorias de assentamentos. Em 2022, o INCRA chegou a cortar até suas atividades de campo em virtude da [ausência de recursos](#)⁸¹. Não bastasse isso, a edição da

75. O Decreto retirou do Incra, transferindo para o Mapa, a competência para a destinação de terras públicas, e a seleção de famílias a serem beneficiárias da política de reforma agrária

76. PAZ, Walmaro. **Com decreto de Bolsonaro, Ministério da Agricultura assume atribuições do Incra**. Brasil de Fato. Fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/02/28/com-decreto-de-bolsonaro-ministerio-da-agricultura-assume-atribuicoes-do-incra> Acesso em: 12 de outubro de 2022.

77. MST e AATR. **Nota Técnica: Análise das recentes alterações nas normativas da política de reforma agrária e o caso do Extremo Sul da Bahia**. 2021. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/publicacoes-proprias> Acesso em: 12 de outubro de 2022.

78. MST. **Página Inicial**. S/D. Disponível em: [Página inicial - MST](#). Acesso em: 15 de novembro de 2022.

79. AATR. **Quem Somos**. Disponível em: [Quem somos | AATR](#). Acesso em: 15 de novembro de 2022.

80. BRAGON, Ranier. **Bolsonaro incrementa verba para ruralistas e reduz quase a zero a reforma agrária**. Folha de São Paulo. Setembro de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/09/bolsonaro-incrementa-verba-para-ruralistas-e-reduz-quase-a-zero-a-reforma-agraria.shtml> . Acesso em: 12 de outubro de 2022.

81. SINTRAJUFE. **Sem verbas, Incra suspende atividades externas; sindicalista denuncia política de desmonte**. Sintrajufe. Maio de 2022. Disponível em: <https://sintrajufe.org.br/ultimas-noticias-detalle/sem-verbas-incra-suspende-atividades-externas-sindicalista-denuncia-politica-de-desmonte/> . Acesso em: 12 de outubro de 2022.

[Lei 13.465/2017](#)⁸² no Governo Temer, associada ao Decreto 10.592/20, à criação do Programa Titula Brasil⁸³ e às Instruções Normativas 104 e 105 do Incra, têm favorecido a lógica de titulação individual de terras, implementando processos de regularização fundiária que privilegiam invasores de terras públicas, favorecendo e incentivando a [grilagem de terras](#)⁸⁴.



A política fundiária implementada nos últimos períodos abandona a reforma agrária como política pública de distribuição de terras e consolida a titulação individual, de modo a fomentar e aquecer o mercado de terras.

A grilagem de terras é exatamente a questão central da região de Anapu. O jeito de operar dos fazendeiros envolve um esquema de compra, tomada violenta e concentração de lotes, que promove a expulsão de posseiros e trabalhadoras/es, incêndios de casas, situações de ameaças e assassinatos.

A prática desenvolvida pelos grileiros em Anapu - que é também "comum" em outras regiões - tem como alvo principal as terras públicas. Além disso, conta ainda com a expectativa que, de uma forma ou de outra, a grilagem possa ser futuramente legalizada. Essa expectativa não é criada à toa. As alterações legislativas fundiárias que tocam especialmente as terras públicas federais - que ocorreram nos últimos cinco anos e as que estão sendo atualmente gestadas - são parte da construção de uma política de anistia institucional da grilagem de terras. Estamos diante de um processo que, ao mesmo tempo em que beneficia grileiros, a partir da construção de legislações

fundiárias condescendentes com as ocupações ilegais de terras públicas, também incentiva a própria ação de grilagem.

Um exemplo desta prática é a Lei nº 13.465/17, originalmente conhecida como a Medida Provisória nº 759, a MP da Grilagem de Michel Temer, que legalizou as ocupações ilegais de terras públicas federais anteriores a 2011, premiando invasores de terras. Buscando ampliar este marco temporal para 2014 e aumentar o tamanho máximo das ocupações ilegais, que podem ser anistiadas para 2500 hectares, estão os Projetos de Lei nº. 2633 e nº. 510. Ambos em tramitação no Congresso Nacional e são tidos pelo governo do presidente Jair Bolsonaro como prioritários para a definição da política fundiária brasileira. Essas mudanças institucionais, na prática, se configuram como um sinal verde para a grilagem e são provocadoras de conflitos e violências envolvendo as disputas por terras.

82. BRASIL. **LEI Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017**. Presidência da República. Julho de 2017. Disponível em: [L13465 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em: 15 de novembro de 2022.

83. O Programa Titula Brasil foi criado pela Portaria Conjunta nº 01/Seaf/Incra e municipaliza as ações de regularização fundiária, facilitando o processo de privatização de terras públicas.

84. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Nota Pública - Mais um instrumento para legalizar terras griladas**. CPT. Fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/geral/5528-nota-publica-mais-um-instrumento-para-legalizar-terras-griladas>. Acesso em: 12 de outubro de 2022.



4.3 “O NOSSO AGRONEGÓCIO É ORGULHO NACIONAL”⁸⁵?

VIOLÊNCIAS DO CONDOMÍNIO ESTRONDO SOBRE COMUNIDADES GERAIZEIRAS NO OESTE BAIANO

Para dentro do país, motivo de orgulho nacional, já para fora, razão de vergonha internacional, o agronegócio brasileiro tem como representação exemplar, o [Condomínio Cachoeira Estrondo](#)⁸⁶, que mostra as suas faces a depender do interlocutor

O Condomínio Estrondo⁸⁷, antiga Fazenda Estrondo, localizado no município de Formosa do Rio Preto, no extremo oeste baiano, é composto por várias propriedades rurais que totalizam uma área de 444 mil hectares. Com uma dimensão maior que duas vezes o município de São Paulo, é administrada por 41 arrendatários, dentre os quais 22, são empresas produtoras de soja, algodão e milho para exportação. O megaempreendimento, entretanto, acumula pontos por reunir uma grande quantidade de violações de direitos e por protagonizar um conflito emblemático envolvendo as comunidades geraizeiras do Alto Rio Preto, tornando-o um exemplo completo de todo o receituário que envolve o agronegócio e as violências e crimes socioambientais associados.

Nas palavras do então Presidente Jair Bolsonaro, pronunciada em discurso na Assembleia das Nações Unidas, "[o nosso agronegócio é orgulho](#)

[nacional](#)". Essa exaltação reflete o pleno alinhamento do agronegócio com a política ambiental bolsonarista, sustentada pela ausência de regulações, fiscalizações ou qualquer tipo de controle sobre o avanço dos grandes projetos agropecuários sobre o meio ambiente brasileiro, somadas ao desprezo por povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais.

Do outro lado, o caso do Condomínio Estrondo, em conflito com as comunidades geraizeiras, expõe a outra face do agronegócio. Os processos de resistências no Alto Rio Preto revelam a face da vergonha ao denunciar, inclusive no cenário internacional, [a relação entre a origem da soja e do algodão com conflitos socioambientais e violências](#).⁸⁸ As geraizeiras/os do Alto Rio Preto resistem, ao longo do tempo, ao processo de avanço dos empreendimentos e fazendas sob seus territórios, considerados historicamente pelos setores privados e pelo poder público como vazios, de gente e de riqueza.

85. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Discurso do Presidente da República, Jair Bolsonaro, na "Abertura do Debate Geral da 77ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas – AGNU"**. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos/2022/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-na-abertura-do-debate-geral-da-77a-sessao-da-assembleia-geral-das-nacoes-unidas-agnu>. Acesso em: 12 de outubro de 2022.

86. AGRONEGÓCIO ESTRONDO. **Página Inicial**. S/D. Disponível em: [Agronegócio Condomínio Cachoeira do Estrondo \(agronegocioestrondo.com.br\)](#). Acesso em 15 de novembro de 2022.

87. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Discurso do Presidente da República, Jair Bolsonaro, na "Abertura do Debate Geral da 77ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas – AGNU"**. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos/2022/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-na-abertura-do-debate-geral-da-77a-sessao-da-assembleia-geral-das-nacoes-unidas-agnu>. Acesso em: 12 de outubro de 2022.

88. THE GUARDIAN. **UK supermarkets could still be buying meat linked to deforestation in Brazil, report suggests**. Julho de 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/environment/2022/jul/11/uk-supermarkets-could-still-be-buying-meat-linked-to-deforestation-in-brazil-report-suggests>. Acesso em: 12 de outubro de 2022.

ATORES ENVOLVIDOS NO CASO ESTRONDO⁸⁹



Agronegócio Condomínio Cachoeira do Estrondo: Área grilada: 444 mil hectares; Municípios abrangidos: Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Luís Eduardo Magalhães, Barreiras, São Desidério, Correntina, Jaborandi, Cocos e Baianópolis. As terras estão localizadas às margens do Rio Preto, na divisa entre Bahia e Tocantins, região que integra a fronteira agrícola do MATOPIBA.



Envolvidos no caso: *Walter Yukio Horita*, empresário do agronegócio considerado o maior plantador individual de algodão do mundo, réu na Operação Faroeste; *Ronald Guimarães Levinsohn*, empresário já falecido, suas duas filhas herdeiras, *Claudia Vieira Levinsohn* e *Priscilla Vieira Levinsohn*, que exercem o controle das três empresas que reivindicam a propriedade das terras: *Delfim Crédito Imobiliário S/A*, *Colina Paulista S/A* e *Companhia de Melhoramentos do Oeste da Bahia (CMOB)*; *Bunge* e *Cargill*, multinacionais com silos no empreendimento; *Estrela Guia*, empresa privada de segurança contratada pelo empreendimento; *Sergio Humberto Quadros Sampaio*, juiz de direito, aposentado compulsoriamente, réu na Operação Faroeste.



Geraizeiros impactados: Cerca de 120 famílias distribuídas entre as comunidades tradicionais de Aldeia, Cachoeira, Marinheiro, Cacimbinha, Gatos e Mutamba, da zona rural de Formosa do Rio Preto, no oeste da Bahia. Os “gerais” do Alto Rio Preto do Cerrado foram habitados historicamente por descendentes de indígenas, quilombolas e sobreviventes da Guerra de Canudos (1896-1897). Seu modo de vida tradicional envolve a pecuária extensiva e a colheita de frutos típicos do Cerrado, como o pequi, o buriti e o capim-dourado. Área reivindicada: 43 mil hectares, dos quais só têm acesso a metade, além do território tradicional dos “gerais” ter sido “perdido” para a grilagem.



89. Fontes utilizadas: GREENPEACE. **Exterminador do futuro: Estrondo inicia desmatamento gigante no Cerrado.** Setembro de 2021. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/exterminador-do-futuro-condominio-estrondo-inicia-desmatamento-gigante-no-cerrado/>. Acesso em 25 outubro 2022;

O caso desde 1999 é apontado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como [a maior grilagem de terras no país, com os 444 mil hectares em títulos falsificados pelas empresas](#)⁹⁰, que se sobrepõem violentamente ao território geraizeiro do Alto Rio Preto. Soma-se a isso um histórico de desmatamentos sem licenciamento ambiental, ou com licenças questionáveis, multas milionárias não pagas, o descumprimento da reserva legal de 20% (área de vegetação nativa obrigatória), o uso de mão de obra em condições análogas à escravidão, conforme operação conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Polícia Federal (PF) que, em 2009, [resgatou 91 trabalhadores em duas fazendas da Estrondo](#)⁹¹

Essa exorbitância de irregularidades compõe o cenário de avanço de empresas transnacionais do agronegócio sobre o bioma do Cerrado, avanço este caracterizado em essência pelo desmatamento ilegal e violências perpetradas

contra as comunidades tradicionais e posseiros da região. O [Cerrado é o segundo maior bioma do Brasil](#)⁹², no qual se concentra a maior biodiversidade do planeta, além de ser o berço de bacias hidrográficas vitais mas, apesar disso, sua importância é invisibilizada, de forma que [mais de 50% de sua área já foi desmatada](#)⁹³ para dar espaço à pecuária e [monocultura de soja, cana-de-açúcar e algodão](#)⁹⁴. Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) atestam que, apenas do ano 2020 a 2022, mais de 16 mil hectares foram devastados⁹⁵, refletindo o intenso avanço da agropecuária sobre a região.

Segundo Jamilton Magalhães, membro da Associação dos Fundos e Fecho de Pasto do Oeste da Bahia, existe relação entre o desmatamento e a morte de nascentes, o envenenamento das águas por agrotóxicos, as [ameaças e expulsões dos verdadeiros donos das áreas remanescentes do cerrado](#).⁹⁶ Sua fala resume a

90. AATR. **Segurança da Fazenda Estrondo invade território e atira contra geraizeiros em Formosa do Rio Preto.** Maio de 2021. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/seguran%C3%A7a-da-fazenda-estrondo-invade-territ%C3%B3rio-e-atira-contra-geraizeiros-em-formosa-do-rio-preto>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

91. CARVALHO, Igor. **Fazenda símbolo de grilagem sofre derrota “emblemática” e perde área para geraizeiros.** Brasil de Fato. Julho de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/10/fazenda-simbolo-de-grilagem-sofre-derrota-emblematica-e-perde-area-para-geraizeiros>. Acesso em: 12 de outubro de 2022.

92. DE SANTI, Maurício. **Cerrado é o segundo maior bioma do país, presente em 24% do território nacional.** Rádio Senado. Maio de 2018. Disponível em: [Cerrado é o segundo maior bioma do país, presente em 24% do território nacional – Rádio Senado](#). Acesso em 15 de novembro de 2022.

93. AATR. **Estudo “Legalizando o ilegal” é lançado.** Outubro de 2020. Disponível em: [Estudo “Legalizando o ilegal” é lançado \(aatr.org.br\)](#). Acesso em: 15 de novembro de 2022.

94. BONFIM, Joice; ASSUMPÇÃO, Débora, BORGES, Juliana; CORREIA, Mauricio Correia; COELHO, COELHO, Sílvia Helena. **Legalizando o ilegal: legislação fundiária e ambiental e a expansão da fronteira agrícola no Matopiba.** Salvador: AATR, 2020. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/matopiba-estudo-sobre-institucionaliza%C3%A7%C3%A3o-da-grilagem-%C3%A9-lan%C3%A7ado>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

95. Idem 5.

96. AATR. **Rastro de destruição da soja no cerrado brasileiro é denunciado ao parlamento Europeu.** Agosto de 2022. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/rastro-de-destrui%C3%A7%C3%A3o-da-soja-no-cerrado-brasileiro-%C3%A9-denunciado-ao-parlamento-europeu>. Acesso em: 12 de outubro de 2022.

batalha enfrentada pelas comunidades geraizeiras do alto Rio Preto. O conflito se arrasta desde os anos 70, mas entre 2018 e 2020, adquiriu contornos mais violentos, avançando dos crimes ambientais e grilagem de terras públicas para a intensificação da criminalização de lideranças, uso de forças públicas e privadas de segurança, controle do território, cerceamento do direito de ir e vir, roubo e morte de animais, violências físicas e psicológicas, sequestro e cárcere privado, ameaças e [tentativas de assassinatos](#)⁹⁷.



A escalada da violência tem relação direta com a tentativa de controle do Condomínio Estrondo sobre os territórios das comunidades e a consequente organização e resistência dos geraizeiros, que obtiveram com isso vitórias judiciais.

As comunidades geraizeiras do Alto Rio Preto ocupam hoje as regiões de vales e baixadas, áreas menos valorizadas pelo agronegócio, onde foram confinadas pelos processos de grilagem, apropriação e desmatamento das terras de uso comum dos gerais (denominação tradicional, na região, dos chapadões livres das cercas). As chapadas são as áreas mais cobiçadas pelo agronegócio, por conta do tipo de solo, por serem planas, permitindo a mecanização em grandes extensões e pelo alto nível de pluviosidade.

A luta dessas comunidades envolveu além do enfrentamento ao empreendimento e especuladores, a necessidade de organização para proteção das áreas de posse tradicional ainda não invadidas e desmatadas, onde as famílias fazem uso e manejo para o pastoreio do gado, extrativismo e outras práticas compatíveis com a conservação da biodiversidade e das águas do Cerrado. Essas áreas de vales e baixadas, nas quais mantiveram suas tradições, coincidem com as áreas preservadas do Cerrado e que hoje passam pela chamada [grilagem verde](#).⁹⁸ De acordo com a AATR:



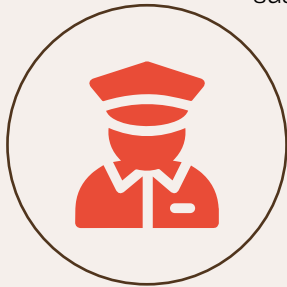
[...] após vários anos de abandono dos esquemas de grilagem sobre estas áreas, elas passaram a ser novamente cobiçadas diante de uma nova possibilidade de lucro: a grilagem verde, ou seja, a apropriação ilegal de terras com vegetação nativa com objetivo específico de averbá-las como reserva legal de outros imóveis ou mesmo recebimento de valores de créditos de carbono, possibilidades abertas pelo Código Florestal de 2012.⁹⁹

97. TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO. **Caso nº9 - BA – Comunidades Tradicionais Geraizeiras X Condomínio Cachoeira Estrondo**. S/D. Disponível em: <https://tribunaldocerrado.org.br/casos/caso-no9-ba-comunidades-tradicionais-geraizeiras-x-condominio-cachoeira-estrondo/>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

98. AGUIAR, Diana; BONFIM, Joice; CORREIA, Mauricio. **Na Fronteira da (I)legalidade: Desmatamento e grilagem no Matopiba**. Salvador: AATR, 2021. Disponível em: <https://www.matopibagrulagem.org/>. Acesso em 12 out. 2022.

99. AATR. **Rastro de destruição da soja no cerrado brasileiro é denunciado ao parlamento Europeu**. Agosto de 2022. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/rastro-de-destruicao-c3a7c3a3o-da-soja-no-cerrado-brasileiro-c3a9-denunciado-ao-parlamento-europeu>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

Segundo Maurício Correia, advogado da [AATR](#), essa forma de grilagem é operacionalizada a partir do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instrumento de natureza autodeclaratória, por meio do qual a Estrondo transferiu sua área de reserva legal (obrigatória de 20%, com vegetação nativa) para essas áreas de vale, historicamente ocupadas pelos geraizeiros. Com isso, as empresas objetivam desmatar ainda mais áreas da chapada, usando as áreas das comunidades como reserva legal. Passam, então, a considerar o território tradicional parte da sua propriedade privada e a investir no seu controle:



“Começaram a construir guaritas, colocaram uma empresa de segurança e passaram a fazer controle da circulação das pessoas entre comunidades. Foram fazendo uma espécie de confinamento em que, ao final, o pessoal vai ficando encurralado” (trecho de declaração extraída do portal [Outras Palavras](#))¹⁰¹

O Agronegócio Estrondo construiu diversas guaritas que, segundo a empresa, seriam para garantir segurança às propriedades e à comunidade. Mas, na realidade, o que se vivenciou foi o impedimento do deslocamento dos moradores e aumento do poder de vigilância e violência

contra os geraizeiros, que foram obrigados a se identificarem para ter acesso ao seu território e ao de comunidades vizinhas. Além disso, foram destruídas estradas vicinais utilizadas historicamente pelas comunidades para deslocamento, manejo do gado e coleta do capim dourado.



4.3.1. O PODER PÚBLICO EM AÇÃO: “AMBÍGUA E CONTRADITÓRIA, COM VIÉS DE PROTEÇÃO DO ESQUEMA CRIMINOSO”¹⁰⁰

A ausência de políticas estatais na região afetou de sobremaneira o modo de vida tradicional das comunidades. A negação de serviços básicos como saúde, moradia digna e educação, somados a não regularização do território e ao desrespeito para com suas tradições e modos de viver - sintonizados com a chapada e as regiões dos vales e veredas -, tornaram a resistência das famílias frente ao avanço do empreendimento uma sina, que já perdura muitos anos.

100. OUTRASPALAVRAS. **Na BA, o cerco aos filhos de Canudos**. Outubro de 2019. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/na-ba-o-cerco-aos-filhos-de-canudos/>. Acesso em 12 de out. de 2022.

Nesse processo, segundo assessores das comunidades, presenciou-se uma atuação tímida de algumas instituições, como IBAMA, Ministério Público do Trabalho (MPT) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, mas a tônica, segundo entrevista concedida por Maurício Correia, foi uma ação estatal “ambígua e contraditória, com viés de proteção do esquema criminoso”. Por esquema criminoso, o advogado faz referência ao já escancarado esquema de corrupção envolvendo o Poder Judiciário baiano, com venda de sentenças favoráveis aos grandes empreen-

dimentos no oeste do estado. Esse escândalo ficou conhecido como [operação faroeste](#)¹⁰¹.

Em 2017, uma medida liminar de proteção possessória de 43 mil hectares do território foi conquistada na Justiça. Contudo, essa medida, mesmo após confirmação em segunda instância pelo Tribunal de Justiça da Bahia, foi descumprida pelo empreendimento e não efetivada pelo poder público durante dois anos. Desde então, a violência aumentou na região, como pode-se observar no quadro abaixo que resume a escalada no período de 2018 a 2021.

Quadro 7 – Escalada da Violência na região de Formosa do Rio Preto entre 2018-2021

ESCALADA DA VIOLÊNCIA: PERÍODO DE 2018 A 2021¹⁰²	
TENTATIVAS DE ASSASSINATOS	Jossone Lopes Leite, membro da associação da comunidade de Cachoeira, foi baleado por seguranças do Condomínio Agronegócio Fazenda Estrondo quando tentava recuperar seu gado, que havia sido cercado pela fazenda Estrondo a 1,3 km de sua casa.
	Fernando Ferreira Lima foi baleado na perna por agentes da empresa de segurança Estrela Guia, contratada pelo condomínio.

101. A operação faroeste possibilitou um freio no esquema criminoso ao apurar crimes envolvendo membros do Poder Judiciário Estadual da Bahia, servidores, ex-servidores, advogados, empresários do agronegócio e particulares na atuação de venda, intermediação e compra de sentenças judiciais sobre o conflito fundiário envolvendo as terras da antiga Fazenda São José, em Formosa do Rio Preto e da Fazenda Estrondo, em Santa Rita de Cássia, todos municípios do oeste da Bahia. In: AUGUSTO, Carlos. **Exclusivo: A decisão do ministro do STJ Og Fernandes que determinou a prisão e afastamento das funções de desembargadores, juiz, secretário de Segurança Pública, ex-chefe do MPBA e servidores.** Jornal Grande Bahia. Dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.jornalgrandebahia.com.br/2020/12/exclusivo-a-decisao-do-ministro-do-stj-og-fernandes-que-determinou-a-prisao-e-afastamento-das-funcoes-de-desembargadores/>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

102. Fontes utilizadas: CARVALHO, Igor. **Fazenda símbolo de grilagem sofre derrota “emblemática” e perde área para geraizeiros.** Brasil de Fato. Julho de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/10/fazenda-simbolo-de-grilagem-sofre-derrota-emblematica-e-perde-area-para-geraizeiros>. Acesso em 12 de outubro de 2022; OUTRASPALAVRAS. **Na BA, o cerco aos filhos de Canudos.** Outubro de 2019. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/na-ba-o-cerco-aos-filhos-de-canudos/>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

<p>ROUBO E MORTE DE ANIMAIS</p>	<p>As duas tentativas de assassinato ocorreram durante o manejo do gado. Na primeira, após atendimento médico, Jossone foi levado à delegacia do município e conseguiu que a Estrela Guia liberasse o gado. No outro caso, quando Fernando foi abordado e ameaçado pelos agentes, ao saltar do seu cavalo, foi atingido por um tiro e o animal foi alvejado com outros três disparos.</p>
<p>PRISÕES ILEGAIS</p>	<p>Adão Batista Gomes, também de Cachoeira, recebeu “ordem de prisão” por seguranças da Estrela Guia. “Era de manhã cedinho, eu estava caçando um gado no campo quando os seguranças me acharam na lavoura, me algemaram e me levaram pra polícia”, relata. Adão ficou no presídio regional de Barreiras por cinco dias.</p>
	<p>Jossinei Lopes Leite teve seu veículo bloqueado por agentes da Estrela Guia, que após fazerem ele descer do carro, o detiveram por três horas e implantaram uma espingarda calibre 12 no seu carro.</p>
<p>INVASÕES DE DOMICÍLIO</p>	<p>Adão Batista Gomes foi abordado por policiais militares acompanhados de agentes da empresa de segurança em sua casa, sem mandado judicial.</p>
	<p>Policiais militares da Cipe Cerrado (batalhão especializado da região) revista-ram casas do povoado sem autorização judicial.</p>
<p>CERCEAMENTO DO DIREITO DE IR E VIR</p>	<p>Jossinei Lopes Leite, procurava seus animais na região quando teve o caminho de seu veículo bloqueado por agentes da Estrela Guia. “Tinha uma sede da fazenda próxima e ele achou melhor correr para lá, aí manobrou o carro e foi. Lá, o fizeram descer do carro e o detiveram por duas, três horas”, relata Jossone, irmão de Jossinei.</p>
	<p>Políticos foram barrados em uma estrada vicinal por agentes da Estrela Guia depois de terem se recusado a apresentar documentos de identidade.</p>
	<p>Em 2019, o Greenpeace presenciou quando homens fortemente armados chegaram à uma das comunidades e mantiveram os moradores, além de uma equipe de reportagem alemã, sob a mira de fuzis por cerca de duas horas. (greenpeace)</p>

<p>CRIMINALIZAÇÃO DAS LIDERANÇAS</p>	<p>Várias ações criminalizando as lideranças. O Ministério Público se omite de tomar iniciativas frente ao braço armado desse conflito. As diversas queixas criminais feitas pelas comunidades não tem andamento, em contraste com as ações que criminalizam as lideranças.</p>
<p>AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV) IRREGULAR</p>	<p>Mesmo com os processos judiciais, o grupo obteve licença irregular para desmatar 24.732 hectares (ha) de vegetação nativa, uma área maior que a cidade de Recife (PE). (greenpeace) Foi concedida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (Inema) sem autorização do órgão estadual de terras (CDA), em área próximas às bordas dos chapadões (risco de deslizamentos e assoreamento do rio) e que compõe corredor ecológico que liga os rios e afeta o ecossistema.</p>
<p>CONSOLIDAÇÃO DA GRILAGEM E DEMORA DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA</p>	<p>Avanço das intervenções para consolidar o crime. Asfalto, eletrificação, valas e desmatamento como formas de dificultar a reversão e deixar o Estado mais tímido para recorrer.</p>



Nestes anos, apesar do recrudescimento da violência, nenhuma medida tomada foi suficiente para resolver a questão. O que se verificou na realidade foi a criminalização das lideranças por roubo e porte de armas implantadas, ao mesmo tempo em que as denúncias das comunidades foram ignoradas pelas forças policiais. O judiciário, por sua vez, foi responsável por decisões controversas, que hoje são investigadas no âmbito da operação faroeste.

Uma delas foi a drástica redução da área da medida liminar de 43 para 9 mil hectares, sem justificativa plausível e a outra foi a extinção, sem julgar o mérito, da ação discriminatória judicial interposta pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE), que, após trabalhos técnicos de identificação e delimitação das terras, concluiu que se tratava de terras devolutas ocupadas tradicionalmente pelos geraizeiros¹⁰³.

Após a faroeste, essa escandalosa atuação judicial foi freada, mas foi a alta mobilização das comunidades e sua rede de apoio que conseguiram publicizar o caso e mobilizar diversos atores nacionais e internacionais, constringendo o Agronegócio Estrondo, que teve os seus recursos judiciais negados e a manutenção da decisão judicial que protege a posse coletiva de 43mil hectares. Essa mobilização contou ainda com comi-

103. AUGUSTO, Carlos. **Fonte diz que “pistoleiros da Fazenda Estrondo atiraram com arma de fogo contra geraizeiros em Formosa do Rio Preto”**. Jornal Grande Bahia. Fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.jornal-grandebahia.com.br/2019/02/fonte-diz-que-pistoleiros-da-fazenda-estrondo-atiraram-com-arma-de-fogo-contra-geraizeiros-em-formosa-do-rio-preto/>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

tiva fundamental para o cumprimento da medida liminar e destruição das guaritas, ela foi formada por representantes de organizações do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH), Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União (DPU), além de organizações e instituições locais como a 10envolvimento, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grande e Subcomitê do Oeste de Incêndios Florestais e a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

A publicidade do caso contribuiu por afetar a imagem pública do Condomínio Estrondo ao respingar nos interesses de grandes multinacionais. Segun-

do a AATR, “é deste chão que vêm cerca de 41% da soja importada pela União Europeia (UE) e empresas globais de comércio de commodities, como a ADM, Bunge e Cargill”¹⁰⁴.

O assessor Martin Mayr, da “Agência 10envolvimento”, que também acompanha o conflito, pontua como resultado dessa grande publicidade: a desaceleração da violência, a retomada da ação discriminatória e o empenho do Ministério Público em dividir as áreas das comunidades, encerrando o conflito. Apesar disso, as comunidades ainda não possuem acesso a todo o seu território, remanescendo também duas guaritas do Agronegócio Estrondo.



Maurício Correia alerta que as comunidades só têm acesso a metade do território demarcado pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), e que o empreendimento tem promovido o desmatamento da última área preservada para consolidar a posse e aumentar seu poder de barganha nas negociações, tendo em vista seus investimentos de milhões para instalar infraestrutura e depois arrendar as terras.

104. AATR. **Rastro de destruição da soja no cerrado brasileiro é denunciado ao parlamento Europeu.** Agosto de 2022. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/rastro-de-destrui%C3%A7%C3%A3o-da-soja-no-cerrado-brasileiro-%C3%A9-denunciado-ao-parlamento-europeu>. Acesso em 12 de outubro de 2022.



4.3.2. O QUE PRECISA SER FEITO?

Os passos que se demonstraram necessários para a proteção das comunidades geraizeiras do Alto do Rio Preto, estão todos correlacionados com a retomada da política e reestruturação das instituições, que foram reduzidas e sucateadas durante o governo bolsonarista.

Esse quadro se agrava ainda com a não aplicação da Convenção nº 169 da OIT (sobre Povos Indígenas e Tribais) para as comunidades tradicionais da Bahia, e as violências relatadas, tais como a criminalização das lideranças, intimidações, o desmatamento das áreas de borda do chapadão (risco de chuvas e deslizamento de terras), a contaminação por agrotóxicos nas águas por pulverização aérea, a permanência de duas guaritas nos extremos do território, e atualmente pelo projeto do governo do estado de requalificação do anel da soja, que vai passar pelas comunidades, sem respeitar a convenção 169.

O Anel da Soja é um dos principais corredores viários para o escoamento da produção agrícola do oeste da Bahia e contará com um investimento de **R\$120 milhões dos cofres públicos**¹⁰⁵. Esse investimento contrasta com a desassistência das comunidades impactadas, onde são ausentes os serviços mais básicos como saúde e energia elétrica.

O conflito requer então, conforme diálogo com as assessorias, uma articulação interinstitucional que englobe as questões ambiental, fundiá-

ria e sobre segurança. Deverão estar em diálogo entre si e com as Comunidades, o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA), a Coordenação de Desenvolvimento Agrário da Bahia (CDA), o IBAMA, o Grupo Especial de Mediação e Acompanhamento de Conflitos Agrários e Urbanos (Gemacau) da Polícia Civil, o Ministério Público, prefeituras e o governo do estado. Somente com essa ampla articulação será possível pacificar o conflito, com livre e irrestrito acesso das comunidades ao seu território tradicional, e se evitar que o desmatamento ilegal avance ainda mais sobre as áreas de chapada do Cerrado: território tradicional perdido para a grilagem, mas que possui uma Área de Proteção Ambiental (APA Rio Preto) com conselho gestor inoperante.

Urge ainda, uma publicização e acompanhamento da atuação do Judiciário, sob o qual ainda pesam fortes acusações de omissão e alianças em favor dos interesses econômicos, para que a matrícula fraudulenta do imóvel seja bloqueada e que os casos de desmatamento ilegal possam ser freados a tempo. A AATR alerta também para a necessidade de atuação incisiva do Estado da Bahia na fiscalização dos Cartórios de Registro de Imóveis, na proposição de uma política de identificação, delimitação e destinação constitucional das terras públicas devolutas e na responsabilização pela concessão indiscriminada de autorização de supressão vegetal e outorgas hídricas.

105. ADAB. **Anel da Soja receberá investimento do Governo da Bahia.** Agosto de 2021. Disponível em: <http://www.adab.ba.gov.br/2021/08/2660/Anel-da-Soja-recebera-investimentos-do-Governo-da-Bahia.html>. Acesso em 12 outubro de 2022.

4.4 A MINERAÇÃO DE FERRO COMO PROJETO PRIORITÁRIO PARA O TERRITÓRIO GERAIZEIRO DO VALE DAS CANCELAS, EM MINAS GERAIS



Há, na verdade, uma atuação ambígua do Estado que, de um lado, garante agilidade no licenciamento ambiental da mineradora e, de outro, se omite na proteção do território geraizeiro

Geraizeiros e geraizeiras são as identidades tradicionais do povo que vive e constrói suas relações sociais, econômicas e culturais no território do Vale das Cancelas, que abriga 73 comunidades, mais de 200 mil hectares de Cerrado, e conforma uma paisagem que interconecta chapadas, tabuleiros e grotas¹⁰⁶. Ele está localizado nos municípios de Grão Mongol, Padre Carvalho e Josenópolis, na região norte do Estado de Minas Gerais, precisamente na Serra do Espinhaço, e tem influência direta da Bacia do Rio Jequitinhonha.

Esse povo está presente no local há pelo menos sete gerações e se afirma geraizeiro, pois vive diretamente dos “gerais”: paisagem do Cerrado co-

nhecida historicamente por serem áreas de uso comum, coletivas, onde se criam animais e se extraem os frutos, como o pequi, o buriti, a cagaita e diversas plantas medicinais.

Pelo menos desde a década de 1970, a vida no território começou a mudar drasticamente devido ao aumento das investidas de empreendimentos econômicos, sobretudo, ligados à monocultura de eucalipto, geração de energia e mineração, que assentados na grilagem de terras, vêm promovendo processos de expropriação de territórios, privatização de bens naturais, escassez e contaminação das águas, violências e ameaças. Contudo, foi nos anos 2000, que eles se depararam com uma nova ameaça: a mineração de ferro.



4.4.1. O PROJETO BLOCO 8 E A SUL-AMERICANA DE METAIS

Foi em 2009 que a Sul-Americana de Metais (SAM) ingressou com o processo de licenciamento ambiental da mineração de ferro a ser desenvolvida na região do Vale das Cancelas. O projeto, denominado Bloco 8, apresentado ao IBAMA, previa a construção de um complexo minerário - o que inclui a construção de barragens de rejeitos e de água, linhas de transmissão, cava e mina - e um mineroduto, que seria responsável pelo transporte do minério do norte de Minas Gerais até o sul da Bahia, atravessando 21 municípios entre os estados.

A tramitação do licenciamento ambiental do Bloco 8 e suas manobras administrativas foram descritas pelas Defensorias Públicas da União e do Estado de Minas Gerais no âmbito da [Ação Civil Pública](#)¹⁰⁷ (ACP) ingressada com objetivo de assegurar os direitos territoriais e de consulta prévia livre e informada do povo geraizeiro do Vale das Cancelas. De acordo com a

106. As grotas são localidades do território geraizeiro do Vale das Cancelas conhecidas por serem nas áreas mais baixas, de vales, ao redor dos cursos d'água.

107. DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. **Ação Civil Pública nº 1014398-57.2021.4.01.3807**. Em tramitação na Justiça Federal de Montes Claros - MG. Dezembro de 2021. Disponível em: [Defensoria Pública de Minas e da União ajuízam ação em favor de comunidades geraizeiras do Norte de Minas \(mg.def.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

ACP, a primeira negativa de viabilidade ambiental do empreendimento ocorreu em 2016, quando o IBAMA arquivou o processo de licenciamento. Em virtude do imenso consumo de água que seria necessário para o empreendimento, o impacto aos recursos hídricos da região, sobretudo, às 70 nascentes que seriam destruídas - e considerando que o mesmo estaria localizado numa região semiárida de Minas Gerais - foi um dos fundamentos para que o IBAMA emitisse um parecer afirmando a inviabilidade ambiental do empreendimento.

Diante da negativa do IBAMA, a Sul-Americana de Metais fracionou seu empreendimento e a

empresa Lotus S.A passou a ser responsável pelo licenciamento do mineroduto de forma apartada ao complexo minerário. Para o IBAMA, à época (em 2018), isso não seria possível já que o mineroduto seria de uso exclusivo da atividade minerária e, portanto, se tratava de apenas um empreendimento, devendo ser licenciado em conjunto.

Contudo, com a chegada do governo Bolsonaro, tudo mudou. Em 2019, o presidente do IBAMA, Eduardo Bin, contrariando o posicionamento anterior de técnicos do instituto, emitiu um parecer autorizando a fragmentação do licenciamento ambiental.

Quadro 8 – Ministério do Meio Ambiente e IBAMA na gestão Bolsonaro¹⁰⁸

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E IBAMA NA GESTÃO BOLSONARO - ANTECEDENTES

Eduardo Bin, presidente do IBAMA, e o Ministério do Meio Ambiente, Ricardo Salles, foram objetos de investigação pelo suposto envolvimento em “facilitação de contrabando de produtos florestais”. O Ministro do STF, Alexandre de Moraes, em decisão que determinou a quebra do sigilo bancário e fiscal do Ricardo Salles e o afastamento do presidente do IBAMA, apontou uma série de indícios que demonstravam a corrupção no órgão. Segundo a investigação feita por autoridades policiais, o presidente do IBAMA, também contrariando pareceres técnicos de servidores do órgão, teria atendido prontamente solicitação de madeireiras para revogação de Instrução normativa (IN 15/2011) de necessidade de autorização específica para exportação de produtos florestais de origem nativa e, ato contínuo, o Ministro do Meio ambiente teria concedido cargos altos para servidores do IBAMA que atuaram em prol da medida, exonerando aqueles que se opuseram.

108. As informações sobre a quebra de sigilo bancário e fiscal do Ricardo Salles e o afastamento do Eduardo Bin podem ser encontradas na decisão do Ministro Alexandre de Moraes, no âmbito da Pet 8.975. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/pet8975decisao.pdf>. Acesso em: 29 de setembro de 2022.

Depois da “canetada do IBAMA”, o licenciamento ambiental da Sul-Americana de Metais avançou. A fragmentação do licenciamento permanece, sendo que, agora, o mineroduto está sendo licenciado também no estado de Minas Gerais.



4.4.2. DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS: “O MESMO ESTADO QUE LICENCIA PASSA POR CIMA DO TERRITÓRIO QUE DEVERIA REGULARIZAR”¹⁰⁹

O projeto Bloco 8 foi o primeiro empreendimento minerário considerado prioritário para o Governo Federal no âmbito da Política Pró-Minerais Estratégicos, instituída pelo [Decreto nº. 10.657/2021](#)¹¹⁰, que também criou o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos. Este Comitê tem justamente a função de apoiar os procedimentos de licenciamento ambiental tidos como mais relevantes e de maior “[interesse nacional](#)”¹¹¹. O empreendimento da SAM é também considerado prioritário para o Governo de Minas Gerais, que foi protagonista ao firmar um [protocolo de intenções](#)¹¹² com o objetivo explícito de viabilizar o empreendimento e consolidar a região Norte de Minas Gerais como a mais nova fronteira mineral do estado.

A efetivação da garantia do território tradicional, no entanto, segue a passos lentos. Em dezembro de 2018 o decreto estadual nº 679/2018, que instaurou o procedimento de demarcação e titulação do território, foi publicado. Desde lá,

109. Larissa Vieira, advogada popular do Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular

110. JUSBRASIL. **Decreto nº 10.657, de 24 de Março de 2021 - Institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos**. Disponível em: [Decreto 10657 24 marco 2021 | Decreto nº 10.657, de 24 de Março de 2021, Presidência da República \(jusbrasil.com.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

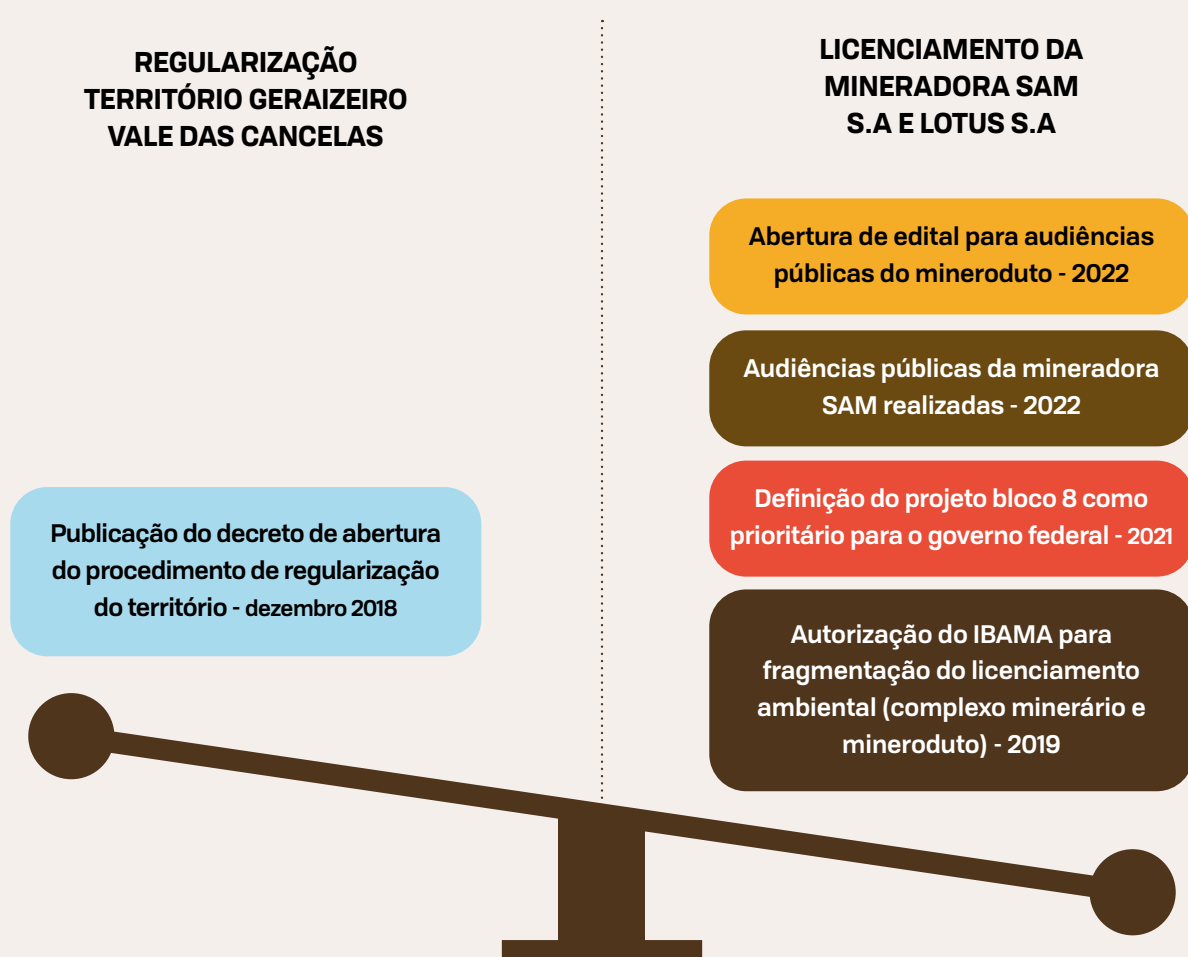
111. Os empreendimentos habilitados como estratégicos no âmbito da Política Pró-Minerais Estratégicos podem ser consultados in. BRASIL. **Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos** (CTAPME). Ministério de Minas e Energia. Fevereiro de 2022. Disponível em: [Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos \(CTAPME\) – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#). **Acesso em: 29 de setembro de 2022.**

112. GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Protocolo de Intenções nº. 7411951/2019** Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais. Setembro de 2019. Disponível em [Protocolo de intenções SAM - DocumentCloud](#). Acesso em 29 de setembro de 2022.

nenhuma movimentação significativa foi feita¹¹³. E, embora em ritmos absolutamente distintos, a regularização fundiária do território caminha junto com o licenciamento ambiental que irá desterritorializar as comunidades e comprometer seu modo de vida “nos gerais”: “A atuação do Estado no território é ser a favor do empreendimento, pois libera o licenciamento da mineração e afirma que não tem dinheiro para fazer a regularização fundiária coletiva”¹¹⁴

A diferença no tratamento e prioridade dada pelo estado para o licenciamento da mineradora em contraponto com a regularização do território Vale das Cancelas está expressa no desenho abaixo:

Quadro 9 – Comparativo entre licenciamento de mineradoras e regularização do território Vale das Cancelas



113. Foi com a mobilização das comunidades e redes de apoio que foi conquistado um projeto para financiar o laudo antropológico da comunidade, que está sendo feito em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

114. Trecho de entrevista de fonte anonimizada

Ainda que a responsabilidade de regularizar o território geraizeiro seja sobretudo do estado de Minas Gerais¹¹⁵, a morosidade no cumprimento do que determina a lei nº. 21.147/2014, que instituiu a política de povos e comunidades tradicionais, se explica a partir da leitura sobre as prioridades políticas dos governos federais e estaduais, sobretudo nos últimos 4 anos.



4.4.3. A SERVIÇO DAS MINERADORAS

As prioridades para o setor mineral no Governo Bolsonaro estão sintetizadas no “[Programa Mineração e Desenvolvimento](#)”¹¹⁶, elaborado pelo Ministério de Minas e Energia, sob o título: “Brasil, uma mina de oportunidade”. Um dos eixos centrais do Programa é o de Avanço da Mineração em Novas Áreas - chamado também de “Minera Brasil” - que tem como metas: “ampliar as áreas de aproveitamento mineral”, “agilizar as outorgas de títulos minerários”, entre outras. O programa casa diretamente com o que a Agência Nacional de Mineração tem chamado de “[guilhotina regulatória](#)”¹¹⁷, ou

seja, acabar com os entraves, desobstruir e liberar os projetos de exploração mineral.

O Cerrado, sobretudo em Minas Gerais, tem sido cobiçado não apenas como região de expansão da fronteira agrícola, como também, de expansão da fronteira mineral. Segundo dados sistematizados pela Campanha Cerrado, especialmente nos estados de Minas Gerais e Pará foram abertas, nos últimos quatro anos, novas minas de bauxita, cobre, manganês, níquel e ampliado de forma exponencial a exploração do minério de ferro, cujas previsões é que até 2030 a produção tenha triplicado, chegando a atingir o patamar de [1 bilhão de toneladas/ano](#)¹¹⁸.

115. É fato que a partir da edição da Lei 21.147/2014, o estado de Minas Gerais se tornou responsável pela delimitação, demarcação e titulação dos territórios tradicionais. No entanto, é importante ressaltar que os arts. 215 e 216 da Constituição Federal, a Convenção 169 da OIT e o Decreto 6040/2007 estabelecem a obrigatoriedade do Estado Brasileiro para proteger e garantir a posse e propriedade dos territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais.

116. BRASIL. **Programa Mineração e Desenvolvimento - PMD 2020-2023**. Ministério de Minas e Energia. Fevereiro de 2021. Disponível em: [Programa Mineração e Desenvolvimento - PMD 2020-2023.pdf – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#). Acesso em 29 de setembro de 2022.

117. ANGELO, Maurício. **Diretor da Agência Nacional de Mineração defende “guilhotina regulatória” para o setor mineral em parceria com a OCDE**. Observatório da Mineração. Junho de 2020. Disponível em: [Diretor da Agência Nacional de Mineração defende “guilhotina regulatória” para o setor mineral em parceria com a OCDE – Observatório da Mineração \(observatoriodamineracao.com.br\)](#). Acesso em 29 de setembro de 2022.

118. AGUIAR, Diana; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; MALERBA, Julianna; JUNIOR, Orlando Aleixo de Barros. O início do Ecocídio do Cerrado: a histórica imposição de grandes projetos de “desenvolvimento” sobre os territórios tradicionais. In: **Acusação Final. Contexto Justificador da acusação de Ecocídio-Genocídio [Cultural] no Cerrado**. 2022 [online]. Disponível em: [Parte-1-Contexto-Acusacao-Final_VF.pdf \(tribunaldocerrado.org.br\)](#). Acesso em 30 de setembro de 2022.

Ao mesmo tempo em que medidas para facilitar a exploração mineral e reduzir a fiscalização avançam, em âmbito federal, existem ainda as tentativas crescentes de enfraquecer legislações que protegem os direitos de povos e comunidades tradicionais. Não são poucas as ameaças de revogação do Decreto nº. 6040/2007, instrumento que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades. Em termos concretos, o mecanismo resultou na extinção do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), em abril de 2019. O Conselho somente retomou suas atividades após determinação do [Supremo Tribunal Federal](#)¹¹⁹ e, atualmente, têm travado batalhas para garantir seu funcionamento efetivo.

Segundo a advogada Larissa Vieira, em Minas Gerais há um movimento forte de flexibilizar a política ambiental. Por exemplo, alguns empreendimentos que antes precisavam cumprir um procedimento trifásico para sua aprovação (licença prévia, licença de instalação e licença

de operação), e eram considerados de Classe 6, passaram a ser considerados de Classe 4, tornando-se bifásicos (a licença prévia e a licença de instalação passaram a ser concedidas junto com a de operação). Isso, além de agilizar o processo de licenciamento ambiental, torna o instrumento mais frágil quanto à proteção dos bens naturais.

Após o rompimento das barragens do Fundão, em Mariana, e da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, esperava-se mais rigor na emissão de licenças para as mineradoras. Mas, na prática, não foi o que aconteceu. Embora tenham sido aprovadas legislações voltadas para a segurança de barragens, como a [Lei Federal nº 14.066/2020](#)¹²⁰ e a Lei Estadual “Mar de lama nunca mais” ([Lei nº. 23291/2019](#)¹²¹) que institui a política estadual de segurança de barragens, sua aplicação tem sido tímida e restritiva. Não é por acaso que após os rompimentos, o número de barragens minerárias sem atestado de viabilidade quase dobrou entre 2019 e 2020¹²².



A política estadual de atingidos por barragens foi aprovada, mas ainda está sendo muito pouco utilizada, muito pouco aplicada. Também existe a legislação protetiva dos povos e comunidades tradicionais, mas acaba correndo muito apartada do processo ambiental...é como se o órgão licenciador não tivesse que observar essa legislação¹²³

119. SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. **STF impede extinção de colegiados citados em lei.** Junho de 2019. Disponível em: [STF impede extinção de colegiados citados em Lei – SBPC \(sbpcnet.org.br\)](#). Acesso em 29 de setembro de 2022.

120. BRASIL. **LEI Nº 14.066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.** Presidência da República. Setembro de 2020. Disponível em: [LEI Nº 14.066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

121. MINAS GERAIS. Lei 23291, de 25/02/2019 - Institui a política estadual de segurança de barragens. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Fevereiro de 2019. Disponível em: [Lei 23291, de 25/02/2019 \(almg.gov.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

122. AGUIAR, Diana; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; MALERBA, Julianna; JUNIOR, Orlando Aleixo de Barros. O início do Ecocídio do Cerrado: a histórica imposição de grandes projetos de “desenvolvimento” sobre os territórios tradicionais. In: **Acusação Final. Contexto Justificador da acusação de Ecocídio-Genocídio [Cultural] no Cerrado.** 2022 [online]. Disponível em: [Parte-1-Contexto-Acusacao-Final_VF.pdf \(tribunaldocerrado.org.br\)](#). Acesso em 30 de setembro de 2022.

123. Trecho da entrevista realizada com Larissa Vieira, advogada popular do Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular

Não bastasse tudo isso, em abril de 2022, o governo de Minas Gerais publicou a Resolução Conjunta nº1 [SEMAD/SEDESE](#)¹²⁴, que se propõe a regulamentar o procedimento de consulta no Estado de Minas Gerais.



Fortemente criticada por organizações da sociedade civil e movimentos sociais, a resolução é uma ameaça direta aos direitos de povos e comunidades tradicionais, pois sob a justificativa de regulamentar o direito ela faz o contrário: limita seu alcance e [fere por completo o sentido do direito à consulta prévia, livre e informada dos povos](#)¹²⁵.



4.4.4. A VIOLÊNCIA DA MINERAÇÃO



“O projeto traz ameaças de morte, traz brigas entre famílias, cria uma disputa entre o povo da cidade e o povo da roça. Traz muita tristeza, depressão”¹²⁶

O conflito em análise se difere um pouco de outros casos estudados neste dossiê já que, até o momento, a mineradora ainda não se instalou na região e nem começou suas operações. A luta das comunidades nesses mais de 10 anos de licenciamento ambiental

foi fundamental para impor limites ao processo de licenciamento. Contudo, bem antes do empreendimento ser instalado, as violações de direitos humanos já se fazem presentes, da mesma forma que as violências contra defensores de direitos humanos.

124. CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **Recomendação nº 16 de 29 de abril de 2022 – Recomenda ao Estado de Minas Gerais que Revogue a Resolução Conjunta SEDESE e SEMAD nº 01/2022, em razão do desacordo com a Convenção nº169 da OIT.** Abril de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacao-n16-2022>. Acesso em 09 de novembro de 2022.

125. COLETIVO MARGARIDA ALVESE OUTROS. **Nota Técnica sobre a Resolução Conjunta Sedese/Semad nº 01, de 04 de abril de 2022, que regulamenta a consulta prévia, livre e informada.** Abril de 2022. Disponível em: <https://coletivomargaridaalves.org/organizacoes-apontam-inconstitucionalidade-da-resolucao-conjunta-da-sedese-e-semad-e-exigem-revogacao/>. Acesso em 30 de setembro de 2022.

126. Trecho da entrevista com Adair Pereira de Almeida, Geraizeiro do Vale das Cancelas

Um ponto destacado nas entrevistas foi o processo de fragmentação social do território, que faz com que diversas famílias entrem em conflito. A falta de informação completa e honesta sobre o empreendimento, aliada ao assédio das empresas é um fator gerador desses desentendimentos:



“falta empatia com o sentimento alheio, com o lugar, com quem vive da terra”¹²⁷



“A aceleração do licenciamento acirrou os conflitos entre as comunidades e os trabalhadores das empresas, pois há um processo intimidatório cotidiano para quem faz a resistência ao empreendimento.”¹²⁸

O território geraizeiro é acompanhado pelo Programa de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos do estado de Minas Gerais, precisamente pelo fato de que, uma das pessoas do território, vive sob ameaças de morte. Por conta das ameaças, o DDH já teve que sair da comunidade por alguns períodos.

A falta de informação decorre diretamente do não respeito ao direito de consulta desses povos

e comunidades tradicionais, que deveriam ser as primeiras pessoas convocadas ao diálogo. Ainda que, diante dos reiterados pedidos desses povos para serem consultados, o governo de Minas Gerais segue silencioso.

Dentre as violências que sofrem as defensoras e defensores de direitos humanos no território e salientadas nas entrevistas, destacam-se:

Quadro 10 – Tipos de violências sofridas destacadas pelos DDHs



tristeza e
depressão



medo



ameaças



tentativas de
criminalização



violação do
direito ao acesso
da informação



desentendimentos
e fragmentação
entre famílias

127. idem

128. Trecho de entrevista realizada com Luzia Alane, agente da Comissão Pastoral da Terra

A arquitetura do conflito envolvendo as comunidades geraizeiras do Vale das Cancelas evidencia o papel fundamental do Estado como agente promotor de violências. Se por um lado o Estado é um ator central na condução do avanço da fronteira mineral no Norte de Minas, flexibilizando a legislação ambiental, atuando de forma protagonista para o destravamento

do licenciamento ambiental do Projeto Bloco 8 e favorecendo o empreendimento; por outro, ele se mostra antagonista quando se trata de garantir e proteger os direitos dos povos e comunidades tradicionais. O resultado não pode ser outro que não a ampliação da violência contra os povos, que são encarados como “entaves ao desenvolvimento”.



4.4.5. “O QUE PRECISA FAZER É SUSPENDER O LICENCIAMENTO E FAZER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO TERRITÓRIO. ISSO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR OS DIREITOS”¹²⁹

Em um contexto de grave vulnerabilidade, o anúncio de um grande projeto de “desenvolvimento”, que promete empregos e melhores condições de vida, que leva equipamentos para as escolas, como as “falsas promessas” da Sul-Americana de Metais (SAM) muitas vezes é tido como a tábua de salvação para muitas pessoas. Se, por outro lado, os direitos dos povos e comunidades tradicionais, sobretudo os direitos territoriais, são absolutamente negligenciados, quem luta por estes direitos, fazendo oposição ao empreendimento que promete levar “desenvolvimento”, acaba se tornando alvo de violências, como as descritas anteriormente.

As entrevistas não deixaram dúvidas sobre como fazer cessar as violências no Vale das Cancelas: “é necessário fazer valer os direitos, fazer valer as leis que existem”¹³⁰. O direito à consulta e con-

sentimento prévio, livre e informado precisa ser respeitado. “As comunidades não podem mais ser surpreendidas por acordos, resoluções, sem a participação delas”¹³¹. As comunidades geraizeiras estão em processo de elaboração do seu protocolo comunitário de consulta e a cada dia são surpreendidas com um novo passo no processo de licenciamento, temendo que a qualquer momento uma nova canetada seja escrita e as obras iniciem.

Por fim, entende-se como fundamental a conclusão do procedimento de demarcação, delimitação e titulação do território geraizeiro, iniciado formalmente em 2018. Fazer avançar o empreendimento e negligenciar o direito territorial dos povos intensifica as violências e aprofunda as desigualdades. Não por outra razão, o Projeto Bloco 8 é também chamado de “Projeto de Morte”.

129. Trecho da entrevista realizada com Adair Pereira de Almeida, Geraizeiro do Vale das Cancelas.

130. Trecho da entrevista com Luzia Alane, agente da Comissão Pastoral da Terra

131. idem

4.5 **POVO KAINGÁNG:**

COLONIALISMO MODERNO EXPROPRIA E PRECARIZA TERCEIRO MAIOR POVO ORIGINÁRIO DO BRASIL

Arrendamento das terras indígenas pela própria Funai e falta de regularização do território expõe indígenas às consequências do Brasil armado a partir do governo bolsonarista

Com 60 mil pessoas, os Kaingáng - pertencente à família linguística Jê -, são a terceira maior população indígena do Brasil e vivem em pequenos territórios localizados no sul do estado de São Paulo e nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O território Kaingáng está localizado em 300 áreas de terras reduzidas e distribuídas sobre seu antigo território. Por estarem espalhados em quatro estados, a situação das comunidades apresenta as mais variadas condições.

Tradicionalmente, os indígenas Kaingáng ocupavam uma imensa área que compreendia desde a região Sudeste até o extremo sul do Brasil, formando assim “[O Grande Território Kaingáng](#)”¹³². Os limites dessa ocupação abrangiam desde o rio Tietê, no Sudeste, passando pelos estados de Paraná, Santa Catarina, e, no Rio Grande do Sul, o território se estendia até os rios Jacuí e Ibicuí. Para oeste, a ocupação Kaingáng avançava para a província argentina de *Misiones*.

As terras indígenas possuem um papel fundamental para garantir a proteção dos direitos e da identidade desses povos, cujos meios de vida possibilitam a manutenção da floresta e de seus recursos há tantas gerações.

Os Kaingáng eram povos indígenas isolados até o final século 18, quando ocorreu um processo

colonial de “pacificação” de dezenas de grupos Kaingáng entre 1840 e 1930, cujo desdobramento foi um processo de expropriação e acirramento de conflitos na região do território [Kaingáng](#)¹³³: “**O governo e o integracionismo acreditavam que nosso povo ia desaparecer, porque nos julgavam como inferiores. Só que não desaparecemos, não somos inferiores e vivemos todos há 400 anos sob violência**”¹³⁴, Fernanda Kaingáng, como ambientalista, ativista de direitos humanos dos povos indígenas..

Na década de 1940, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) – criado pelo [decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910](#)¹³⁵, com a finalidade de prestar assistência aos indígenas do Brasil e estabelecer centros agrícolas, constituídos pelos chamados trabalhadores nacionais – introduziu, nas áreas do Sul do Brasil, um serviço obrigatório em “roças coletivas” (as roças do Posto). De acordo com o povo Kaingáng, após a criação do SPI, instituiu-se no território a tutela dos povos indígenas. “Temos o Estado atuando como genocida em um primeiro momento [colônia], e depois, o Estado como tutor explorando o seu tutelado [século moderno]”¹³⁶, ressalta a advogada popular Fernanda Kaingáng. Inclusive, durante a ditadura militar, conforme está documentado no [Relatório Figueiredo](#)¹³⁷,

132. DA SILVA, Juciane Beatriz Sehn; LAROQUE, Luís Fernando da Silva. **A história dos Kaingáng da terra indígena Linha Glória, Estrela, Rio Grande do Sul/Brasil: sentidos de sua (re)territorialidade**. Soc. nat. 24 (3) · Dezembro, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sn/a/ftW7NjhqgVXQrKGwHBQQF9c/?lang=pt>. Acesso em 27 de outubro.

133. ISA. **Povos Indígenas no Brasil – Kaiingang**. S/D. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kaingang>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

134. Trecho de entrevista de fonte anonimada concedida especialmente para o *Dossiê Vidas em Luta*.

135. BRASIL. **DECRETO Nº 8.072, DE 20 DE JUNHO DE 1910 - Crêa o Serviço de Protecção aos Indios e Localizaçõ de Trabalhadores Nacionaes e approva o respectivo regulamento**. Câmara dos Deputados. Junho de 1910. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://portal.da.camara.br). Acesso em 16 de novembro de 2022.

136. Trecho de entrevista de fonte anonimada concedida especialmente para o *Dossiê Vidas em Luta*.

137. BRASIL. **Relatório Figueiredo**. Ministério do Interior. Sem data disponível [online]. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/violacao-dos-direitos-dos-povos-indigenas-e-registro-militar/docs-1/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>. Acesso em 24 de outubro de 2022.

indígenas foram usados como mão de obra escrava e expostos a todo tipo de arbitrariedades e torturas, dentre elas: espancamentos, e até crucificação de indígenas.

De acordo com o [Mapa de Conflitos](#) elaborado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP-Fiocruz), a intervenção do SPI foi tão agressiva que submeteu não só os indígenas à realização de trabalhos em troca de comida, mas também fomentou a cooptação de lideranças indígenas Kaingáng, ocasionando a construção dos primeiros acampamentos do povo Kaingáng nas cidades e, em beiras de rodovias, nas décadas de 1950 e 1960. “Após Constituição Federal de 1988, deveria ter se consolidado uma democracia no país, mas para isso precisaria ter sido feito uma coisa chamada justiça de transição, que é a transição entre a ditadura e o estado democrático, admitindo os erros que se cometeu, pedindo perdão pelos erros que se cometeu, reparando os erros que se cometeu e, assim, construindo-se um projeto de democracia e paz. Mas, negaram para a gente [Povo Kaingáng] a nossa presença dentro do projeto de memória e da verdade, que deveria ser um dos pilares da justiça de transição. Ou seja, nós, enquanto povo, continuamos negados de existência. Nós não temos uma democracia”, ressalta fonte do povo Kaingáng.

Compreender esse processo de expropriação do território indígena Kaingáng é essencial para analisar a situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, ameaças e assassinatos que famílias [da Terra Indígena \(TI\) Serrinha](#)¹³⁸, localizada no norte do Rio Grande do Sul, estão vivendo. Especialmente, no contexto da pandemia de Covid-19, período em que houve o aumento desses conflitos fundiários na região, ocasionados pelo arrendamento ilegal das terras indígenas para o agronegócio, prática estimulada pelo próprio Estado Brasileiro desde 2005 na região, que gerou conflitos intra-étnicos incentivados por latifundiários. **“O Estado que antes era o Brasil Colônia e era o Brasil Império, que financiava mortes e erguia estátuas e arenas para os matadores de índios, que deu títulos de nobreza para bandeirante de São Paulo, segue usando os traidores da própria raça, que também sempre existiram, para seguir matando. O Estado financiou a morte desde sempre e continua financiando, mas agora numa outra escala”**, ressalta Fernanda Kaingáng¹³⁹.

A Terra Indígena Serrinha, situada em uma área que abrange os municípios de Ronda Alta, Três Palmeiras, Constantina e Engenho Velho, ganhou [repercussão nacional em 16 de outubro de 2021](#)¹⁴⁰, quando famílias indígenas [foram expulsas de suas terras ancestrais](#)¹⁴¹, e dois indígenas

138. INSTITUTO KAIAGANG. **Página Inicial**. S/D. Disponível em: [Instituto Kaingáng \(institutoKaingang.org.br\)](http://institutoKaingang.org.br). Acesso em 16 de novembro de 2022.

139. Trecho de entrevista concedida especialmente para o dossiê.

140. CONSELHO INDIGIENISTA MISSIONÁRIO. **Nota do Cimi Regional Sul em repúdio às violências em terras indígenas**. CIMI. Outubro de 2021. Disponível em: [Nota do Cimi Regional Sul em repúdio às violências em terras indígenas | Cimi](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

141. FACEBOOK. **Massacre na Aldeia indígena Serrinha, no Rio Grande do Sul**. Rádio Yandê - Vângri Kaingáng. Outubro de 2021. Disponível em: [Massacre na Aldeia indígena Serrinha, no Rio Grande do Sul. #Kaingáng “Socorro, nos ajudem!!!” - Vângri Kaingáng | By Rádio Yandê | Facebook](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

foram assassinados na região. A terra indígena tem uma população de cerca de 3.500 pessoas, divididas em 650 famílias da comunidade Kaingáng. Apesar dos conflitos na região não serem uma realidade iniciada apenas no ciclo do governo federal entre 2019 e 2022, a pressão causada pela falta de regularização do território, somada à prática do arrendamento de terras para o agronegócio, intensificou os conflitos dentro da aldeia.

Cabe destacar que o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos classifica a cooptação como uma das muitas formas utilizadas para interromper as lutas pela conquista de direitos. A cooptação geralmente acontece por parte de fazendeiros e latifundiários nesses territórios que se aproveitam de uma falha preexistente por parte do estado com os povos indígenas, que ficam vulnerabilizados pela ausência de efetivação de seus direitos constitucionalmente garantidos.

Em fevereiro de 2018, época de campanha eleitoral, o presidente Jair Messias Bolsonaro já prometia que, se assumisse o cargo, “não

demarcaria um centímetro de terra indígena”. A promessa de campanha foi cumprida. Ao longo dos últimos quatro anos, não houve demarcação de territórios dos povos originários pelo governo federal. Uma postura que caminhou “na contramão do mundo com a sua descarada agenda política anti-indígena”, conforme destaca [nota publicada](#)¹⁴² pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

Em 24 de fevereiro de 2021, três anos após a promessa feita por Bolsonaro, a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), sob ordem do governo federal, expediram a [Instrução Normativa 01/2021](#)¹⁴³, medida que autoriza a “parceria” entre indígenas e não-indígenas para a exploração econômica dos territórios, conforme denunciado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi). A norma foi autorizada sem o consentimento e a Consulta Livre, Prévia e Informada aos povos, como prevê a Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



“Eles agrediram e prenderam indígenas dissidentes e eu estaria morta também se eu não tivesse saído trinta minutos antes da minha casa para resolver questões pessoais em Ronda Alta, que é uma cidade próxima da Terra Indígena Serrinha. Encostou caminhonete com gente armada em frente à minha casa. Eu preferia não ter passado pelo trauma de ter que sumir do dia para noite e deixar todas as minhas coisas para trás: o umbigo dos filhos, os álbuns de família, o artesanato que ganhei de povos indígenas de todas as partes do mundo em 21 anos de trabalho, toda a bibliografia do doutorado que tenho que terminar e que atrasou um ano por conta dessa saída, enfim, um transtorno, uma violência enorme”, , conta Fernanda Kaingáng.

142. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Arrendamento na TI Serrinha: prática criminosa incentivada pelo governo coloca em risco a vida dos povos indígenas.** CIMI. Novembro de 2021. Disponível em: [Arrendamento na TI Serrinha: prática criminosa incentivada pelo governo coloca em risco a vida dos povos indígenas | Cimi](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

143. BRASIL. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 16 DE ABRIL DE 2020 Disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados.** Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. Abril de 2020. Disponível em: [instrucao-normativa-09.pdf \(www.gov.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

A proibição do arrendamento das terras do Povo Kaingáng vem sendo adiada desde a década de 1980, com a instauração de comissões parlamentares de inquérito na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e no Congresso Nacional. Além disso, a questão do arrendamento das terras indígenas tem se agravado na região pela insistência da Funai em manter o arrendamento e, mais recentemente, com o envolvimento do Ministério Público Federal no caso. Por fim, a Polícia Federal, cuja função deveria ser assegurar e proteger o direito dos povos indígenas ao usufruto exclusivo do seu território, segundo a advogada, vem “chancelando ‘processos de transição’ eternos em ‘parcerias agrícolas’ que não existem, mantendo cooperativas de fachada que beneficiam poucos em prejuízo de muitos”.

As terras Kaingáng vem sendo arrendadas para a produção agrícola de soja transgênica com uso de herbicidas, dentre eles, o glifosato. Para explicar de forma detalhada o conflito e suas causas, o Conselho de Anciãos da Terra Indígena Serrinha, lançou o dossiê [“KANHGÁG GA: o arrendamento das terras indígenas na região Sul do Brasil”](#)¹⁴⁴. O documento denuncia a vulnerabilidade de anciãos, mulheres e crianças em situação de refúgio e solicita a adoção de providências urgentes para erradicar o arrendamento ilegal das terras indígenas, ação colonial responsável por 30 assassinatos nos últimos 10 anos no estado. Em nota, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), organização membro da rede do Comitê, aponta que: [“ou os órgãos de controle](#)

[e fiscalização da lei agem ou se tornarão cúmplices da exclusão, da fome, do abandono e das mortes nas terras indígenas”](#)¹⁴⁵.

O Cimi ainda destaca que: “é chegado o momento de se reverter o quadro perverso de esbulho e violência, e começar a identificar e processar os que se beneficiam da produção de soja transgênica dentro das áreas indígenas. São grupos de pessoas que há décadas exploram os bens da União, terras que deveriam ser destinadas ao usufruto exclusivo dos povos. Os que arrendam as terras indígenas precisam ser responsabilizados por esses crimes e pelo incentivo, de fora para dentro das comunidades, à violência. Fechar os olhos para os crimes é o mesmo que avalizá-los”.

É neste cenário que tem sido a atuação das lideranças indígenas no caso: na defesa do território Kaingáng enquanto projeto de memória e verdade e, sobretudo, na defesa da vida e da segurança alimentar do seu povo. Tal projeto se contrapõe à política de arrendamento do território, causando inúmeros tensionamentos, os quais levaram inclusive a saída de um grupo do território após ameaças e um assassinato. A saída de defensores e defensoras de seus territórios, especialmente no caso de povos indígenas, é uma medida drástica que interfere na continuidade da luta por direitos humanos. De tal forma, que o Comitê evita a adoção dessa política para não agravar o quadro emocional do defensor ou defensora, bem como não interferir na organização local.

144. CONSELHO DE ANCIÃOS. **DOSSIÊ KANHGÁG GA – TERRITÓRIOS KAINGÁNG: O ARRENDAMENTO DAS TERRAS INDÍGENAS NA REGIÃO SUL DO BRASIL: CRIMES DE PRIVATIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DESTERRITORIALIZAÇÃO, CONFLITOS EM TERRAS INDÍGENAS, LESÕES CORPORAIS, CÁRCERE PRIVADO, FORMAÇÃO DE MILÍCIASE HOMICÍDIOS.** Janeiro de 2022. Disponível em <https://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2022/02/Dossie-Kanhgag-Ga-1.pdf>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

145. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Nota do Cimi Regional Sul em repúdio às violências em terras indígenas.** CIMI. Outubro de 2021. Disponível em: [Nota do Cimi Regional Sul em repúdio às violências em terras indígenas | Cimi](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.



4.5.1. ENTENDA O CASO: O CONTEXTO E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA ARMADA SÃO RESULTADOS DE UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA RESULTANTES DE AÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

Em 24 de setembro de 2021, o Conselho de Anciãos da Terra Indígena Serrinha divulgou uma nota na qual fizeram um “pedido de socorro” e um alerta sobre um iminente conflito na região em função de irregularidades envolvendo o [arrendamento de terras](#)¹⁴⁶ e plantio na reserva. A nota denunciava que 59% da população da aldeia não tinha terras, “O arrendamento das terras indígenas é realizado por uma Cooperativa denominada [Cotrisserra](#)¹⁴⁷, que recebe 3 sacas de soja por hectare, dos plantadores não indígenas, para um Fundo de Transição que deveria executar projetos sustentáveis que nunca saíram do papel”, afirma a nota do Conselho de Anciãos. Os recursos recebidos pelo arrendamento estariam sendo utilizados exclusivamente para o plantio de monoculturas de soja com uso de transgênicos e para a compra de maquinários, deixando no abandono 387 famílias, em plena pandemia.

As denúncias das irregularidades nas terras indígenas foram feitas 14 meses antes de se tornarem públicas à Fundação Nacional do Índio (Funai), ao Ministério Público Federal e à 6ª Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, mas nenhuma medida suficiente foi adotada pelas autoridades para proteger os

membros do Conselho e suas famílias. São evidências do arrendamento de terras para plantio de soja e trigo com uso de sementes transgênicas e agrotóxicos cancerígenos, em larga escala, destruindo os ecossistemas naturais do território de maneira a comprometer as formas tradicionais de subsistência do povo Kaingáng.

O Conselho de Anciãos também ressalta que não houve um processo de esclarecimento às comunidades indígenas sobre os riscos para a saúde humana pela constante exposição a substâncias utilizadas nas monoculturas de soja e trigo, a exemplo do glifosato. No Rio Grande do Sul, a maior parte da produção de soja e milho é feita com o uso de sementes transgênicas que possuem o gene RR (*Roundup Ready*), que torna as plantas de soja ou milho resistentes ao glifosato, e tudo indica que estas tecnologias também são usadas nas plantações das Terras Indígenas arrendadas. Apesar de todas as denúncias em mais de 70 páginas do dossiê, não se tem notícias de medidas adotadas pelas autoridades para proteger os membros do Conselho e suas famílias. Neste cenário, as famílias dos integrantes do Conselho de Anciãos passam a ser ameaçadas de expulsão.

146. HECK, Egon. **Povos Indígenas - a volta do famigerado arrendamento**. Instituto Humanitas – UNISINOS. Janeiro de 2013. Disponível em: [Povos Indígenas - a volta do famigerado arrendamento - Instituto Humanitas Unisinos - IHU](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

147. FACEBOOK. **Cotrisserra: Cooperativa Dos Trabalhadores Indígenas da Serrinha**. Perfil. S/D. Disponível em: [Cotrisserra Cooperativa Dos Trabalhadores Indígenas da Serrinha | Facebook](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.



“Ressalta-se que a omissão de autoridades públicas, a exemplo da Fundação Nacional do Índio e do Ministério Público Federal em Passo Fundo, é, sem dúvida, grande causadora dos conflitos em terras indígenas, especialmente os confrontos que envolvem igualmente os interesses políticos e econômicos de não-indígenas, que cooptam parte das lideranças de grupos dos povos originários, no caso das terras indígenas da Região Sul” (trecho do dossiê).

As terras indígenas são bens da União, por força de preceito constitucional expresso no artigo 231 e o usufruto dos recursos naturais existentes nos territórios indígenas compete exclusivamente aos povos indígenas. “São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. Ainda, especifica que: “as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”.

Também é importante observar que é dever constitucional da União proteger a vida, a cultura e as terras dos povos originários, gerando inegavelmente a responsabilização jurídica em caso de omissão.

O Conselho de Anciãos do Povo Kaingáng também denunciava a ocorrência de processos chamados de “transferências”, em que indígenas são forçados a deixar suas casas sob humilhação. Ainda alertava que: “se nada for feito hoje, haverá sangue indígena derramado amanhã!”. Todas as denúncias foram confirmadas pela [Organização Indígena Instituto Kaingáng](#)¹⁴⁸ (INKA), a [Articulação dos Povos Indígenas do Brasil \(Apib\)](#)¹⁴⁹, a [Articulação dos Povos Indígenas do Sul \(Arpinsul\)](#)¹⁵⁰ e o [Conselho Indigenista Missionário Regional Sul](#)¹⁵¹.

148. INSTITUTO KAINGÁNG. **NOTA DE REPÚDIO CONTRA TODO ATO DE VIOLÊNCIA NA TERRA INDÍGENA SERRINHA** – INSTITUTO KAINGÁNG. INKA. Outubro de 2021. Disponível em: [Nota de Repúdio contra todo ato de violência na Terra Indígena Serrinha – Instituto Kaingáng – Instituto Kaingáng \(institutoKaingang.org.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

149. ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS. Basta de arrendar vidas indígenas!. Apib. Outubro de 2021. Disponível em: [Basta de arrendar vidas indígenas! | APIB \(apiboficial.org\)](#). Acesso em: 16 de novembro de 2022.

150. Idem

151. CONSELHO INDÍGENA MISSIONÁRIO. Arrendamentos da morte! Repúdio às violências em terras indígenas. Sul21. Outubro de 2021. Disponível em: [Arrendamentos da morte! Repúdio às violências em terras indígenas \(por Conselho Indigenista Missionário\) - Sul 21](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

O amanhã veio no dia 16 de outubro de 2021, vinte dias após as denúncias virem à tona em diversos veículos de mídia e o protesto dos indígenas ameaçados em frente ao Ministério Público Federal. A cena do crime foi montada para ser uma chacina, segundo reportagem do Sul21, um grupo de 12 famílias foram expulsas da aldeia enquanto se preparavam para o ato. Homens armados chegaram em automóveis. “O relato é de que já desceram dos carros atirando para matar. Desesperados, os indígenas que se preparavam para a manifestação começaram a fugir para dentro da mata. Alguns alcançaram o rio existente na aldeia e tentaram escapar por dentro d’água. Havia homens, mulheres e crianças na fuga. As duas vítimas fatais deixaram esposas e filhos”, diz a [reportagem](#)¹⁵².

O Instituto Kaingáng – INKA, organização indígena com atuação em Educação e Cultura Kaingáng há quase 20 anos na aldeia Serrinha, gerida exclusivamente por mulheres Kaingáng, junto com seu Centro Cultural Kanhgág Jãre – Raiz Kaingáng, que é o 1º Ponto de Cultura em uma Terra Indígena do país, em [vídeo denuncia que mais de 30 famílias estão expulsas de suas terras](#)¹⁵³. Em uma petição online com mais de 6 mil assinaturas, o INKA pede justiça e uma resposta do governo brasileiro. A Força Nacional foi

alocada na região para evitar os conflitos, mas segundo os indígenas: “as casas foram invadidas debaixo dos olhos da Força Nacional. Eles não fazem nada, só recebem diárias para estar lá garantindo a segurança e a integridade do patrimônio. Mas que patrimônio se nossas casas foram incendiadas e eles não fizeram nada”, questiona as indígenas. E completa: “estão privatizando nossas terras e cooptando nossas lideranças. Terra indígena é para produzir comida. Queremos justiça e voltar para casa”.

Em despacho emitido em 28 de outubro pela 1ª Vara Federal de Carazinho, o juiz federal Diogo Edele Pimentel, destaca: “Não há como afastar a pertinência da União em sua falha de garantir a ordem e a segurança em relação às decisões cautelares proferidas por este Juízo. Isso posto, concedo à União prazo de 10 dias para apresentar nestes autos as condições pelas quais será garantido o retorno seguro dos autores às suas residências na Terra Indígena Serrinha. O plano deverá ser elaborado em conjunto com a FUNAI”. No total, 30 famílias Kaingáng foram expulsas do território. Os autores do episódio, chamado pelos indígenas de “Massacre na Aldeia Serrinha”, foram presos por cinco meses. Eles seguem cumprindo pena com tornozeleiras eletrônicas.

152. VELLEDA, Luciano. **Tragédia anunciada: perseguição e mortes abalam aldeia indígena de Serrinha.** Instituto Humanitas – UNISINOS. Outubro de 2021. Disponível em: [Tragédia anunciada: perseguição e mortes abalam aldeia indígena de Serrinha - Instituto Humanitas Unisinos - IHU](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

153. INSTITUTO KAINGÁNG. **Por JUSTIÇA e RESPOSTA na Terra Indígena Serrinha – RS.** Change.org. S/D. Disponível em: [Abaixo-assinado · Por JUSTIÇA e RESPOSTA na Terra Indígena Serrinha – RS · Change.org](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

A signpost with a white sign and a dark border. The sign has the text 'PROPRIEDADE PARTICULAR PROIBIDA A ENTRADA TERRA DE QUILOMBO' in black, bold, uppercase letters. The sign is on a wooden post. In the background, there is a green field with a few trees and a small wooden building. A yellow sun is in the sky. To the right, there is a red silhouette of a person wearing a hat.

PROPRIEDADE PARTICULAR
PROIBIDA
A ENTRADA
TERRA DE QUILOMBO

4.6 **QUAIS OS LIMITES DO**

LATIFÚNDIO? – AS DISPUTAS
FUNDIÁRIAS QUE CERCAM
O QUILOMBO CARRETÃO

O quilombo Carretão, localizado na Baixada Cuiabana, no município de Poconé (MT), a 200km de Cuiabá, tem vivenciado um conflito fundiário muito comum em diversos quilombos no Brasil. De um lado estão as famílias quilombolas, que constroem suas relações sociais, econômicas e culturais a partir do seu território tradicional e, de outro, agentes externos que se impõe através das cercas e das tentativas de usurpação e apropriação privada do território coletivo.

O conflito que cerca o Quilombo Carretão envolve o casal de fazendeiros, João José dos Santos e Alaerce dos Santos, e a suposta propriedade do casal que faz divisa com a comunidade. O casal de fazendeiros chegou ao território no ano de 2002 e, usando do poder econômico, conseguiu se instalar na região. Apesar da presença do casal, os moradores continuaram utilizando o território, como sempre fizeram historicamente, até que em 2013, a família quilombola de Silvina Gonçalves e Marcelino da Silva foi surpreendida com uma [ação de reintegração de posse](#)¹⁵⁴, movida pelos fazendeiros, que teve como objetivo impedir a família de fazer uso do seu território.

A área em disputa tem sido utilizada pela família de Silvina e Marcelino - e por outras famílias da co-

munidade - para garantir o acesso das crianças do quilombo ao transporte escolar e para implantação de roças de subsistência de mandiocas, cana e bananas, além do uso para pastagem de animais. No entanto, desde 2013, com a reintegração de posse, a família de Silvina e toda a comunidade têm sido impedidas de utilizar livremente essa parte do território e têm se deparado com intensos processos de ameaça e criminalização.

Ao comprar algumas das posses na comunidade de áreas que, inclusive estão em processo de inventário e partilha ainda inacabados, não houve qualquer definição ou delimitação de limites, o que faz com que o casal de fazendeiros tente se apropriar do território quilombola, criando limitações de uso à comunidade de Carretão. Atualmente a ação de reintegração, que tramita na Justiça Estadual¹⁵⁵, chegou a ser sentenciada a favor dos fazendeiros, mas teve sua sentença reformada e aguarda realização de perícia técnica.

Enquanto isso, segundo as entrevistas realizadas para esta edição do dossiê, as ameaças continuam, ao ponto de fazer com que o Sr. Marcelino tivesse de ser incluído no Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, e o território permanece em disputa:



“enquanto o território não for regularizado, o conflito vai continuar (...) a cerca que corta o território vai permanecer”¹⁵⁶.

154. JUSBRASIL. **Ação de Reintegração de Posse de nº 0000251-97.2013.8.11.0028**. 2013. O processo tramita na Vara Única de Poconé - MT. Disponível em: [Tribunal de Justiça do Mato Grosso TJ-MT - Agravo de Instrumento: Al Xxxx-34.2018.8.11.0000 MT | Jurisprudência \(jusbrasil.com.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

155. Apesar da Fundação Cultural Palmares, por meio da Advocacia Geral da União, ter intervido no processo desde 15 de outubro de 2021 solicitando ingresso na lide e deslocamento da competência para a Justiça Federal por se tratar de conflito envolvendo comunidade quilombola, até o momento não há qualquer decisão neste sentido.

156. Trecho da entrevista realizada com Naryanne Cristina Ramos, quilombola advogada que acompanha o caso.



4.6.1. “A COMUNIDADE CARRETÃO EXISTE HÁ MAIS DE 180 ANOS”¹⁵⁷

Certificado pela [Fundação Cultural Palmares em 2017](#)¹⁵⁸, a origem do Quilombo Carretão remonta ao período do final da escravidão, quando o Sr. Silvério Bispo e sua esposa Maria Onório Gonçalves receberam em doação a área onde hoje se localiza o quilombo. Silvério e Maria são pais de Jacinto Bispo da Silva, avós de Torquato Bispo da Silva e bisavós de Silvina Gonçalves da Silva, moradora e uma das pessoas de referência do Quilombo.



O registro de nascimento mais antigo da comunidade é o de Jacinto Bispo da Silva, avô de Silvina, que nasceu no Quilombo, ainda na vigência do período escravocrata, em 1869, e faleceu em 1954, tendo sido sepultado no cemitério de Carretão.

A comunidade passou então a ser formada com o casamento de Silvério e Maria Onório e o nascimento de seus filhos, entre eles, Jacinto. Desde então, as famílias foram se multiplicando. São diversas gerações que ao longo do tempo foram construindo suas vidas ali, constituindo suas relações de pertencimento e suas histórias, reproduzindo vivências no território Carretão.

A terra que hoje é o Quilombo Carretão foi recebida em doação por Silvério e passada de geração em geração. Assim, as famílias contam

com um documento de propriedade das suas terras. O Quilombo Carretão está registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Poconé-MT, sob o nº 4.741. Mesmo em posse desse documento oficial em seu nome e, tendo seu território ameaçado, o processo de titulação do território caminha a passos lentos. Enquanto isso, pessoas de fora do quilombo, valendo-se do seu poder econômico, tentam expulsar as famílias das terras onde diversas gerações nasceram e se criaram.

157. Trecho extraído do documento intitulado “Relato histórico dos moradores da Comunidade Carretão”, peça integrante do processo judicial nº 0000251-97.2013.8.11.0028, que tramita na Vara Única de Poconé, MT.

158. Portaria de Certificação nº 279/2017 in. IPATRIMÔNIO. **Poconé – Quilombo Carretão**. Patrimônio Cultural Brasileiro. S/D. Disponível em: [Poconé – Quilombo Carretão | ipatrimônio \(ipatrimonio.org\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.



4.6.2. “A NÃO TITULAÇÃO DO TERRITÓRIO FAZ COM QUE A COMUNIDADE NÃO SEJA RECONHECIDA COMO SUJEITO DE DIREITO¹⁵⁹”

O Quilombo Carretão é um dos milhares de quilombos do Brasil que comprovam que, Jair Bolsonaro, cumpriu a promessa de campanha eleitoral de 2018, isto é: de não fazer avançar as demarcações de territórios quilombolas durante seu governo. [Ganhou os noticiários¹⁶⁰](#) a declaração dada pelo então presidente, em 2020, durante reunião com empresários em Miami:



“Mas essas de terras quilombolas, têm 900 na minha frente para serem demarcadas, não pode ocorrer. Somos um só povo, uma só raça”.

Ameaçado de forma direta, respondendo ação de reintegração de posse desde 2013 e certificado pela Fundação Cultural Palmares desde 2017, o Quilombo Carretão ainda aguarda a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Demarcação, pelo INCRA, que nem sequer cogita o seu início. Em Nota Técnica elaborada pelo INCRA¹⁶¹ sobre a situação dos procedimentos de regularização de territórios em curso, fica evidente que, o Quilombo Carretão, não

figura entre os quilombos cujo órgão fundiário elegeu como prioritários para a demarcação e titulação dos territórios.

A paralisação dos processos de demarcação e titulação dos territórios quilombolas foi denunciada no ato [“Aquilombar”¹⁶²](#), organizado pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (Conaq)¹⁶³ no dia 10 de agosto de 2022, em Brasília. Em audiência pública realizada no âmbito da Comissão de

159. Trecho da entrevista realizada com Naryanne Cristina Ramos, quilombola advogada que acompanha o caso.

160. NOTÍCIA PRETA. **Bolsonaro diz que não demarcar mais terras quilombolas e que estas questões atrapalham o Brasil “Somos um só povo, uma só raça”.** Notícia, preta, 2020. Disponível em [Bolsonaro diz que não demarcará mais terras quilombolas e que estas questões atrapalham o Brasil “Somos um só povo, uma só raça” - Notícia Preta - NP](#). Acesso em 20 de outubro de 2022.

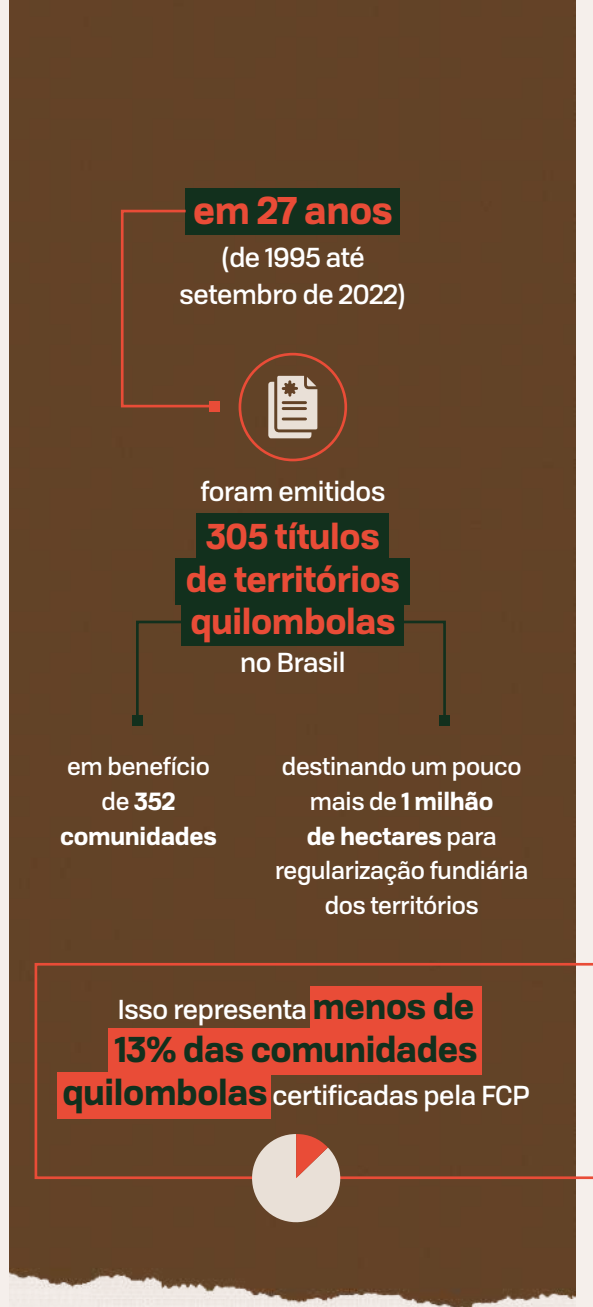
161. Nota Técnica nº 972/2018/SR (13)MT-F4/SR(13)MT-F/SR(13)MT/INCRA, peça integrante do processo judicial nº 0000251-97.2013.8.11.0028, que tramita na Vara Única de Poconé, MT.

162. MONCAU, Gabriela. **“Somos os guardiões invisíveis da floresta”: três mil quilombolas se reúnem em Brasília.** Brasil de Fato, 2022. Disponível em [“Somos os guardiões invisíveis da floresta”: três mil | Geral \(brasildefato.com.br\)](#). Acesso em 23 de outubro de 2022.

163. CONAQ. **Página Inicial.** S/D. Disponível em: [Home - CONAQ](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

Direitos Humanos (CDH) do Senado Federal, a Conaq, membro da rede do CBDDH, evidencia que: *"a longa espera pela titulação contribui para o aumento dos conflitos e das ameaças nos territórios quilombolas, colocando em risco a existência dessas comunidades e a preservação ambiental"*¹⁶⁴. Para a coordenadora da Conaq do Espírito Santo, Katia Penha¹⁶⁵, *"as comunidades quilombolas vivem as piores violações dos seus direitos dos últimos anos"*.

Segundo os dados divulgados pelo [Coletivo de servidoras/es lotadas/os do Incra](#)¹⁶⁶, de 1995 até setembro de 2022 foram emitidos apenas 305 títulos de territórios quilombolas¹⁶⁷ no Brasil, em benefício de 352 comunidades, destinando um pouco mais de 1 milhão de hectares para regularização fundiária dos territórios. Este número de titulações é insignificante diante do total de quilombos existentes no Brasil. A Conaq estima a existência de cerca de 6 mil quilombos no Brasil, e a [Fundação Cultural Palmares certificou 2859](#)¹⁶⁸ comunidades. Isso significa dizer que menos de 13% das comunidades quilombolas certificadas pela FCP têm título (parcial ou total) dos seus territórios e este número cai para menos da metade (menos de 6%), se considerarmos o quantitativo de comunidades estimado pelo Conaq.



164. AGÊNCIA SENADO. **Comunidades Quilombolas defendem agilidade na regularização de terras**. Agência Senado, 2022. Disponível em [Comunidades quilombolas defendem agilidade na regularização de terras – Senado Notícias](#). Acesso em 23 de outubro de 2022.

165. Idem

166. COLETIVO de servidoras e servidores lotadas/os nos Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas das Superintendências Regionais e Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas no Incra. **Carta pública contra o desmonte da política quilombola no Incra**. Disponível em [Carta Pública contra o desmonte da política quilombola no INCRA | Gesta \(ufmg.br\)](#). Acesso em 23 de outubro de 2022.

167. Dos 305 títulos emitidos, 140 foram emitidos pelo INCRA e os demais foram expedidos pelos órgãos estaduais e municipais de terras.

168. Dados atualizados até 22 de agosto de 2022. In. FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Certificação Quilombola**. S/D. Disponível em [Comunidades Remanescentes de Quilombos \(CRQ's\) – Fundação Cultural Palmares](#). Acesso em 23 de outubro de 2022.

Valor destinado para Delimitação, Desintrusão e Titulação dos Territórios Quilombolas



A ineficiência da política de titulação quilombola ao longo dos anos ficou ainda mais trágica nos últimos períodos e está diretamente relacionada com os sucessivos cortes orçamentários promovidos pelo atual governo. Para se ter uma ideia, em 2010 o valor destinado para Delimitação, Desintrusão e Titulação dos Territórios Quilombolas era de R\$ 64 milhões. Em 2019, esse valor despencou para R\$3,5 milhões, em 2020 caiu mais um pouco, passando para R\$2,9 milhões, em 2021 chegou a R\$206.008,00. Em 2022, o valor indicado na LOA foi de R\$ 405.000,00, mesmo valor apresentado na proposta orçamentária de

2023¹⁶⁹. Isso explica o fato de ter no INCRA 1796 processos administrativos de regularização fundiária instaurados, sendo que a maioria deles não conta com qualquer movimentação processual - apenas 313 destes processos possuem algum andamento.

Além dos cortes orçamentários, a política de titulação quilombola tem sido minada também através da edição de atos normativos que objetivam promover a desqualificação da política e paralisar, quase que por completo, as suas ações. São exemplos de atos normativos editados nos últimos períodos:

169. COLETIVO de servidoras e servidores lotadas/os nos Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas das Superintendências Regionais e Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas no Incra. **Carta pública contra o desmonte da política quilombola no Incra**. Disponível em [Carta Pública contra o desmonte da política quilombola no INCRA | Gesta \(ufmg.br\)](#). Acesso em 23 de outubro de 2022.

Quadro 11 – Atos Normativos Editados entre 2019 e 2022

<ul style="list-style-type: none">• MP 870/2019, convertida na Lei 13.844/2019 - transferiu as ações do Incra relativas à reforma agrária, regularização fundiária e titulação quilombola ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), dirigido por representações ligados aos setores ruralistas, historicamente contrários a estas pautas;
<ul style="list-style-type: none">• Decreto 10.252/2020 - mudou a estrutura regimental do INCRA, consolidando a vinculação do INCRA ao MAPA e criando etapas de legitimação política das ações de destinação de terras para a reforma agrária e para titulação quilombola;
<ul style="list-style-type: none">• Resolução nº 444/2020 - determinou que as ações de regularização fundiária e titulação quilombola passariam a integrar o rol de ações sob controle da Auditoria Interna do INCRA. Entre dezembro de 2019 e novembro de 2021 foram encaminhados pelo menos 34 processos para a Auditoria Interna, o que significou a sua paralisação e/ou retrocesso¹⁷⁰.
<ul style="list-style-type: none">• Instrução Normativa nº 111/2021 - regulamenta o procedimento a ser seguido pelo INCRA nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades e empreendimentos que impactam territórios quilombolas, limitando o direito de consulta prévia, livre e informada a territórios que tenham o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) publicado.
<ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 57/2022, da FCP - regulamenta o procedimento para reconhecimento e emissão de certificação de comunidades quilombolas, burocratizando o mesmo e criando limitações ao direito de auto-atribuição.
<ul style="list-style-type: none">• Instrução Normativa nº 128/2022 - define critérios e procedimentos para a edição da Portaria de Reconhecimento de territórios quilombolas e dos decretos de desapropriação, impondo uma dinâmica de burocratização desnecessária.

170. COLETIVO de servidoras e servidores lotadas/os nos Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas das Superintendências Regionais e Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas no Incra. **Carta pública contra o desmonte da política quilombola no Incra**. Disponível em [Carta Pública contra o desmonte da política quilombola no INCRA | Gesta \(ufmg.br\)](#). Acesso em 23 de outubro de 2022.

Esses dados e informações apresentam um cenário no qual o Estado Brasileiro deixa de cumprir a determinação constitucional de garantir e titular territórios quilombolas, como política de combate ao racismo e de enfrentamento às desigualdades raciais-estruturais históricas, como o acesso à terra. Segundo Laura Ferreira da Silva, coordenadora da Conaq do Mato Grosso:



A política pública está muito distante das comunidades quilombolas, ela não caminha pelas comunidades, ela des-caminha, a partir do momento que a gente não consegue nada.... Quando procuramos alguns gestores a gente se depara com uma realidade constrangedora porque as pessoas desconhecem a realidade. Não só basta a retirada de direitos, mas também sofremos violações pela própria falta reconhecimento. Esse governo está acabando com todo o pouco que construímos com muita luta e resistência.

Enquanto a política de titulação não é levada à sério, aumentam-se as situações de violências contra os quilombos. [Em pesquisa publicada](#)¹⁷¹ pela Conaq e Terra de Direitos identificou-se uma correlação direta entre a violência contra quilombos e regularização fundiária dos territórios. A pesquisa demonstra que insegurança fundiária, a não demarcação dos territórios, é fator que promove/agrava as violências e “apon-

*ta para uma prática estrutural de invisibilização e dizimação dos territórios e do modo de vida quilombola, ameaçados, violentados e desarticulados antes da sua formalização*¹⁷². Isso nos permite concluir que a não titulação do Quilombo Carretão invisibiliza a comunidade como sujeito de direito e, mais que isso, é uma das causas centrais dos conflitos e das violências que vivenciam em torno das disputas pelo território.

171. CONAQ. **Terra de Direitos. Racismo e Violência contra Quilombos no Brasil**. Curitiba: Terra de Direitos, 2018. Disponível em [\(final\)-Racismo-e-Violencia-Quilombola_CONAQ_Terra-de-Direitos_FN_WEB.pdf \(terradedireitos.org.br\)](#) Acesso em 24 de outubro de 2022.

172. Idem



4.6.3. RACISMO INSTITUCIONAL: “A PARTIR DO MOMENTO QUE O ESTADO NÃO AGE, É COMO SE A VIDA DA/NA COMUNIDADE NÃO IMPORTASSE. AS PESSOAS DEIXAM DE SER VISTAS COMO PESSOAS”¹⁷³.

O racismo estrutura a violência contra quilombos no Brasil. São históricas - e não são raras na atualidade - as situações de ameaças, agressões físicas, assassinatos, despejos, negação de acesso a direitos básicos, intimidações, ameaças territoriais, torturas, criminalização, prisões ilegais que acometem os quilombos no Brasil. Essas violências se estruturam em uma construção política, institucional, social e econômica que considera as vidas negras como invisíveis, descartáveis. E, por estarem assentadas em um pilar de desumanização - que não considera as vidas negras como dignas de promover a movimentação institucional para garantia de acesso a políticas públicas e direitos, - se reproduzem cotidianamente.

Somente o racismo justifica o fato da inação institucional diante do conflito envolvendo o Quilombo Carretão, uma vez que o Estado não tem sido capaz de promover as políticas estruturais necessárias para conter a violência, a exemplo da demarcação e titulação territorial e da desintração dos agentes externos que ameaçam se apropriar indevidamente do território coletivo. Além disso, a inconclusão do processo judicial de reintegração de posse, que se arrasta há quase 10 anos é um fator que amplifica o conflito, promovendo instabi-

lidade e ausência de segurança quanto à garantia da posse do território.

Como se não bastasse, o Sr. Marcelino, tem sofrido processo de criminalização na instauração do Inquérito Policial¹⁷⁴, fundamentado em declarações unilaterais e fotografias não identificadas, com claro intuito de intimidar a ação da comunidade quilombola. A comunidade tem sido criminalizada por fazer uso histórico e tradicional do seu território, por plantar e colher, por criar e viver, por lutar pela permanência e para que mais gerações dali se alimentem. Por outro lado, os diversos boletins de ocorrência registrados pelos quilombolas seguem sem qualquer andamento, sem que sejam capazes de mobilizar a ação estatal.

Ou seja, em um contexto de racismo institucional no qual o Estado deixa de cumprir suas obrigações básicas, não protege o território e a vida que nele se constrói, legitima a violência, criminaliza a luta, a mensagem que transmite é a de que “a vida no Quilombo Carretão importa menos, como se as pessoas que lá vivem não valessem como pessoas. A inação do Estado faz com que a comunidade perca a esperança de ver a sua proteção efetivada¹⁷⁵”.

173. Trecho da entrevista realizada com Naryanne Cristina Ramos, quilombola advogada que acompanha o caso.

174. Inquérito Policial nº 1001685-26.2021.8.11.0028, em tramitação na Vara Única de Poconé.

175. Trecho da entrevista realizada com Naryanne Cristina Ramos, quilombola advogada que acompanha o caso.



4.7 **BENNY BRIOLLY:**

AS DIVERSAS CAMADAS DA VIOLÊNCIA POLÍTICA RACISTA E TRANSFÓBICA

“Por que eu não tenho o direito de ser reconhecida pelo meu trabalho, mas apenas pela violência política que sofro? Isso também não é uma violência? Eu sofro violência de todas as formas e de todos os lados. Me sinto cansada”

A declaração é de Benny Briolly Rosa da Silva Santos (PSOL), [primeira parlamentar trans eleita](#)¹⁷⁶ para ocupar uma vaga na Casa Legislativa de Niterói, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Ativista e defensora de direitos humanos, a parlamentar, que se define como uma mulher preta travesti favelada, feminista, ecossocialista, militante do movimento negro e LGBTQIA+, tornou-se um símbolo da luta por proteção que DDHs travam todos os dias para continuar atuando, militando e, sobretudo, permanecer viva na sociedade brasileira.

As ameaças a Benny Briolly, que vêm tanto de autoridades públicas quanto de pessoas anônimas por meio de redes sociais, começaram em 2018, quando ela era ainda assessora parlamentar na Câmara Municipal, compondo a equipe do mandato da então vereadora Talíria Petrone (PSOL), hoje deputada federal - outra parlamentar negra que vive sob ameaças e violações de direitos em virtude da violência política. Benny foi a primeira assessora parlamentar transexual a trabalhar no Legislativo da cidade de Niterói.

Já em 2020, ela foi eleita com 4.458 votos, sendo a quinta candidata mais bem votada para ocupar uma vaga na Casa Legislativa de Niterói. Em entrevista à imprensa sobre o significado político da sua eleição para o parlamento municí-

pal, Benny Briolly já ressaltava que a sociedade brasileira precisava “derrotar o bolsonarismo e [superar urgentemente o fascismo, o autoritarismo, o racismo, machismo, a LGBTfobia e esse capitalismo predatório](#)”¹⁷⁷. Essa necessidade se mostrou uma realidade antes mesmo dela assumir o mandato.

Em dezembro de 2020, após sua eleição, as ofensas racistas e transfóbicas, além das ameaças, se intensificaram. A parlamentar recebeu email com os xingamentos racistas “macaco fedorento” e uma ameaça de morte a tiro, caso ela não renunciasse ao seu mandato de vereadora do município de Niterói. O e-mail chocou toda a equipe, organizações de direitos humanos e imprensa, porque não apenas continha um juramento de morte, mas até o endereço no qual ela residia à época.

Benny Briolly não renunciou, mas desde o começo do mandato enfrentou e precisou que o Estado garantisse os seus direitos políticos. Porém, em maio de 2021, com apenas cinco meses de mandato, ela precisou se afastar do Brasil durante quase todo o mês para tentar ser ouvida. A decisão foi tomada pelo partido PSOL para mantê-la segura. [Mediante a pressão social e política](#)¹⁷⁸, a defensora foi inserida no Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos vinculado ao PPDDH.

176. QUIROGA, Louise. “**Vai ter Mulher preta travesti na Câmara de Niterói**” celebra Benny Briolly. O Globo, novembro de 2020. Disponível em: [‘Vai ter mulher preta travesti na Câmara de Niterói’, celebra Benny Briolly - Jornal O Globo](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

177. Idem

178. JUSTIÇA GLOBAL. **Nota pública conjunta sobre a violência política contra a vereadora Benny Briolly (PSOL/Niterói)**. Maio de 2021. Disponível em: [Nota pública conjunta sobre a violência política contra a vereadora Benny Briolly \(PSOL/Niterói\) \(global.org.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

À época, em [depoimento publicado nas redes sociais e na mídia](#)¹⁷⁹, a parlamentar afirmou acreditar que a inserção no programa pudesse proteger sua vida. “Esperamos que as medidas venham efetivar minha segurança para exercício pleno da Mandata¹⁸⁰ e seguimos lutando por políticas de estado que enfrentem frontalmente a violência política contra nós mulheres negras, travestis e defensoras dos direitos humanos”. No entanto, os algozes de Benny Briolly não se intimidaram com o valor simbólico de sua inserção no programa, as ameaças se intensificaram ainda mais e, em contrapartida, as medidas protetivas do programa de proteção a defensores de direitos humanos não chegaram.

Desde que o presidente Jair Bolsonaro assumiu o governo, o programa passou por um “desmonte”, com uma redução de verba para o nível mais baixo desde 2015, e com atraso de até dez meses nos repasses a estados e corte de pessoal. A falta de atenção ao sistema de proteção fez com que os ativistas voltassem a sofrer ameaças por defenderem o acesso a terra e moradia, a preservação do meio ambiente e o direito de povos tradicionais, como indígenas e quilombolas, em

meio a um cenário de violência política instaurado e disseminado pela extrema-direita, afetando defensoras/es de direitos humanos com cargo parlamentar como Benny Briolly.

Diante da inércia do Estado, as organizações [Criola](#)¹⁸¹, Instituto de Defesa da População Negra (IDPN¹⁸²), Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos (Raça e Igualdade), [Instituto Marielle Franco](#)¹⁸³, [Justiça Global](#)¹⁸⁴ e [Terra de Direitos](#)¹⁸⁵, enviaram um [pedido de medida cautelar](#) à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). **“É urgente a promoção de mecanismos de enfrentamento a esta violência, como o engajamento das autoridades competentes na investigação das ameaças e identificação dos agressores, o aperfeiçoamento de políticas em níveis nacional, estadual e municipal de proteção de defensoras de direitos humanos e adesão do governo brasileiro às recomendações já promulgadas por organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)”**¹⁸⁶.

179. SOARES, Ana Lícia. **RJ: vereadora entra em Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.** CNN – Brasil. Maio de 2021. Disponível em: [RJ: vereadora entra em Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos \(cnnbrasil.com.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

180. Diversas parlamentares negras brasileiras eleitas, especialmente com orientação ideológica à esquerda, ao ocupar o espaço político de Câmaras Municipais, Estaduais e o Congresso Federal, passaram a modificar a flexão de gênero da palavra Mandato (gramaticalmente, um substantivo masculino) para o termo Mandata. Essa alteração é uma forma de marcar a presença de mulheres nos espaços sociais da política, chamando atenção para o patriarcado as esferas de poder. Uma das primeiras parlamentares negras eleitas a realizar essa disputa discursiva foi a vereadora Marielle Franco, assassinada em 14 de março de 2018.

181. CRIOLA. **Página Inicial.** 2022. Disponível em: [Criola](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

182. IDPN. **Instagram.** Instituto de Defesa da População Negra. 2022. Disponível em: [Instituto Defesa da Pop. Negra \(@institutodpn\) · Fotos e vídeos do Instagram](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

183. INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Página Inicial.** 2022. Disponível em: [Junte-se ao Instituto Marielle Franco!](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

184. JUSTIÇA GLOBAL. **Página Inicial.** 2022. Disponível em: [Justiça Global](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

185. TERRA DE DIREITOS. **Página Inicial.** 2022. Disponível em: [Terra de Direitos](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

186. TERRA DE DIREITOS; INSTITUTO MARIELLE FRANCO; CRIOLA e JUSTIÇA GLOBAL. **O que a violência contra a Benny Briolly escancara?** Terra de Direitos. Maio de 2021. Disponível em <<https://terradedireitos.org.br/noticias/o-que-a-violencia-contra-a-benny-briolly-escancara/23599>>. Acesso em 10 de novembro de 2022.

O dossiê elaborado pelas organizações destaca 19 ameaças recebidas pela parlamentar com “ofensas profundamente racistas e transfóbicas e de conteúdo chocante, com ameaça de estupro, oferecimento de recompensa para o seu assassinato e descrição detalhada de como o crime deveria ocorrer: atirando, degolando, queimando o corpo e arrancando a arcada dentária, para que ficasse irreconhecível”, [conforme destaca nota da Justiça Global](#)¹⁸⁷.



“Eu lamento muito que aos olhos do Estado e, inclusive de muitas organizações, instituições e partidos, que a minha vida não tenha um significado de muito valor. Esta é a realidade. Com todas as ameaças e todos os históricos de ameaça, eu não tenho uma proteção. E isso significa que a minha vida não tem muito valor diante dos olhos de todos esses espaços. Para mim é triste... é lamentável que o meu corpo com tantas potências políticas seja só um corpo usado a partir de uma ótica: a de mostrar o que é o Brasil das tantas violências... Eu continuo sendo violentada para isso a todos os momentos. A decisão da corte interamericana é um marco, mas não vejo como algo a comemorar porque não é avanço, mas um retrocesso a partir do momento que, para eu ser uma parlamentar, os custos são maiores para mim. O peso é maior para mim, as ameaças são maiores para mim, as limitações de poder atuar nos territórios, poder legislar, poder viver... são sempre maiores para mim... Ou seja: eu continuo sendo muito desigual... para poder fazer e ser qualquer coisa”, depoimento de Benny Briolly, em entrevista para o CBDDH.

De acordo com Benny Briolly, atualmente, ela gasta 75% do seu salário pagando os custos de sua própria segurança: “O Estado não garante nada na minha proteção. Quando a gente fala sobre isso, a gente precisa evidenciar cada vez mais que o Estado não cumpre nada. Somos nós que cumprimos! Nós militantes e defenso-

ras de direitos humanos que estamos arcando com a nossa própria proteção como eu estou fazendo. Eu pago tudo: meus custos de segurança, de carro blindado e gasolina, de moradia segura, de locomoção segura. Eu arco com todos os custos da minha própria segurança”, ressalta a parlamentar.

187. GIZELE. **CIDH outorga medidas cautelares a Benny Briolly. Justiça Global.** Julho de 2022. Disponível em: [CIDH outorga medidas cautelares a Benny Briolly \(global.org.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

E completa: “Quando eu falo isso, eu estou dizendo para você que arco do meu próprio salário, porque a Câmara de Niterói não tem verba de gabinete para isso. O Estado não dá nada. Eu poderia estar pagando uma casa própria, mas não posso fazer isso porque eu gasto quase todo meu salário na própria segurança”.

Em 11 de julho de 2022, por meio da Resolução [34/2022](#)¹⁸⁸, a CIDH solicitou ao Estado brasileiro que adote as medidas necessárias para proteger os direitos à vida e integridade pessoal de Benny Briolly e de três integrantes de sua equipe de trabalho, levando em consideração as perspectivas étnico-raciais e de gênero, por todos “[se encontrarem em uma situação grave e urgente, de risco de dano irreparável a seus direitos no Brasil](#)”¹⁸⁹. Porém, na prática, uma série de medidas protetivas seguem sem serem adotadas pelo Estado em decorrência da precarização do PPDDH tanto para a parlamentar quanto para os três assessores da equipe sob ameaça.



Quando eu chego no parlamento eu continuo entendendo que continua sendo um enfrentamento, continua sendo enfrentamento com uma visibilidade muito maior. De um certo lado, eu consigo mostrar para o mundo e para a sociedade brasileira que meu corpo existe e ele pode ocupar sim qualquer espaço, mas de outro lado eu continuo reafirmando que quanto mais o meu corpo existir, e quanto mais é a evidência da minha existência, maiores são as dores e os prejuízos... eu não deveria estar desta forma sozinha e solitária. É um processo de transfobia e do racismo estrutural, né? Por que eu não sou um dos principais nomes de enfrentamento às lutas de religião de matriz africana já que eu sou um grande nome na esquerda do estado do Rio de Janeiro que luta por essa pauta? Não são os corpos que sofrem a violência que estão tendo direito de acesso para pensarem em como solucionar essas violências. Então, a violência ela existe e ela tem um sentido.

Na avaliação da assessoria da equipe da parlamentar, Bolsonaro, presidente da República, e seu governo legitimam toda a violência política em curso no país contra DDHs e ativistas: “Ele dá voz e força para a violência política, fomentando o ódio, o racismo, a transfobia que expõe Benny ao risco e parte da sua equipe. Por isso, em todo esse tempo, em todas as reuniões, o Programa não

consegue dar conta das demandas de segurança. O programa não se sustenta e, portanto, tampouco as nossas demandas. Sinceramente, não tem segurança. Não tem como se sentir seguro. Quando a gente fala de várias medidas, a questão orçamentária é colocada e acaba não tendo resolução, pois não tem aplicação de recursos financeiros. A proteção hoje é meramente simbólica”.

188. OEA. **RESOLUÇÃO 34/2022 - Medida Cautelar No. 408-22 Benny Briolly Rosa da Silva Santos e integrantes de sua equipe de trabalho em relação ao Brasil**. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Julho de 2022. Disponível em: [res_34-22_mc_408-22_br_pt.pdf \(oas.org\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.

189. GIZELE. **CIDH outorga medidas cautelares a Benny Briolly. Justiça Global**. Julho de 2022. Disponível em: [CIDH outorga medidas cautelares a Benny Briolly \(global.org.br\)](#). Acesso em 16 de novembro de 2022.



4.8 A VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA DEFENSORAS/ES DE DIREITOS HUMANOS

Fenômeno não é novo no país, mas no governo bolsonarista passou a dispor de instrumentos formais para chegar a um outro patamar, sendo uma das consequências mais nefastas à democracia brasileira

A violência política foi a marca do processo eleitoral brasileiro em 2022. Segundo dados das organizações Justiça Global e Terra de Direitos, até o primeiro turno das eleições de 2022 houve 247 episódios de violência política, o que representa um aumento de cerca de 400% em relação ao ano de 2018¹⁹⁰. Esse expressivo aumento em casos de violência política tem sido impulsionado por casos de violência sofrida por defensores e defensoras de direitos humanos (DDH).

Desde o período de pré-campanha, foi possível observar que a violência e a intimidação aconteceram fortemente na direção de um dos campos políticos da disputa, que é, justamente, o campo mais identificado com a defesa dos direitos humanos e que reúne o maior conjunto de candidaturas de DDHs.

Mesmo entre candidaturas majoritárias do campo, os incidentes já começaram a se multiplicar antes do início oficial da campanha eleitoral em agosto. Em 9 de julho, um policial bolsonarista invadiu uma festa de aniversário e matou a tiros o guarda municipal e militante petista Marcelo Aloizio de Arruda¹⁹¹, em Foz do Iguaçu (PR). Em 8

de setembro, um outro apoiador da candidatura do presidente Lula foi assinado por um apoiador da candidatura do presidente Bolsonaro¹⁹², em Confreça (MT).

A própria candidatura do presidente Lula (PT) já vinha sofrendo sérios ataques na pré-campanha. Em 15 de junho, um ato de Lula em Uberlândia (MG) sofreu ataque de drone com fezes. Em 7 de julho, um ato de Lula com apoiadores foi atacado com uma bomba caseira¹⁹³ na Cinelândia, no Rio de Janeiro.

Já no início da campanha oficial, o candidato ao governo do Estado de São Paulo, Fernando Haddad (PT) teve que cancelar duas agendas em razão de ameaças de morte explícitas identificadas contra ele. As agendas¹⁹⁴ ocorreriam em Presidente Prudente (SP), em 7 de setembro, e em Ribeirão Preto (SP), em 16 de setembro.

O fato de esses ataques estarem majoritariamente direcionados a um campo político específico é reforçado por denúncias de casos de assédio eleitoral ao longo da disputa eleitoral de 2022. Tomaram conta dos noticiários casos

190. TERRA E DIREITOS e JUSTIÇA GLOBAL. **Violência Política e Eleitoral no Brasil**. Terra de Direitos. Setembro e Outubro de 2022. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

191. JORNAL NACIONAL. **Bolsonarista é preso após matar apoiador do PT a facadas em MT**. Portal G1. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/07/petista-e-assassinado-no-pr-e-pt-fala-em-crime-de-odio-por-bolsonarista.shtml>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

192. Idem

193. NOGUEIRA. Italo. **Bomba caseira atinge ato com Lula no Rio em novo ataque à pré-campanha de petista**. Folha de São Paulo. Julho de 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/07/centro-do-rio-abri-ga-primeiro-palanque-de-lula-em-praca-publica-sob-forte-seguranca.shtml>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

194. BRASIL DE FATO. **Haddad cancela comício em Ribeirão Preto, após alerta da PF de falta de segurança**. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/16/haddad-cancela-comicio-em-ribeirao-preto-apos-alerta-da-pf-de-falta-de-seguranca>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

em que empresários assediavam e intimidavam funcionários a votar em Jair Bolsonaro (PL), em geral sob ameaça de demissão. De acordo com o Ministério Público do Trabalho, o número de denúncias de assédio eleitoral aumentou 12 vezes no período eleitoral de 2022 em relação a 2018, com 2.556 denúncias, e o número de empresas denunciadas aumentou 20 vezes, [chegando a 1.947 empresas](#)¹⁹⁵.

Se o cenário geral de violência e intimidação aumentou tanto mesmo em candidaturas majoritárias, como candidaturas à presidência da República ou a governos de estado, a situação fica ainda mais preocupante quando analisamos candidaturas de DDHs em nível local, com menos visibilidade e estrutura institucional de proteção.

Em levantamento preliminar do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, durante o período eleitoral de 2022, entre 16 de agosto e 30 de outubro, foi possível registrar ao menos 10 casos de candidaturas de defensoras/es de direitos humanos, que sofreram graves violações durante a campanha, além dos vários casos de militantes agredidos ou ameaçados durante campanhas de rua. Entre esses 10 casos de candidaturas de DDHs analisados, nove sofreram ameaças de morte, em muitos casos, com arma de fogo, chegando uma defensora a sofrer agressão física.

É notável que esses ataques contra candidaturas de DDHs são fortemente marcados por dimensões de gênero, raça, orientação sexual ou identidade de gênero. Dos 10 casos, sete foram contra mulheres candidatas. Esse fenômeno vai no sentido de levantamentos mais amplos que demonstram o forte crescimento da violência política contra mulheres. Segundo o [Ministério Público Federal](#)¹⁹⁶, durante os cerca de dois meses da campanha eleitoral de primeiro turno em 2022, o número de casos do tipo mais que dobrou se comparado com o período de um ano anterior à campanha, atingindo 82 ocorrências desde a aprovação de lei que criminaliza a violência política contra mulheres, em 8 de agosto de 2021, até 2 de outubro de 2022, dia do primeiro turno das eleições.

Essa violência assume níveis altíssimos quando impulsionada pela conjugação entre misoginia e racismo, em um contexto de hostilidade a mulheres negras que pretendem ocupar espaços de poder dos quais foram historicamente alijadas. Um caso emblemático é o da deputada estadual Andreia de Jesus (PT-MG). Mulher negra e destacada defensora de direitos humanos em Minas Gerais, [a deputada sofreu mais de 3.500 ameaças e ataques desde outubro de 2021](#)¹⁹⁷. Ela recebeu durante alguns meses escolta policial, mas, em março de 2022, a Polícia Militar de Minas Gerais cancelou a escolta, ainda que as ameaças não tivessem cessado.

195. MAIA, Flávia. **Número de denúncias de assédio eleitoral em 2022 é 12 vezes maior que em 2018**. JOTA. Outubro de 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/eleicoes/denuncias-de-assedio-eleitoral-em-2022-e-12-vezes-maior-que-2018-31102022>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

196. ALMEIDA, Pauline. **MPF soma 82 procedimentos abertos por violência política de gênero**. CNN-Brasil. Outubro de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/mpf-soma-mais-de-80-procedimentos-abertos-por-violencia-politica-de-genero/>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

197. MG1. **Ameaçada de morte, deputada Andréia de Jesus denuncia fim de escolta policial**. Portal G1. Março de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/03/17/ameacada-de-morte-deputada-andreia-de-jesus-denuncia-fim-de-escolta-policial.ghtml>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

Na ocasião, enquanto presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a deputada defendeu abertura de investigação sobre ação policial em Varginha, que terminou com 26 mortos. Entre as ameaças, havia mensagens comparando-a com Marielle Franco, vereadora assassinada no Rio de Janeiro em 2018, e dizendo que ela “acabaria como Marielle Franco”. Essas referências não acontecem à toa e reverberam o nível de violência profunda contra corpos negros, especialmente os das mulheres, que se colocam “fora do lugar” a que foram historicamente relegados. Segundo levantamento da Justiça Global e Terra de Direitos, [pessoas negras representaram 48% dos casos de violência política registrados](#)¹⁹⁸ entre setembro de 2020 e outubro de 2022.

Outro caso emblemático de como opera a violência política contra DDHs é o da defensora de direitos humanos, vereadora e candidata a deputada federal Duda Salabert (PDT-MG). Desde que se tornou a vereadora mais votada da história da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em 2020, e a primeira mulher trans eleita para a casa legislativa, [a vereadora passou a ser vítima permanente de ataques e ameaças](#)¹⁹⁹. As ameaças são marcadas por misoginia e transfobia e muitas delas são articuladas em grupos neonazistas. A seriedade desses ataques fez com que a vereadora passasse a receber escolta policial permanente, mas chegaram a tal ponto que a vereadora teve que ir às urnas em

2 de outubro utilizando colete à prova de balas enquanto votava.

Em 20 de julho de 2022, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos anunciou que observava com preocupação a intensificação de episódios de violência política no Brasil, instando o país a adotar medidas concretas para prevenir esses episódios, assim como desenvolver mecanismos de proteção e segurança no contexto eleitoral e [realizar investigações e sanções judiciais a casos que aconteçam](#)²⁰⁰.

Como foi possível observar no período eleitoral que se seguiu a esse comunicado, o Brasil não seguiu as orientações de organismos internacionais de proteção dos direitos humanos e viu um aumento sem precedentes na história recente da violência política no país. O aumento da tensão social que levou a esses casos, no entanto, não aconteceu de maneira aleatória ou abstrata, mas foi causado por um projeto concreto de poder baseado no ódio, na violência e na discriminação. Esse projeto, que já atinge há muito tempo mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIA+, indígenas e defensoras/es de direitos humanos de maneira geral, passou a dispor de instrumentos formais para chegar a um outro patamar de violência e uma das mais nefastas consequências que isso tem para a democracia brasileira pode ser observado com o nível de violência que caracterizou o processo eleitoral de 2022.

198. TERRA E DIREITOS e JUSTIÇA GLOBAL. **Violência Política e Eleitoral no Brasil**. Terra de Direitos. Setembro e Outubro de 2022. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/>. Acesso em 16 de novembro de 2022.

199. Idem

200. OEA. **CIDH insta ao Brasil prevenir, investigar e sancionar atos de violência no contexto do próximo processo eleitoral**. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Julho de 2022. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/171.asp>. Acesso em 16 de novembro de 2022.



4.9 A BANALIZAÇÃO DOS **DESPEJOS ILEGAIS:** O CASO DA OCUPAÇÃO TEREZA DE BENGUELA E O AVANÇO DAS MILÍCIAS RURAIS EM MINAS GERAIS

O norte do estado de Minas Gerais tem vivenciado, nos últimos anos, uma atuação cada vez mais explícita de milícias rurais, que atuam por meio de violências e intimidações contra trabalhadores, muitas vezes com apoio das forças de segurança estaduais. Sua principal ação é por meio da política do medo e a execução de despejos totalmente ilegais, como no caso da Ocupação Tereza de Benguela, em Montes Claros.

A Ocupação Tereza de Benguela²⁰¹ aconteceu no dia 13 de maio de 2022, na terra da família do Jairo Ataíde, ex-prefeito pelo partido Democratas na cidade de Montes Claros. [De acordo com o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto \(MTST\), seus proprietários devem mais de R\\$ 7 milhões de IPTU.](#)²⁰² Além disso, a área de 38 hectares, no meio de Montes Claros, é ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), conforme o Plano Diretor da Cidade, representando dessa forma uma propriedade que nunca cumpriu sua função social e que deveria estar destinada para assentamentos habitacionais de população de baixa renda.²⁰³

O diferencial na atuação da milícia nesse caso foi que as usuais táticas de violências e retiradas de ocupações, sem ordem judicial, na zona rural, deu lugar a um avanço em territórios mais próximos da zona urbana, atingindo, no caso, cerca de 100 pessoas de 55 famílias²⁰⁴ sem teto e sem-terra, que reivindicavam o direito à uma moradia digna e adequada, e contou ainda com a presença da Polícia Militar (PM), mera espectadora conivente com a ação ilegal.

A violência começou com o cerco à área pela milícia rural, que fechou as entradas com montes de terra trazidos em caminhões caçambas, bloqueando inclusive uma estrada vicinal do município, e barrou o acesso da Rede de Apoio à ocupação. A Polícia Militar foi reiteradas vezes acionada pelo MTST, chegou a comparecer em um primeiro momento, mas foi embora mesmo constatando a atuação ilegal das forças privadas de segurança e a inexistência de decisão judicial que legitimasse a expulsão das famílias.

201. O direito de ocupar, conforme jurisprudência do STJ, é constitucional, legítimo e justo, enquanto forma de pressionar o Poder Público para implementar política habitacional popular e massiva. O nome da ocupação foi dado em homenagem à Tereza de Benguela, uma líder quilombola que liderou por 20 anos, a resistência contra o governo escravista e coordenou as atividades econômicas e políticas do Quilombo Quariterê.

202. MOREIRA, Gilvander Luis. **Milícia despeja Ocupação Tereza de Benguela, do MTST, Montes Claros/MG, sem decisão judicial. Basta!** Comissão Pastoral da Terra (CPT-MG). Maio de 2022. Disponível em: <https://www.cptmg.org.br/portal/milicia-despeja-ocupacao-tereza-de-benguela-do-mtst-montes-claros-mg-sem-decisao-judicial-basta/>. Acesso em 18 outubro 2022.

203. Idem.

204. GONÇALVES, Bella; CAROLINA, Áurea; CORREIA, Rogério; BRITO Izadora Gama. **Denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos: Despejo Forçado - Ocupação Tereza de Benguela, Minas Gerais.** Belo Horizonte, Minas Gerais, 19 de maio de 2022.

De acordo com denúncia realizada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH):



No dia 15/5/2022, a PMMG permitiu a entrada de 50 latifundiários e seus jagunços no terreno, alguns armados, que promoveram violências tais como agressão de mulheres grávidas e mulheres com crianças, ameaça de morte, derrubada de barracas com pessoas dentro, agressões verbais, interceptação de água, agressão à pessoa com deficiência, derrubada da cozinha comunitária, queima de pertences pessoais, dentre outras violências.²⁰⁵ Constitui especial gravidade, o fato de o terror vivenciado pelas famílias ter ocorrido no domingo, limitando profundamente as possibilidades de defesa e articulação das famílias. (CIDH)

Os relatos atestam que a PM demorou mais de uma hora e meia até chegar na ocupação e, ao chegar, demonstrou relação próxima com a segurança privada, além de assistir, sem qualquer intervenção, todos os atos de violência, inclusive uma agressão à vereadora de Montes Claros, Iara Pimentel.²⁰⁶ De acordo com Jairo dos Santos, integrante da coordenação nacional do MTST, “quando eles [jagunços] conseguiram derrubar a maioria das habitações, a PM en-

trou, mas não fez nada. Os policiais ficaram assistindo aos jagunços derrubando as barracas. A polícia cumprimentou todos os jagunços”.²⁰⁷

A atuação da milícia rural contou dessa forma com uma explícita omissão policial, legitimadora das agressões físicas. A despeito dessa violência, por falta de ação da PM, três dias depois foi a vez dos policiais protagonizarem um outro despejo ilegal, agora na Ocupação Marielle Franco.

205. Parte das violências podem ser vistas nos links: (1) <https://www.youtube.com/watch?v=4CUN6PZH-M> e (2) https://www.youtube.com/watch?v=Fo_HpSwjTZA. Acesso em 18 outubro de 22.

206. MOREIRA, Gilvander Luis. **Milícia despeja Ocupação Tereza de Benguela, do MTST, Montes Claros/MG, sem decisão judicial. Basta!** Comissão Pastoral da Terra (CPT-MG). Maio de 2022. Disponível em: <https://www.cptmg.org.br/portal/milicia-despeja-ocupacao-tereza-de-benguela-do-mtst-montes-claros-mg-sem-decisao-judicial-basta/>. Acesso em 18 outubro 2022.

207. GOMES, Amelia. **Após ameaça de morte, militantes do MTST de Montes Claros (MG) são obrigados a se refugiar**. Brasil de Fato. Maio de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefatomg.com.br/2022/05/26/apos-ameaca-de-morte-militantes-do-mtst-de-montes-claros-mg-sao-obrigados-a-se-refugiar>. Acesso em 18 outubro de 2022.

A Ocupação Marielle Franco, também localizada na cidade de Montes Claros, resiste desde 2017, em área há 20 anos caracterizada como ZEIS para fins de moradia. Seus moradores já exercem a posse do terreno de forma contínua e ininterrupta, e mais recentemente, como resultado da campanha Despejo Zero e suas vitórias no Supremo Tribunal Federal, estavam protegidos de despejo até 31 de outubro de 2022, no entanto não houve prorrogação da suspensão pelo STF

Essa outra ocupação, que agora não está mais protegida da ordem de despejo, abriga também as famílias provenientes da Ocupação Tereza da Benguela que sofreu despejo forçado. Foi nela que no dia 18/5/22, o procurador da prefeitura de Montes Claros acompanhado pela Guarda Municipal e Polícia Militar, coagiram essas famílias a

derrubarem os barracos, sob ameaça de prisão e coerção verbal.²⁰⁸ Nesse conflito, foi decretada a prisão de três coordenadores do **MTST**, sob a tipificação de esbulho possessório. Ressalta-se que o esbulho possessório requer o domínio da posse, que os pretensos proprietários da Ocupação Marielle Franco não possuem.

O cenário de violações se agravou com o impedimento da realocação das famílias e a prisão autoritária das lideranças, que ao invés de serem conduzidas à Delegacia de Polícia, conforme esperado, foram levadas para um quartel da PMMG, onde ficaram incomunicáveis à família e aos advogados por aproximadamente duas horas. Desde então, os manifestantes denunciam que têm sofrido ameaças de morte e perseguição de milicianos. De acordo com entrevistado/a sobre o caso:



As lideranças foram ameaçadas, receberam armas apontadas. Foram ameaçadas de morte. Foram atrás de familiares das pessoas. Todos tiveram que sair das cidades além de ameaçar as famílias teve ameaça em local de trabalho de uma das pessoas. A maioria recebeu ameaça por telefone. Outro companheiro recebeu ameaça em outro estado. Eles seguem sendo mapeados.²⁰⁹

208. GONÇALVES, Bella; CAROLINA, Áurea; CORREIA, Rogério; BRITO, Izadora Gama. **Denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos: Despejo Forçado - Ocupação Tereza de Benguela, Minas Gerais**. Belo Horizonte, Minas Gerais, 19 de maio de 2022.

209. Fonte de entrevista anonimizada.

Essa realidade de terror se insere num contexto estadual e nacional de legitimação da violência, com histórico de reintegrações de posse ilegais efetuadas por forças de segurança privada do norte ao sul do país.²¹⁰ Em Minas Gerais, esses despejos ilegais ocorreram a despeito da Lei estadual nº. 13.604/2000, que exige a constituição de uma Comissão de Direitos Humanos dos três poderes do Estado para acompanhar despejos, visando garantir os direitos humanos fundamentais.

O estado mineiro é recorrente nos casos de violência de suas forças policiais e seguranças privados envolvendo ocupações. Em 2020, ganhou repercussão a execução por policiais

militares, com um tiro na nuca, do coordenador da ocupação Fidel Castro, Daniquel Oliveira dos Santos, na cidade de Uberlândia.²¹¹ Em 2017 e 2018, outros episódios escancararam a atuação de milícias rurais também em Montes Claros, na qual a milícia Segurança no Campo realizou duas emboscadas armadas contra trabalhadores rurais sem-terra na fazenda Norte América. A atuação da milícia chegou a contar com a participação do general de divisão da reserva do Exército, Mario Lucio Alves de Araujo, que viria ser nomeado secretário de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais do então governador Romeo Zema.²¹²



Oito meses antes de assumir o comando da secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, o general Mário Araújo participou de uma ação organizada por fazendeiros, em abril de 2018, que impediu integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) de ocuparem a fazenda Bom Jesus, na área rural de Montes Claros. Na ação – realizada sem autorização judicial –, os fazendeiros expulsaram os integrantes do MST, queimaram a bandeira do movimento, bloquearam os acessos e impediram a entrada de água e alimentos, além de ameaçarem as famílias sem-terra. Após o ato, o grupo Segurança no Campo foi denunciado à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais como sendo uma milícia rural.²¹³

210. TERRA DE DIREITOS; REDE POPULAR DE ESTUDANTES DE DIREITOS DO PARANÁ. **Denúncia à Organização dos Estados Americanos. Relatório da violência no campo no Estado do Paraná: A ação das milícias privadas.** Curitiba, 2009. Disponível em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7miliciastdd.pdf. Acesso em 19 outubro de 2022.

211. MENDONÇA, Jennifer. **PM mata sem-terra e reprime ato que pediu justiça em MG.** Ponte Jornalismo. Março de 2020. Disponível em: <https://ponte.org/pm-mata-sem-terra-e-reprime-ato-que-pediu-justica-em-mg/>. Acesso em 19 outubro de 2022.

212. CAMARGOS, Daniel. **Insegurança no campo: Milícia rural tem apoio de Secretário de Segurança de Minas.** Repórter Brasil. Maio de 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/velhochico/inseguranca-no-campo>. Acesso em 19 outubro de 2022.

213. GONÇALVES, Bella; CAROLINA, Áurea; CORREIA, Rogério; BRITO, Izadora Gama. **Denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos: Despejo Forçado - Ocupação Tereza de Benguela, Minas Gerais.** Belo Horizonte, Minas Gerais, 19 de maio de 2022.

O procurador Afonso Henrique de Miranda Teixeira, coordenador das promotorias de conflitos agrários de Minas Gerais (MP-MG), é enfático ao afirmar que “a formação de grupos armados e de uma defesa ilícita de propriedade do campo é uma tendência”²¹⁴. No mesmo sentido o/a entrevistado/a destacou que a milícia rural já atua a muitos anos na região, mas que cresceu nos últimos três anos, mudando sua caracterização, em estreita relação com a realidade de “muitas pessoas armadas com armas de fogo e discursos de ódio.”²¹⁵

Essa mudança vem na esteira do afastamento cada vez maior do Estado brasileiro no dever de priorizar soluções de permanência das famílias. Sua atuação, ao contrário, está calcada em um processo sistemático de violação de direitos fundamentais, tanto na negativa do direito à moradia, como no papel desempenhado pela força Policial. Como catalisador desse cenário, tivemos o então Presidente da República, Jair Bolsonaro, assumindo publicamente o discurso armamentista para a defesa privada da família e propriedade.



Desde o início de seu mandato, sabendo que não teria apoio popular nem votos necessários para mexer na lei de controle de armas, Bolsonaro realizou flexibilizações via decreto para facilitar a aquisição (dispensando comprovação de necessidade), aumentou a potência de armas que civis podem comprar, liberando calibres e armas como carabinas semiautomáticas antes de uso exclusivo das forças de segurança, multiplicou – por meio da portaria citada por ele na reunião de ministros – por 12 o limite de munição anual para cidadãos comuns (de 50 para 600 unidades), além de facilitar recargas de munição caseiras, que não são rastreáveis. Soma-se a isso, a recente e injustificável determinação de cassar portarias do Exército que traziam normas técnicas para melhorar a marcação e rastreabilidade de armas e munições, aprimoramentos fundamentais para a elucidação de crimes, comprovando o perigoso uso político da Presidência em seu ataque às normas que combatem o tráfico de armas e contrariando sua suposta intenção de combate ao crime.²¹⁶

214. Idem.

215. Fonte de entrevista anonimizada.

216. LANGEANI, Bruno. **O ‘chavismo’ de Bolsonaro e o risco das milícias armadas no Brasil**. El País. Junho de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-06-04/o-chavismo-de-bolsonaro-e-o-risco-das-milicias-armadas-no-brasil.html>. Acesso em 20 de outubro de 2022.

Essa política demonstra seu potencial de intensificar ainda mais os conflitos envolvendo as milícias rurais e forças de segurança contra ocupações urbanas e rurais, ao incrementar com fatores críticos como o aumento das armas em circulação, a falta de fiscalização e controle por parte do Exército, e o incentivo e a banalização ao armamento. [Desde o início do governo Bolsonaro já existem mais de 4,4 milhões de armas em circulação](#)²¹⁷ em relação aos [637.972 registros de armas ativos informados pela Polícia Federal em 2017](#).²¹⁸

Segundo o Instituto Sou da Paz, os 40 decretos e normas que flexibilizaram as regras para a venda de armas de fogo e munição ao longo dos últimos 3 anos surtiram efeito. [“O número de licenças para armas de fogo mais que quintuplicou de 2018 a 2022, chegando a mais de 650.000. Todo dia, são mais de 1.300 armas de fogo compradas por civis”](#).²¹⁹ Isso representou o crescimento de 114,5% no registro de novas

armas entre 2020 e 2021 conforme dados da Polícia Federal. Já os registros de CACs ativos (Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador) saltaram de 197 mil, em 2019, para 674 mil em maio de 2022, um [aumento de 474% de acordo com o último Anuário de Segurança Pública](#).²²⁰

Evidências comprovam que muitas dessas armas inicialmente legalizadas acabam na criminalidade, representando hoje um mercado farto para o crime organizado. A política armamentista implementada no governo Jair Bolsonaro, combinada à redução da fiscalização sobre o uso e o porte delas ([o governo revogou três portarias que facilitavam a fiscalização e rastreamento de armas e munições](#))²²¹, ao aumentar o número de armas legais em circulação, também aumentou os casos de roubo ou extravio delas. Os institutos Sou da Paz e Igarapé, em nota técnica sobre o PL 3723/2019 que visa alterar o estatuto do desarmamento, alertam:

217. CERQUEIRA, Daniel e outros. **Armas de fogo e homicídios no Brasil. Sumário Executivo. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: [sumario-executivo-armas-fogo-homicidios-no-brasil.pdf \(forumseguranca.org.br\)](#). Acesso em 27 de outubro de 2022.

218. FIGUEIREDO, Isabel; MARQUES, Ivan. Panorama sobre as armas de fogo no Brasil: um retrato possível a partir dos sistemas federais. In: **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2020. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/8-brasil-dobra-o-numero-de-armas-nas-maos-de-civis-em-3-anos.pdf](#). Acesso em 27 de outubro de 2022.

219. INSTITUTO SOU DA PAZ. **O descontrole de armas – Uma conversa com Carolina Ricardo.** Policy Zone. Setembro de 2022. Disponível em: [https://soudapaz.org/noticias/policy-zone-o-descontrole-de-armas-uma-conversa-com-carolina-ricardo/](#). Acesso em 20 de outubro de 2022.

220. CATRO, Carol. **2.893 Armas foram perdidas ou roubadas de clubes de tiros e colecionadores desde 2018.** The Intercept Brasil. Julho de 2022. Disponível em: [https://theintercept.com/2022/07/04/armas-perdidas-roubadas-clubes-tiro-colecionadores/](#). Acesso em 20 de outubro de 2022.

221. SOUZA, Felipe. **Com mais armas circulando, Brasil ‘começa a colecionar’ casos de tiros em escolas, vê especialista.** BBC News Brasil. Outubro de 2022. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/brasil-63152623](#). Acesso em 20 de outubro de 2022.



Os riscos de desvios de grandes arsenais para a ilegalidade são desconsiderados. Há inúmeros casos, em diferentes regiões do país, que mostram que o acesso desmedido a armamentos de uso restrito, quantidades de munição injustificáveis para a prática esportiva idônea e responsável, e até mesmo a recarga de munições, levam criminosos a usar privilégios concedidos aos CACs para acessar grandes arsenais e armas de uso restrito. São incontáveis casos de roubos e desvios de armas e munições de clubes de tiro e CACs para o crime organizado, incluindo ações relacionadas ao domínio territorial por facções criminosas, milícias, e ao sítio de cidades durante grandes assaltos a agências bancárias. Dentre os casos de grande repercussão, destaca-se a prisão de Ronnie Lessa, acusado pelo assassinato de Marielle Franco, que era atirador desportivo e acusado de usar autorizações de importação para traficar fuzis. Também não são raras as ocorrências de feminicídio em residências de CACs.²²²

Essa política favorável ao armamentismo contribui para a consolidação de uma cultura das armas que flerta com iniciativas autoritárias e antidemocráticas, pregando na sociedade a necessidade da defesa individual dos seus direitos e negando as instâncias democráticas de resolução dos conflitos, em especial as questões relacionadas com toda uma coletividade excluída dos espaços considerados dos cidadãos de bens e direitos.²²³

Essa mudança cultural na sociedade coloca a insegurança como base do projeto de poder, operada por meio de uma política do medo e policiamento de exceção. De acordo com a professora Jacqueline Muniz, especialista em segurança pública, temos um “circuito perverso da proteção para alguns que pagam por ela. E, desta forma, permite a consolidação de um regime do medo rentável politicamente”.²²⁴

222. INSTITUTO IGARAPÉ; INSTITUTO SOU DA PAZ. **Nota Técnica: Por que o relatório do Senador Marcos do Val sobre o L. 3.723/2019 deve ser rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal?** Dezembro de 2021. Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Nota-tecnica-PL-3723.pdf>. Acesso em 20 de outubro de 2022.

223. CAROLINA, Ricardo. **Has Bolsonaro released a flood of guns to overwhelm Brazil's democracy?** Open Democracy. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/en/democraciaabierta/bolsonaro-brazil-president-election-gun-violence-2022-noauto/#Echobox=1664453770>. Acesso em 20 de outubro de 2022.

224. SANTOS, João Vitor. **PMS, milícias e governo Bolsonaro: uma relação de apoio, favores, vantagens, privilégios e carteiradas. Entrevista especial com Jacqueline Muniz.** Instituto Humanitas Unisinos. Maio de 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/609020-pms-milicias-e-governo-bolsonaro-uma-relacao-de-apoio-favores-vantagens-privilegios-e-carteiradas-entrevista-especial-com-jacqueline-muniz>. Acesso em 20 de outubro de 2022.

A atuação da PM e da milícia rural no caso da Ocupação Tereza de Benguela reforçam esse prognóstico, no qual, segundo denúncias, as forças policiais atenderam mais aos chamados da economia política do crime e da polícia dos bens (milícia) do que às missões democráticas e republicanas. Jacqueline Muniz

é enfática sobre o policiamento de exceção e ressalta como ele “não está a serviço do estado de direito, da cidadania, dos policiais e da polícia. Serve a qualquer senhor que instaure a suspeição ampliada, a desconfiança recíproca, as incertezas irrestritas como tecnologias de governo.”²²⁵



A milícia é a polícia dos bens que tem acuado e tirado das ruas a polícia do bem, deixando os moradores reféns do estado duas vezes: da polícia miliciano e da polícia de operações que não é capaz de policiar territórios e população. Como tenho insistido aqui, faz tempo que os policiamentos em certas regiões do estado são feitos por grupos criminosos. A segurança pública tem que voltar a ser pública e administrada pelo Estado e não ser mais terceirizada para firmas clandestinas, grupos armados etc.²²⁶

O/a entrevistado/a do caso Tereza de Benguela dialoga com a pesquisadora ao narrar o medo que impera nas ocupações e como a atuação das milícias contam com uma maior dificuldade de identificação e responsabilização. A cultura do medo instaurou novos antagonistas nas disputas por terra e moradia, que as ocupações precisam agora se proteger não apenas de ações ilegais do braço armado do estado, mas também das organizações criminosas e da pró-

pria sociedade civil municiada com o discurso do ódio e o acesso facilitado aos armamentos.

A trajetória política da família Bolsonaro reforça essas análises, ao demonstrar como o então presidente e seus filhos representam ideologicamente os grupos milicianos. São recorrentes os discursos bolsonaristas favoráveis à legalização das milícias e uso da violência como meio para estabelecer a ordem na sociedade.²²⁷

225. INSTITUTO IGARAPÉ; INSTITUTO SOU DA PAZ. **Nota Técnica: Por que o relatório do Senador Marcos do Val sobre o L. 3.723/2019 deve ser rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal?** Dezembro de 2021. Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Nota-tecnica-PL-3723.pdf>. Acesso em 20 de outubro de 2022.

226. Idem.

227. ALESSI, Gil. **“Os Bolsonaro sempre foram os representantes ideológicos dos grupos milicianos”**. El País. Abril de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-04-24/os-bolsonaro-sempre-foram-os-representantes-ideologicos-dos-grupos-milicianos.html>. Acesso em 20 de outubro de 2022.



A família de Jair Bolsonaro já apoiou publicamente esses grupos, chamando-os de uma ferramenta eficaz contra o crime, e tem ligações bem documentadas com grandes figuras da milícia. [A mãe e esposa de um infame assassino paramilitar já trabalhou para o filho político de Bolsonaro, Flávio Bolsonaro.](#)²²⁸

Esse aparelhamento estatal para a política do medo, tem a ausência do poder público como principal impulsionador do avanço das milícias. Essa ausência, no caso das ocupações, origina-se na negativa de acesso à terra urbana ou rural, às políticas habitacionais, o não reconhecimento dos vínculos com seus territórios, que levam famílias do campo e da cidade, povos tradicionais e indígenas, a serem submetidos a processos de negação de direitos, ameaças e contínua violência.

Considerando-se apenas a realidade de Minas Gerais, temos o segundo estado do país com o

maior déficit habitacional, são 557 mil famílias sem segurança da posse, conforme dados de [pesquisa da Fundação João Pinheiro](#)²²⁹. [Em Montes Claros, esse déficit habitacional está acima de 10 mil moradias.](#)²³⁰ Com a atual ofensiva de setores conservadores na criminalização da pobreza e dos movimentos de moradia, num contexto agravado pela crise, não resta alternativa, que não seja a ocupação de terrenos ociosos, que não cumprem a sua função social, como forma de pressionar o poder público para construir habitações populares e promover políticas públicas comprometidas a combater o déficit habitacional e garantir o direito à moradia.

228. PHILLIPS, Tom. **Brazil's fearsome militias: mafia boom increases threat to democracy**. The Guardian. Outubro de 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2022/oct/18/brazil-militias-paramilitary-far-right-bolsonaro>. Acesso em 20 de outubro de 2022.

229. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional no Brasil**. 2020. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em 20 out. 2022.

230. MOREIRA, Gilvander Luis. **Milícia despeja Ocupação Tereza de Benguela, do MTST, Montes Claros/MG, sem decisão judicial. Basta!** Comissão Pastoral da Terra (CPT-MG). Maio de 2022. Disponível em: <https://www.cptmg.org.br/portal/milicia-despeja-ocupacao-tereza-de-benguela-do-mtst-montes-claros-mg-sem-decisao-judicial-basta/>. Acesso em 18 outubro 2022.

A negativa de moradia impacta ainda no acesso a outros direitos, tendo em vista a vinculação do endereço com o acesso às escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde, por exemplo. Para piorar esse quadro, os despejos e remoções forçadas se tornaram parte estruturante da (re)produção da política do medo na sociedade brasileira, atingindo famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, que são expulsas pela intervenção das empoderadas forças privadas de segurança, com suporte das forças policiais.

Frente a essa realidade, o/a entrevistado/a é enfático na defesa de "um sistema sério e eficaz de

proteção para militantes de direitos humanos: programas pensados a partir da militância".²³¹ Defende ainda a busca dos exemplos de outros países com programas eficazes, e a busca de fortalecimento das redes de apoio, com suporte e financiamento internacional. Com isso, seria possível garantir as mínimas condições de segurança para as populações impactadas resistirem e avançarem nas suas pautas frente a hegemonia política da violência.



231. Fonte de entrevista anonimizada.

5. CONEXÕES E CONCLUSÕES



O racismo estrutura as violências descritas dos casos apresentados, sejam aquelas destinadas às defensoras e defensores em si, sejam em decorrência do próprio conjunto de violações de direitos humanos, que tem se perpetrado sobre os diferentes territórios de povos e comunidades, urbanas e rurais.

Não por acaso, o Condomínio Estrondo, na Bahia, declarou como seus 20% de área de reserva legal (área de vegetação nativa obrigatória) em cima dos territórios das comunidades geraizeiras. Ao fazer isso, o condomínio não apenas trata aquelas pessoas como se fossem ninguém, mas também os seus territórios que, ocupados a centenas de anos por essas comunidades, passaram a fazer parte da propriedade privada do condomínio. E isso tem consequências diretas para as pessoas que lá vivem, que se vêem impossibilitadas de fazer uso da terra, ir e vir, ou viver livremente nas suas comunidades.

O mesmo tratamento recebe as comunidades geraizeiras do Vale das Cancelas, em Minas Gerais. Há mais de sete gerações no território, essas famílias convivem agora com a ameaça de um empreendimento cuja barragem, que é **90 vezes maior que a que se rompeu em Brumadinho**²³², poderá ser construída sobre suas cabeças.

Também percebemos a partir dos casos acima, como que **a boiada passa e destrói**²³³. Ela passa, principalmente, em legislações e atos normativos, como no caso do Decreto 10.252/2020, que burocratizou a criação de assentamentos rurais e foi utilizado como pretexto para tornar sem efeito a portaria que publicou a criação do Assentamento Dorothy Stang, em Anapu, no Pará, cidade palco de muitos conflitos por terra e dezenas de assassinatos. Isso também se manifesta em cortes orçamentários e a edição de atos normativos para minar a política de titulação de territórios quilombolas, paralisando órgãos públicos que deveriam, por lei, garantir estratégias que projetam e reconhecem essas terras de quilombos. O Quilombo Carretão, em Mato Grosso, é uma das comunidades que tem sido atingida por essa política e sofre com uma realidade de violências e ameaças.

Assim, ao passo que “a boiada passa”, os **territórios coletivos seguem sem titulação e demarcação**, e vivem uma série de violências e violações de direitos. Isso acontece nos casos do Território Geraizeiro do Vale das Cancelas, Território Geraizeiro do Alto Rio Preto, Quilombo Carretão, Território indígena Kaingáng, no Assentamento Dorothy Stang.

232. FELIPE, Sabrina. **Licença forçada. Canetada do IBAMA destrava mina em MG com barragens 90 vezes maiores que a de Brumadinho**. The Intercept Brasil. Janeiro de 2022. Disponível em: <https://theintercept.com/2022/01/11/barragens-gigantes-90-vezes-brumadinho-minas-gerais-ibama/>. Acesso em 09 de novembro de 2022

233. A expressão se refere a fala do ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Para saber mais: SHALDERS, André. **“Passando a boiada: 5 momentos nos quais Ricardo Salles afrouxou regras ambientais”**. BBC-Brasil. Outubro de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54364652>. Acesso em 09 de novembro de 2011

A atual **política armamentista** também tem favorecido grupos armados e paraestatais, que agem com truculência e uso da força para coagir, intimidar, ameaçar, despejar e assassinar defensoras e defensores em seus territórios: casos como do povo Kaingáng evidenciam como a liberação e afrouxamento das regras para aquisição de armas ampliaram os conflitos e suas consequências. Também foram esses grupos que despejaram a Ocupação Tereza de Benguela, em Minas Gerais, e amedrontam as pessoas. Eles também assassinaram e incendiaram casas em Anapu e no município de Baião, Pará, assassinaram 6 pessoas numa noite. Entre essas pessoas, a militante Dilma Ferreira.

Esse uso da força privada e armada para intimidar os territórios sempre esteve presente no Brasil. A diferença é que agora o acesso dessas pessoas ao armamento foi facilitado e, mais do que isso, o discurso de violência construído no Brasil nos últimos anos (2019-2022) por um governo de extrema direita - tendo como seu principal expoente o então Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro. Tais discursos disseminadores de ódio e de narrativas excludentes e violentas passaram a legitimar cada vez mais ataques e até assassinatos no Brasil - como aconteceu com o militante do PT, que foi morto em meio a festa de aniversário.

Esse clima hostil e o apoio às ações bárbaras, além dos discursos, de políticos de extrema-direita e de cidadãos brasileiros tem contribuído para o aumento de uma **violência difusa** contra defensoras e defensores de direitos humanos e o estreitamento do espaço cívico brasileiro. Os ataques e atentados vem de diversos lugares e assumem diversas formas. As pessoas de diferentes frentes políticas, mas especialmente, as de esquerda e pertencentes a minorias no Brasil, são hostilizadas nas ruas, atacadas na internet, sofrem atentados por expor suas opiniões políticas. Quanto mais manifestam seu ativismo político, mais elas podem se tornar alvos.

Como afirmou uma das entrevistadas para este dossiê:



“O discurso quando feito em larga escala, em todos os dias, doutrina. Ele (então presidente Bolsonaro) só se refere às mulheres com violência, em esse discurso legitima quem está violentado as mulheres. Esse discurso é pregado em rede nacional, não é feito de forma velada. Isso é uma política de violência”.

Essa violência está expressa na **brutalidade das violências contra as mulheres defensoras**. Isso está presente no assassinato de Dilma Ferreira, que teve a intencionalidade de matar uma liderança da região, mas também na onda de violência política e eleitoral que atravessou o Brasil nos últimos quatro anos (2019-2022) e tem como um grande alvo mulheres, parlamentares e negras. É o caso da Benny Briolly que sofre em seu corpo físico, psíquico e simbólico as consequências do ódio enquanto sujeito político a partir da interseccionalidade: do racismo, da transfobia, da misoginia. A vida de Benny ainda é tratada de forma simbólica por um Estado que não garante a parlamentar DDH sequer formas de sobreviver e resguardar sua vida física e suas atribuições parlamentares, mesmo estando inserida no Programa Nacional de Proteção para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. Mas Benny não é o único caso.

De acordo com análise e acompanhamentos de casos feito pelo Comitê Brasileiro, nos últimos quatro anos de governo administrados pela extrema-direita, o PPDDH se tornou apenas um “escudo” simbólico no cotidiano de riscos atra-

vessados por defensoras e defensores de direitos humanos, uma vez que o programa teve sumariamente verbas públicas cortadas e, consequentemente, deixando de proteger os DDHs de forma adequada, por mais que na outra ponta instituições que executam o PPDDH tentem e se esforcem todos os dias em prestar apoio e auxílio aos DDHs inseridos no programa. Portanto, ao passo em que se avança um cenário concreto de violências de diversas frentes, temos aliado a esse contexto de violações de direitos, o sucateamento do programa de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos, que precisa ser revertido de forma urgente pelo governo federal eleito.

É preciso enfrentar essas violências estruturantes para combater a violência contra defensoras e defensores. Nesse novo cenário que se anuncia, de mudança de governo no Brasil, é fundamental, de pronto, assumir a agenda dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil sobre mudanças imediatas para reverter diversos atos normativos e decretos que violam direitos, na mesma medida em que se cria condições para recuperar uma política de inclusão e de respeito aos direitos humanos e quem os defende.



6. RECOMENDAÇÕES



Considerando os casos apresentados no dossiê, é fundamental que as autoridades públicas locais, estaduais e nacionais, a partir de suas devidas atribuições e competências, tomem medidas para:

- Proteção das defensoras e defensores de direitos humanos em todos os contextos apresentados no dossiê, com interlocução direta com as pessoas em situação de ameaça e vulnerabilidade, e suas organizações de apoio, para definição da melhor estratégia, com aportes de recursos humanos e financeiros para tanto;
- A investigação e a apuração dos crimes praticados contra as defensoras de direitos humanos em todos os contextos narrados, com o urgente andamento de inquéritos policiais que apuram ameaças e atentados contra DDHs, especialmente considerando que na maior parte das situações narradas há relatos que as denúncias realizadas pelas defensoras e defensores de direitos humanos não são devidamente investigadas e apuradas pelas autoridades;
- A consequente responsabilização dos autores dessas violências praticadas contra as defensoras e defensores de direitos humanos;
- Nos casos que envolvem conflitos coletivos pela titulação ou demarcação de territórios, a imediata retomada e agilidade desses procedimentos, visto que grande parte das ameaças e violências partem de conflitos por terra e da negligência estatal em fazer cumprir o direito dessas comunidades de propriedade e posse sobre seus territórios coletivos;
- A articulação intersetorial das instituições públicas para combater as causas que estruturam os conflitos narrados, considerando o alto índice de violações presentes no território e as responsabilidades do estado diante dessas violências;

Todos os casos narrados também demandam a atuação de órgãos públicos na efetivação de direitos constitucionalmente assegurados. Nesse sentido, reforçamos recomendações já realizadas pelo **Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos humanos²³⁴, direcionadas às autoridades públicas em todas as esferas (executivo, legislativo e judiciário).**

234. Parte das recomendações deste tópico são citações diretas das recomendações presentes na III edição do Dossiê Vidas em Luta. Disponível em: <https://comiteddh.org.br/biblioteca/>. Acesso em 24 de outubro de 2022.



6.1. PARA O APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO

- Implementar o Plano Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos;
- Ampliar a estrutura e o orçamento do PPDDH, combatendo os 8 grandes ataques sofridos pelo programa no último período e citados acima, quais sejam: Baixa execução orçamentária; Falta de participação social e transparência; Baixa institucionalização; Falta de estrutura e equipe para atendimento da demanda; Diminuição de casos incluídos no âmbito federal; Insegurança política na gestão; Inadequação quanto à perspectiva de gênero, raça e classe; Demora, insuficiência e inadequação das medidas de proteção²³⁵;
- Garantir participação da sociedade civil em espaços de acompanhamento e avaliação das políticas de proteção a defensoras e defensores;
- Implementar um plano de trabalho nas instituições do sistema de justiça e segurança pública voltado para o monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores, e para garantir a apuração das violações e ameaças;
- Garantir a implementação dos programas nos estados mais críticos para defensoras e defensores que alegam não ter recursos para a implementação do mecanismo;
- Aperfeiçoar a metodologia de proteção, no sentido de atender a grupos e comunidades pelas quais lutam as defensoras e os defensores;

235. Conforme relatório Disponível em: TERRA DE DIREITOS. **Começo do fim? O pior momento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos**. Dezembro de 2021. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/comeco-do-fim-o-pior-momento-do-programa-de-protecao-aos-defensores-de-direitos-humanos/23691>. Acesso em 25 de outubro de 2022.

- Implementar efetivamente uma perspectiva de gênero e raça para avaliar os casos e desenvolver medidas de proteção às mulheres defensoras de direitos humanos atendidas pelo PPDDH;
- Articular políticas que possibilitem assistência médica, psicológica e previdenciária às defensoras e defensores atendidas(os) pelo PPDDH;
- Realizar ampla campanha de reconhecimento e valorização de defensoras e defensores de direitos humanos;
- Melhorar os parâmetros de transparência do PPDDH, aumentando a divulgação e a disponibilidade de informações no site e nos materiais institucionais do governo.
- Incluir a dimensão de violência política para incorporar mecanismos de proteção a defensores e defensoras vítimas deste tipo de violência no país;



6.2. PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS E COMBATE AOS RETROCESSOS

- Efetivar e aplicar a Convenção 169 da OIT, que assiste em sua totalidade aos direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, com rechaço a todas as medidas que tentem reduzir o seu alcance ou comprometer sua aplicabilidade, com o conseqüente [arquivamento do PDL nº. 177/2021](#)²³⁶;

236. Para mais informações, ver nota técnica elaborada pelo Observatório dos Protocolos de Consulta. OBSERVATÓRIO. **Nota Técnica referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2021 que propõe a denúncia da Convenção 169 (retirada do Estado brasileiro na ratificação e compromissos do tratado)**. Maio de 2021. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/pdl-177-2021/>. Acesso em 09 de novembro de 2022.

- A retomada da política para demarcação e titulação de territórios indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e reestruturação de órgãos como Incra e Funai;
- O retorno dos investimentos e políticas para a concretização da Reforma Agrária, e para a regularização fundiária;
- A proteção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais frente ao avanço de grandes empreendimentos;
- A adoção de medidas para a redução da violência e dos conflitos no campo;
- O desenvolvimento de políticas habitacionais que estejam associadas a concretização da reforma urbana;
- A revogação de diversas portarias e decretos que facilitaram o acesso às armas de fogo no Brasil;
- Que operadores de justiça fundamentam seus processos e decisões judiciais nos princípios da garantia dos direitos humanos e dos direitos à liberdade de expressão e manifestação das(os) defensoras e defensores de direitos humanos, abstendo-se de aplicar legislações que contrariem esses princípios e criminalizam a luta das(os) defensoras e defensores;
- A adoção de políticas públicas para o combate ao racismo estrutural, com construção de políticas que garantam à população negra o acesso à saúde, educação, trabalho e que enfrente o genocídio da juventude negra e o encarceramento em massa;
- Combate a LGBTQIA+fobia, com construção de políticas públicas que assegurem direitos para a população e enfrentam as violências, sobretudo as que fazem com que o Brasil ainda seja o país que mais mata travestis e transexuais.

GUIA DE PROTEÇÃO À **VIOLÊNCIA POLÍTICA** PARA DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS



Acesse o material completo:



bit.ly/CBDDHGuiaViolenciaPolitica



COMITÊ BRASILEIRO
DE DEFENSORAS E DEFENSORES
DE DIREITOS HUMANOS



Acesse o site do CBDDH para
conhecer nossa atuação no apoio
e proteção integral de DDhs.

Acompanhe as redes sociais: @comiteddh

Realização:



COMITÊ BRASILEIRO
DE DEFENSORAS E DEFENSORES
DE DIREITOS HUMANOS

